



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº194 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.482, de 14 de outubro de 2025.

INSTITUI PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS, AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, AO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCD, AOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS E TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, ÀS DÍVIDAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EFETUADAS PELO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ – BEC, ÀS OPERAÇÕES DO EXTINTO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FDU E A CRÉDITOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – FDID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui e estabelece os procedimentos relativos ao Programa de Parcelamento dos Débitos Fiscais relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aos créditos não tributários e tributários do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – Detran/CE, às dívidas decorrentes de operações de crédito efetuadas pelo Banco do Estado do Ceará – BEC, às operações do extinto Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU e a créditos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID, na forma que especifica.

CAPÍTULO I

DA ANISTIA E DA REMISSÃO DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Anistia Relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

Art. 2.º As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do ICMS, ficam dispensadas do pagamento total ou parcial de multas e juros, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária principal e dos acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, devendo o débito ser consolidado, individualmente, na data da adesão ao Programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 1.º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente informados ou denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

§ 2.º O débito consolidado na forma do caput e do § 1.º deste artigo poderá ser pago em conformidade com o Anexo I desta Lei:

I – com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros, se o valor da obrigação tributária principal for pago à vista;

II – com redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos;

III – com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago de 4 (quatro) a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos;

IV – com redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago de 13 (treze) a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos;

V – com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos.

§ 3.º Os créditos tributários de ICMS decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória e de multa autônoma, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, poderão ser pagos com base nos seguintes critérios, em conformidade com o Anexo II desta Lei:

I – com redução de 80% (oitenta por cento) do seu valor original, se pago integralmente, à vista, até o dia 15 de dezembro de 2025;

II – com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor original, se pago em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos;

III – com redução de 70% (setenta por cento) do seu valor original, se pago de 4 (quatro) a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos;

IV – com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu valor original, se pago de 13 (treze) a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos;

V – com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) do seu valor original, se pago de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos.

§ 4.º Não se incluem no Programa de Parcelamento desta Lei os débitos parcelados e vigentes, que foram objeto de adesão ao Programa estabelecido na forma da Lei Estadual n.º 18.615, de 1.º de dezembro de 2023.

§ 5.º Considera-se denúncia espontânea qualquer ato do contribuinte de reconhecimento do débito tributário, inclusive nos casos de pedido de registro de documento fiscal ou de alteração de registro de documento fiscal perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz/CE.

§ 6.º No caso de parcelamento, serão aplicados os acréscimos previstos na legislação estadual do ICMS nas parcelas subsequentes.

Seção II

Da Anistia Relativa ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD

Art. 3.º As pessoas físicas ou jurídicas contribuintes do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD ficam dispensadas do pagamento parcial de multas e juros, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária principal e dos acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, devendo o débito ser consolidado, individualmente, na data de adesão ao Programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

LIA FERREIRA GOMES

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FERNANDO MATOS SANTANA

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

Parágrafo único. O débito consolidado, na forma do caput deste artigo, poderá ser pago, em conformidade com o Anexo III desta Lei:

I – com redução de 100% (cem por cento) de multa, incluindo a multa por atraso no ajuizamento, e dos juros, se o débito consolidado for pago à vista, recolhido até o dia 15 de dezembro de 2025;

II – com redução de 50% (cinquenta por cento) de multa, incluindo a multa por atraso no ajuizamento, e dos juros, se o débito consolidado for pago em 2 (duas) ou 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas, referentes ao montante remanescente, sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes;

III – com redução de 30% (trinta por cento) da multa, incluindo a multa por atraso no ajuizamento, e dos juros, se o débito consolidado for pago de 4 (quatro) a até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas, referentes ao montante remanescente, sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos.

Seção III

Da Anistia relativa ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA

Art. 4.º As pessoas físicas ou jurídicas contribuintes do IPVA ficam dispensadas do pagamento parcial de multas e juros, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária principal e dos acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, devendo o débito ser consolidado, individualmente, na data do pedido de ingresso no Programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Parágrafo único. O débito consolidado, na forma do caput deste artigo, poderá ser pago, em conformidade com o Anexo IV desta Lei:

I – com redução de 100% (cem por cento) de multa, incluindo a multa por atraso no ajuizamento, e dos juros, se o débito consolidado for pago à vista, recolhido até o dia 15 de dezembro de 2025;

II – com redução de 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas, referentes ao montante remanescente, sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes;

III – com redução de 40% (quarenta por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago de 4 (quatro) a 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 15 de dezembro de 2025 e as demais parcelas, referentes ao montante remanescente, sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos.

Seção IV

Da Remissão dos Créditos Tributários de Qualquer Natureza

Inscritos em Dívida Ativa do Estado do Ceará

Art. 5.º Ficam remittidos, de ofício, os créditos tributários de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa do Estado do Ceará, observadas as seguintes condições:



I – os débitos de qualquer natureza inscritos até 31 de dezembro de 2010 na Dívida Ativa do Estado do Ceará, objetos de execução fiscal ou não, desde que possuam saldo atualizado equivalente a até 20.000 (vinte mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará – Ufirces na data da vigência desta Lei;

II – inscrições com saldo devedor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da publicação desta Lei, desde que tenham sido efetuadas até 31 de dezembro de 2015;

III – inscrições com saldo devedor igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) na data da publicação desta Lei, desde que tenham sido efetuadas até 31 de dezembro de 2020;

IV – inscrições com saldo devedor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais) na data da publicação desta Lei, desde que tenham sido efetuadas até 31 de dezembro de 2023.

§ 1.º Não são elegíveis para a aplicação da remissão de que trata o inciso I do caput deste artigo os débitos inscritos em Dívida Ativa que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

I – devedor pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou consórcio público;

II – existência de garantia ou depósito anotados em sistema de gestão e controle da Dívida Ativa;

III – crédito tributário com exigibilidade suspensa;

IV – parcelamento perdido ou rescindido em data posterior a 31 de dezembro de 2023.

§ 2.º Para as inscrições de débitos de pessoas jurídicas com saldo acima de 20.000 (vinte mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará – Ufirces, fica também autorizada a remissão, na forma do inciso I do caput e do § 1.º, ambos deste artigo, condicionada, ainda, à comprovação de inexistência de:

I – atividade regular da entidade ou estabelecimento em data posterior a 31 de dezembro de 2020;

II – bens ou direitos, no patrimônio do devedor ou de eventuais responsáveis ou sucessores, que possibilitem a integral ou substancial recuperação do crédito;

III – indícios de práticas para fraudar a recuperação do crédito;

IV – pendência de discussão judicial, em qualquer juízo ou grau de jurisdição, acerca da existência, subsistência ou extensão de responsabilidade, sucessão ou garantia relacionadas ao débito.

§ 3.º A Procuradoria-Geral do Estado editará os atos normativos específicos e necessários à análise e à operacionalização das remissões de débitos inscritos em Dívida Ativa autorizadas na forma deste artigo.

§ 4.º O disposto no inciso IV do caput deste artigo aplica-se a dívidas não tributárias.

§ 5.º Especificamente em relação aos débitos de IPVA relativos a motocicletas, o prazo estipulado no inciso I do caput deste artigo estende-se até 31 de dezembro de 2015.

Seção V

Das Disposições Gerais

Art. 6.º Nas hipóteses de adesão aos parcelamentos de que trata esta Lei, serão aplicados os acréscimos previstos na legislação vigente.

Art. 7.º O valor do débito fiscal a ser recolhido em cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) quando se tratar de ICMS, ITCD ou IPVA.

Art. 8.º A adesão ao Programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser realizada no período compreendido entre os dias 15 de outubro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, e será homologada automaticamente no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, a depender do caso, até o dia 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações judiciais ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos processuais respectivos, e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Art. 9.º A formalização do pedido de desistência de eventuais ações judiciais ou embargos à execução fiscal, de que trata o art. 8.º desta Lei, no período de recesso forense, poderá ocorrer até o pagamento da segunda parcela ou até o último dia útil do mês seguinte, em caso de pagamento à vista, sob pena de perda do benefício.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIA INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ

Art. 10. Fica concedida remissão dos créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – Detran-CE, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, até o valor total de 1.000 (uma mil) Ufirces por veículo, condicionada ao pagamento de 30% (trinta por cento) deste valor à vista.

§ 1.º A remissão de que trata o caput deste artigo incide sobre os seguintes créditos tributários:

I – taxas de licenciamento de que tratam os subitens 38.1 e 38.2 do item 38 do Anexo VII da Lei Estadual n.º 15.838, de 27 de julho de 2015;

II – taxas de estadia de veículo de que tratam os itens 35, 36 e 37 da Lei Estadual n.º 15.838, de 2015, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apreensão até a data limite de 31 de dezembro de 2024;

III – taxas de reboque de veículo de que tratam os itens 42, 43 e 44 da Lei Estadual n.º 15.838, de 2015.

§ 2.º O veículo que possuir débito de natureza tributária e não tributária cuja soma supere o valor de 1.000 (uma mil) Ufirces poderá obter o benefício da remissão prevista neste artigo, desde que pague o valor excedente, à vista ou parcelado, juntamente com o valor de 30% (trinta por cento) de que trata o caput deste artigo.

§ 3.º O proprietário do veículo beneficiado pela remissão prevista na forma do § 2.º deste artigo poderá solicitar o parcelamento da dívida remanescente, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 13.877, de 15 de fevereiro de 2007, ou por intermédio de instituições financeiras credenciadas para esta finalidade.

§ 4.º O benefício de que trata o caput e o § 2.º deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 31 de dezembro de 2025, nas seguintes modalidades:

I – à vista, diretamente no sítio eletrônico do Detran-CE;

II – parcelado, junto à sede do Detran-CE em Fortaleza ou nas suas unidades regionais.

§ 5.º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 6.º Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa do Detran-CE que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão prevista neste Capítulo.

§ 7.º O disposto neste artigo não se aplica relativamente às penalidades especificadas nos arts. 165 e 306 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 11. Fica concedida remissão de 100% (cem por cento) dos créditos tributários e não tributários referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – Detran-CE, relativamente às motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas, cujo valor venal não ultrapasse R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base na avaliação constante na tabela do IPVA 2025 da Sefaz, que estejam apreendidas ou removidas a qualquer título aos depósitos do Detran-CE.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os créditos que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão.

CAPÍTULO III

DAS DÍVIDAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

PELO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ (BEC) E DAS OPERAÇÕES DO EXTINTO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FDU

Art. 12. As dívidas decorrentes de operações de crédito efetuadas pelo Banco do Estado do Ceará – BEC, cujos mutuários se encontrem em processo de parcelamento ou inadimplentes com o Tesouro Estadual, poderão ser pagas, em moeda corrente, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGPDI até dezembro de 1998, e a partir de janeiro de 1999 pela variação do IPCA, com a observância dos seguintes critérios, da seguinte forma:

I – para as operações com garantia real e data de contratação da operação original menor que 15 anos:

a) com redução de 60% (sessenta por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento à vista;

b) com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento em até 15 (quinze) parcelas mensais;

c) com redução de 50% (cinquenta por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento em até 30 (trinta) parcelas mensais;

II – para as operações com garantia real e data de contratação da operação original igual ou superior a 15 anos:

a) com redução de 70% (setenta por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento à vista;

b) com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento em até 15 (quinze) parcelas mensais;

c) com redução de 60% (sessenta por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento em até 30 (trinta) parcelas mensais;

III – para as demais operações:



- a) com redução de 80% (oitenta por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento à vista;
 b) com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento em até 15 (quinze) parcelas mensais;
 c) com redução de 70% (setenta por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento em até 30 (trinta) parcelas mensais;
 IV – As dívidas de que trata o caput deste artigo terão redução para operações de crédito efetuadas para a atividade agropecuária, nos termos das alíneas abaixo:

- a) com redução de 90% (noventa por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento à vista;
 b) com redução de 80% (oitenta por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento em até 15 (quinze) parcelas mensais;
 c) com redução de 70% (setenta por cento) do total da dívida atualizada, no caso do pagamento em até 30 (trinta) parcelas mensais.

§ 1.º As condições de pagamento estabelecidas neste Capítulo deverão ser formalizadas por meio de instrumento hábil, no qual o mutuário assinará termo de confissão de dívida, no qual constarão os valores devidamente atualizados e a forma escolhida para a sua quitação.

§ 2.º O pagamento à vista, bem como o da primeira parcela, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura do Termo de Renegociação da Dívida do mutuário junto ao Banco Bradesco S/A.

§ 3.º Mutuários com mais de um tipo de dívida deverão renegociar a totalidade de suas dívidas, podendo celebrar um único instrumento de renegociação, a critério do Banco, desde que respeitadas as condições deste artigo.

§ 4.º O valor atualizado da dívida, para fins de renegociação, poderá ser considerado:

I – para os mutuários que não aderiram aos benefícios das Leis n.os 13.979, de 25 de setembro de 2007, 14.154, de 1.º de julho de 2008, 14.505, de 18 de novembro de 2009, 15.155, de 9 de maio de 2012, 15.384, de 25 de julho de 2013, 15.715, de 3 de dezembro de 2014, e 17.771, de 23 de novembro de 2021, como sendo a importância de cada parcela da dívida, apurada na data em que caracterizou a mora, corrigida nos termos do caput deste artigo;

II – para os mutuários que aderiram aos benefícios das Leis n.ºs 13.979/2007, 14.154/2008, 14.505/2009, 15.155/2012, 15.384/2013, 15.715/2014 e 17.771/2021 como sendo o valor do saldo devedor atual, não se aplicando a correção constante do caput deste artigo.

§ 5.º A aplicação do disposto neste Capítulo não implicará redução ou supressão de quaisquer garantias vinculadas ao crédito objeto de renegociação.

§ 6.º Os mutuários que não aderiram aos benefícios das Leis n.os 13.979/2007, 14.154/2008, 14.505/2009, 15.155/2012, 15.384/2013, 15.715/2014 e 17.771/2021, inclusive com as alterações decorrentes desta Lei, terão seus débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa do Estado, no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública – Cadine e em outros cadastros restritivos de crédito pertinentes.

Art. 13. Na hipótese de cobrança judicial em curso, a renegociação da dívida não implica a extinção do respectivo processo, admitindo-se a sua suspensão nos termos do art. 313 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), sem prejuízo das medidas cautelares interpostas, devendo ser retomado no caso de atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias.

Art. 14. Fica o Estado do Ceará autorizado a firmar acordos judiciais com os municípios para renegociação das operações com o extinto Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – FDU, de que trata a Lei n.º 12.252, de 11 de janeiro de 1994.

Art. 15. As condições estabelecidas nos arts. 12, 13 e 14 desta Lei terão vigência até 30 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO IV

DOS CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – FDID

Art. 16. Fica concedida remissão de todos os créditos não tributários inscritos ou não na Dívida Ativa, independentemente da natureza, referentes ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID, ajuizados ou não, parcelados ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024, nas seguintes modalidades:

I – com redução de 40% (quarenta por cento) do seu valor original, incluídos juros, se pago integralmente, à vista, até o dia 28 de novembro de 2025;

II – com redução de 30% (trinta por cento) do seu valor original, se pago em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 28 de novembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos;

III – com redução de 20% (vinte por cento) do seu valor original, se pago de 4 (quatro) a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 28 de novembro de 2025 e as demais parcelas sejam pagas até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso que tenha por objeto o débito tributário incluído no pagamento deverá, como condição para se valer do tratamento previsto nesta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015, e o apresentando à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, até o dia 15 de dezembro de 2025, condicionando o sujeito passivo à aceitação plena e irrevogável de todas as condições desta Lei.

§ 1.º No caso das ações promovidas por substituto processual, a desistência da ação judicial prevista no caput deste artigo deverá ser formulada em relação ao substituído.

§ 2.º O não atendimento da condição prevista no caput deste artigo implicará na anulação do tratamento concedido nos termos desta Lei, restaurando-se o débito ao seu valor original atualizado, com a inclusão de juros e multas, deduzindo-se os valores das parcelas que tenham sido eventualmente pagas.

Art. 18. Os recolhimentos realizados nos termos desta Lei constituem-se em confissão irrevogável da dívida, não conferindo ao sujeito passivo quaisquer direitos à restituição ou compensação de importâncias já pagas com o tratamento ora disciplinado.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput aplica-se, também, ao Processo Especial de Restituição disciplinado na Lei n.º 18.185, de 29 de agosto de 2022.

Art. 19. O Poder Executivo deverá destinar 5% (cinco por cento) dos débitos efetivamente recolhidos por força da aplicação desta Lei, a título de honorários de adesão, na forma disciplinada nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 134, de 7 de abril de 2014.

§ 1.º O valor de que trata o caput deste artigo será transferido até o 12.º (décimo segundo) dia do mês subsequente ao recolhimento.

§ 2.º A Sefaz informará mensalmente à Procuradoria-Geral do Estado – PGE os valores arrecadados nos termos desta Lei.

§ 3.º Os valores transferidos na forma do § 1.º, deste artigo poderão ser destinados, conforme deliberação do Conselho Superior da PGE, ao pagamento de verba de igual natureza à do § 1.º do art. 21 desta Lei.

Art. 20. O contribuinte que aderir à sistemática desta Lei fica dispensado do pagamento do encargo legal, pela inscrição em Dívida Ativa, previsto no art. 6.º da Lei Complementar n.º 70, de 10 de novembro de 2008.

Art. 21. Deverá ser inserida no orçamento da Sefaz Ceará dotação orçamentária correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor dos débitos efetivamente recolhidos por força da aplicação desta Lei.

§ 1.º O recurso de que trata o caput deste artigo será revertido aos servidores fazendários sob a forma de compensação ao esforço adicional empregado no procedimento de arrecadação de que trata esta Lei, possuindo natureza indenizatória para todos os fins, inclusive previdenciário e tributário.

§ 2.º A forma e as condições do pagamento previsto no § 1.º deste artigo serão definidas em ato do Secretário da Fazenda.

Art. 22. Na hipótese de o contribuinte aderir ao tratamento previsto nesta Lei e efetuar o pagamento do crédito tributário nos termos da decisão do julgamento de 1.ª (primeira) Instância do Contencioso Administrativo Tributário – Conat, e havendo modificação, em virtude de reexame necessário, conforme disposto no art. 71 da Lei n.º 18.185, de 2022, o tratamento aplicar-se-á aos eventuais acréscimos decorrentes da decisão final recorrida.

Parágrafo único. Na adesão do contribuinte à decisão de julgamento de 1.ª (primeira) Instância do Conat não cabe qualquer alteração negativa de seu valor.

Art. 23. Os créditos tributários lançados pela Sefaz em Autos de Infração que tenham sido julgados nulos pelo Conat, sem análise do mérito, poderão ser liquidados pelos contribuintes nos termos desta Lei, com a apresentação de denúncia espontânea pelo sujeito passivo, relativa à infração eventualmente cometida.

Art. 24. Implicam a perda dos benefícios em relação ao saldo remanescente:

I – o inadimplemento superior a 60 (sessenta) dias dos créditos tributários parcelados, na forma e nos prazos definidos nesta Lei;

II – a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei.

§ 1.º O inadimplemento da obrigação tributária por 60 (sessenta) dias consecutivos, com os fatos geradores ocorridos após a data da homologação do ingresso no Programa, implica também a perda dos benefícios em relação ao remanescente.

§ 2.º O disposto no § 1.º deste artigo aplica-se apenas se o débito do imposto for superior a 500 (quinhentas) Ufircs.



§ 3.º A revogação do parcelamento nas hipóteses elencadas neste artigo enseja a inscrição em Dívida Ativa do saldo devedor remanescente.

Art. 25. Para fruição dos benefícios previstos nesta Lei, não serão exigidas garantias à execução fiscal em relação aos créditos tributários ajuizados, como também não é necessário estar adimplente com as obrigações tributárias principal e acessória.

Art. 26. O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de incentivo à adimplência fiscal, de forma proporcional aos benefícios concedidos neste Programa, assegurando tratamento equitativo aos contribuintes que cumprem regularmente suas obrigações.

Art. 27. O Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº19.482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS PARA DÉBITOS
COMPOSTOS DE IMPOSTO E MULTA
PRAZO DE PAGAMENTO

À VISTA	ATÉ 3 PARCELAS	DE 4 A 12 PARCELAS	DE 13 A 30 PARCELAS	DE 31 A 60 PARCELAS
100%	90%	85%	75%	65%

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº19.482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS PARA DÉBITOS
COMPOSTOS APENAS DE MULTA
PRAZO DE PAGAMENTO

À VISTA	ATÉ 3 PARCELAS	DE 4 A 12 PARCELAS	DE 13 A 30 PARCELAS	DE 31 A 60 PARCELAS
80%	75%	70%	65%	55%

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº19.482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS PARA DÉBITOS
COMPOSTOS DE IMPOSTO E MULTA
PRAZO DE PAGAMENTO

À VISTA	ATÉ 3 PARCELAS	DE 4 A 12 PARCELAS
100%	50%	30%

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº19.482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS PARA DÉBITOS
COMPOSTOS DE IMPOSTO E MULTA
PRAZO DE PAGAMENTO

À VISTA	ATÉ 3 PARCELAS	DE 4 A 6 PARCELAS
100%	60%	40%

*** ** *

DECRETO Nº36.885, de 10 de outubro de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar n.º 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar n.º 283, de 01 de abril de 2022, ao servidor da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicado:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300050-7-4	Francisco Rafael Rodrigues Martins	Assessor Técnico II	DNS-3	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** ** *

DECRETO Nº36.886, de 10 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL E DETERMINA SEU RETORNO PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará); CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa, em razão da necessidade de retorno do servidor ao seu órgão de origem; CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo NUP 46001.006927/2025-19; DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 32.284, de 12 de julho de 2017, que determinou a remoção, de ofício, do servidor Fernando Antônio Feitosa Leitão, Agente de Administração, matrícula nº 002611-1-4, pertencente ao Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC para a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo Único. O servidor removido retornará ao seu órgão de origem no mesmo cargo, classe e grupo ocupacional, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *



DECRETO Nº36.887, de 10 de outubro de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §2º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, a servidora relacionada abaixo, com início na data indicada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
ARIANE LAVÍNIA MELO DE SOUSA	3002360-9	ORIENTADORA DA CÉLULA	16/07/2025

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) da servidora acima relacionada, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** **

DECRETO Nº36.888, de 10 de outubro de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §2º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, a servidora relacionada abaixo, com início na data indicada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
FABIANA DUARTE PIMENTA DE SOUZA	3002359-5	COORDENADORA ESPECIAL	11/07/2025

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) da servidora acima relacionada, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** **

DECRETO Nº36.889, de 14 de outubro 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; e CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Estadual proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2025.

Art.2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Forense e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalares e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencentes à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 27 de outubro de 2025, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, o funcionamento da Rede de Comunicação de Dados de responsabilidade da empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do Hemoce, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela Adagri e pela Ematerce, bem como dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, §3º da Lei Estadual Nº 15.350 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 32.317, de 25 de agosto de 2017 e alterada pela Lei nº 17.043, de 10 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 30001.013787/2025-97, RESOLVE **DESIGNAR RICARDO MAGALHÃES DE MENDONÇA E ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES**, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério Público Federal, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, para o Biênio 2024 a 2026, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CORRIGENDA

No anexo II do Decreto nº 36.626, de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial em 20 de maio de 2025, que redenominou a Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira, no município de Madalena/CE, sob a área de abrangência da 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 12: **Onde se lê:** ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO JOÃO DOS SANTOS **Leia-se:** ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de Diária**, correspondente a viagem da servidora **ROSA MARIA DE MEDEIROS MARINHO DIAS**, ocupante do Cargo de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, matrícula nº 43048112, lotada na PROAE, a cidade de Santiago-Chile, no trecho de Juazeiro do Norte-CE/Santiago-Chile/Juazeiro do Norte, no período de 16 a 25 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do XV Congresso Iberoamericano de História de lá Educació Latinoamericana, que acontecerá na Universidad Alberto Hurtago, junto com a Sociedad Chilena de História de lá Educacion Y lá Universidad de Chile, em Santiago no Chile, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 2.329,60 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do Dólar do dia 08/10/2025 de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Universidade Regional do Cariri/URCA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de Diária**, correspondente a viagem da servidora **ISABELLE DE LUNA ALENCAR NORONHA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 43086715, lotada no Departamento de Educação, a cidade de Santiago-Chile, no trecho de Juazeiro do Norte-CE/Santiago-Chile/Juazeiro do Norte, no período de 16 a 25 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do XV Congresso Iberoamericano de História de lá Educació Latinoamericana, que acontecerá na Universidad Alberto Hurtago, junto com a Sociedad Chilena de História de lá Educacion Y lá Universidad de Chile, em Santiago no Chile, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 2.329,60 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do Dólar do dia 08/10/2025 de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Universidade Regional do Cariri/URCA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, conforme Portaria Nº14/2025-CC, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva do Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a **viajar** para a cidade de Jijoca de Jericoacoara-Ce, no dia de 07 de Outubro e 2025, para participar no evento Territorial da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, matrícula 30000420, a **viajar** para a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2025, a fim de participar de agendas no Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$992,02 (novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), no valor total de R\$ 2.976,07 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA no valor total de R\$ 2.949,50 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria nº143/2025-SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.69, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **LUIZ VIEIRA DE FRANÇA NETO**, Matrícula: 30000021, Secretário Executivo da Pesca e Aquicultura do Ceará a **viajar** a São Paulo, com a finalidade de participação na 4ª Feira Internacional de Comercialização e Tecnologia do Pescado – Seafood Show Latin America, evento de grande relevância no setor pesqueiro, que se configura como um importante espaço de networking, troca de conhecimentos, apresentação de inovações tecnológicas e fomento a oportunidades comerciais., no período de 20 a 24 de outubro de 2025, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 440,90 (Quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento). Mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 3.416,975 (Três mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), bem como passagens aéreas com ida dia 20/09 e volta dia 24/09 no valor de R\$ 6.208,28 (seis mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts.6º, 8º r 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pesca e Aquicultura do estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.69, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**, Matrícula: 300000-0-5, Secretário da Pesca e Aquicultura do Ceará a **viajar** a São Paulo, com a finalidade a participação na 4ª Feira Internacional de Comercialização e Tecnologia do Pescado – Seafood Show Latin America, evento de grande relevância no setor pesqueiro, que se configura como um importante espaço de networking, troca de conhecimentos, apresentação de inovações tecnológicas e fomento a oportunidades comerciais., no período de 20 a 24 de outubro de 2025, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 440,90 (Quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos). acrescidos de 50% (Cinquenta por cento). Mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 3.416,975 (Três mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), bem como passagens aéreas com ida dia 20/09 e volta dia 24/09 no valor de R\$ 6.208,28 (seis mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts.6º, 8º r 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pesca e Aquicultura do estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, matrícula 3000042-0, ocupante do cargo de Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a **viajar** a cidade de Hong Kong(RAE da China), no período de 15 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025, a fim de participar da edição deste ano do Programa de Educação Executiva Internacional – Hong Kong Leading Beyond, concedendo-lhe 10(dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.592,37(dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.592,37(dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), tudo conforme o valor do dólar turismo de R\$ 5,3451(cinco reais e três mil quatrocentos e cinquenta e um décimos de milésimo de real), referente ao fechamento da cotação do dia 22.09.2025, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria nº143/2025-SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria dos Recursos Hídricos, matrícula 027331-1-0, a **viajar** à cidade de Brasília/ DF, no período de 07 a 09/10/2025, a fim de Participar de reuniões com Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para tratar do Cinturão das Águas do Ceará (CAC) e com o Banco Mundial para tratar do Projeto Malha D'água, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 50%, no valor total de R\$ 1.653,38 (hum mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 7.830,84 (sete mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 9.925,12 (nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **GUILHERME FRANÇA MORAES**, que exerce a função de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, matrícula funcional nº 497868.1.6, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 13 de outubro de 2025, a fim de participar da Reunião GT 09 – Organização Institucional do Comitê Gestor, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.942,90 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), com fundamento no §1º, do art. 12, dos Anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, conforme Portaria Nº14/2025-CC, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva do Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a **viajar** para a cidade de Amontada– Ce, no dia de 09 de Outubro e 2025, para participar no evento Territorial da 3º Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Assessora Especial da Vice-Governadora **MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA**, matrícula 3000018-8, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 18 de outubro do corrente ano, a fim de cumprir agenda oficial acompanhando a Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe 4 (quatro) e ½ (meia) diárias, no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 3.416,98 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea trecho São Paulo/SP - Fortaleza/CE totalizando R\$ 5.846,44 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme consta nos autos do Processo Administrativo NUP: 58001.000585/2025-02, fundamentados nos artigos 1º; 2º incisos I e III, § 1º; art. 4º e seu § 2º incisos I, II; art. 12 § 1º, art. 16 e seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, e com valores atualizados na Portaria nº 143/2025 do DOE de 19/02/2025, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social **ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**, matrícula nº 300.033-7-3, conforme Portaria nº 14/2025 publicada no DOE em 28/05/2025, a **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte e Cedro-CE, nos períodos de 24 a 26/09/2025, com a finalidade de realizar visita às Unidades Operacionais do Cariri e participar do evento de inauguração da sede do RAI0 em Cedro, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, conforme Portaria Nº14/2025-CC, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a **viajar** as cidades de Crato, Iguatu, Quixelô e Icó, nos dias 06 a 09 de outubro de 2025, para participar da Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural e Sustentável nos municípios de Crato e Icó e visitar projetos desenvolvidos em parceria com a SDA nos municípios de Iguatu e Quixelô, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social **ADRIANO DE ASSIS SALES**, matrícula nº 300.003-3-1, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte-CE, nos períodos de 23 a 25/09/2025, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Secretário da SSPDS nos eventos de abertura da Assessoria de Assistência Biopsicossocial e da Academia da CIOPS naquele município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 496,00 (quatrocentos e nove e seis reais), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário-Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, matrícula nº 300008-6-2, a **viajar** as cidades de Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Aurora, Jardim e Missão Velha no período de 06 A 11.10.2025, a fim de Cumprir Agenda Institucional na entrega de Vale Gás e Cestas Básicas nos municípios e homenagem Medalha Santo Antônio na Câmara dos Vereadores de Barbalha-CE, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 1.091,20 (hum mil e noventa e um reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 04.04.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº058/2025.

ATUALIZA A COMISSÃO ARTICULADORA DOS TRABALHOS DO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e o Decreto Estadual nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.151, de 01 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão Articuladora dos Trabalhos do Pacto por um Ceará Sem Fome, sob a coordenação da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Atualiza a Comissão Articuladora dos Trabalhos do Pacto por um Ceará Sem Fome, nos termos do Decreto Estadual nº 36.151, de 01 de agosto de 2024, com o objetivo de estruturar e coordenar as atividades relativas ao Pacto, instituir processos de organização na captação de novos pactuantes e estabelecer parcerias com potenciais doadores e colaboradores no fomento a campanhas e outros incentivos para o fortalecimento do Pacto por um Ceará Sem Fome, no intuito de alcançar uma transformação sustentável e sistêmica no Estado do Ceará, mediante o desenvolvimento justo, resiliente, inclusivo e integral, conforme legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Articuladora dos Trabalhos do Pacto por um Ceará Sem Fome, instituída no art. 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes representantes:

I - Casa Civil	Joelise Collyer Teixeira de Paula
II - Secretaria da Articulação Política	Alessandro Padilha de Carvalho
III - Procuradoria-Geral do Estado - PGE	Antonio Carlos de Freitas de Souza
IV - Secretaria do Planejamento e Gestão	Marjorie Dionísio Xavier Castellón
	Maria Carmelita Sampaio Colares
	Valberg Barbosa Cavalcante
V - Assessoria Especial de Relações Institucionais	Walter Lima Frota Cavalcante
VI - Secretaria da Proteção Social	Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
	Vanessa Xavier Bezerra

§ 1º A Comissão será presidida pelo representante da Casa Civil;

§ 2º O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público;

§ 3º A Casa Civil garantirá os meios necessários para o adequado funcionamento da Comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão Articuladora dos Trabalhos do Pacto por um Ceará Sem Fome:

I - instituir e executar processos de organização na captação de novos pactuantes;

II - instituir e executar processos de monitoramento e avaliação da atuação dos pactuantes;

III - realizar reuniões setoriais com os pactuantes;

IV - promover a prestação de contas social das ações realizadas pelos pactuantes, divulgando com a sociedade;

V - acompanhar e monitorar a execução dos Acordos de Cooperação firmados no âmbito do Pacto;

VI - realizar oficinas, encontros, planejamentos e campanhas, visando garantir o atingimento dos objetivos do Programa Ceará Sem Fome;

VII - atuar em sinergia com o Pacto Brasil sem Fome;

VIII - promover e planejar ações que contribuam para promover o bom funcionamento das atividades do Pacto e fortalecer a sua promoção;

IX - articular e fortalecer a sua promoção, no âmbito nacional, com o Pacto Brasil sem Fome, do qual o Estado do Ceará é signatário;

X - outras atividades e atribuições correlatas não descritas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CC nº 50/2024, de 03 de setembro de 2024.

CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



PORTARIA COAFI CC 1265/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.094,28 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 3.917,31 (três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, matrícula nº 3000000-5, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de São Paulo - SP, no período de 19 a 21 de setembro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA COAFI CC 1268/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), **mais 01 (uma) ajuda de custo** no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.102,25 (um mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 1.030,41 (um mil, trinta reais e quarenta e um centavos), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, por viagem com a finalidade de participar de reuniões na referida cidade para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, à cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 15 de agosto do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II e IV, art. 16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1269/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **46 (quarenta e seis) ½ (meia) diárias, com passagens aéreas e com ajuda de custo**, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Especialização Profissional para Armeiro III, ofertado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), que será realizado na Cidade de São Paulo/SP, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1269/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Antônio Rogério Ricardo de Araújo	3º SGT PM	II	30/09/25 a 15/11/25	Fortaleza-CE/São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	46 e 1/2	371,98	50%	25.945,61	371,98	4.334,43	30.652,02

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1277/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1277/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Ailton Cajueiro Junior	ST PM	7998501-5	II	19/09/25 a 22/09/25	A serviço da Casa Militar nos municípios de SOBRAL CE	3 e 1/2	137,78	*****	482,23
Kleber de Oliveira Lima	1º SGT PM	7999461-8					137,78		482,23
Edson Ricardo Alves Rodrigues	1º SGT PM	7999721-8					137,78		482,23

*** **

PORTARIA COAFI CC 1293/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **WASHINGTON LUIS CRAVEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Articulador, Matrícula 3000528-7, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Meruoca - CE, no dia 26 de setembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2025

PROCESSO Nº: 30001.012064 / 2025-71 OBJETO: **Aquisição de material de permanente - eletrodomésticos (item 1 - freezer horizontal; e item 2 - geladeira duplex)** para atender as necessidades da Casa Civil e seus anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Casa Civil, visando atender às necessidades de modernização, eficiência energética e melhoria da qualidade de vida dos servidores e usuários dos serviços públicos. VALOR GLOBAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.10195.15.449052.1.500.9100000.0.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, III da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: **LAIF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: Considerando o teor do processo NUP 30001.012064/2025-71, bem como as atribuições descritas na Portaria CC nº 006/2025, publicada no DOE de 28 de fevereiro de 2025 e com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, DECLARO E AUTORIZO DISPENSADA A LICITAÇÃO para contratar, de



forma direta, a empresa a LAIF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.828.698/0001-08, inscrição estadual 06.437.124-7, situada à Rua Martins Neto, nº 472, Sala 03, Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP 60360-415, para aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no valor global de R\$ 35.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), por meio da seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.10195.15.449052.1.500.9100000.0.4.01. Ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil para ratificação. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 30001.012064/2025-71, bem como as atribuições descritas na Portaria CC nº 79/2024, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, declarada pela Secretária Executiva de Comunicação Integrada e Eventos, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Sabrina Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 1.494.727,14; PROCESSO Nº: 30032.001416 / 2025-03 OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) JUSTIFICATIVA: Considerando a imprescindível necessidade de continuidade dos serviços nas diversas áreas da ETICE proporcionando estabilidade para os resultados da empresa, visto que os colaboradores mesmo inseridos nas áreas-meio impactam diretamente nos objetivos estratégicos da instituição. VALOR GLOBAL: 1.494.727,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30200003.04.122.421.20180.03.339037.1.501.1200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. DISPENSA: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE RATIFICAÇÃO: Não se Aplica.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250013 - CEGÁS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20250013 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMAIS EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 07 de novembro de 2025, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250021

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250021, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Serviços de monitoramento e segurança das áreas internas e externas dos prédios da COGERH**, abrangendo a instalação e locação de sistemas de hardware e software para alertas de intrusão, monitoramento em tempo real, controle de acesso e integração com Internet das Coisas (IoT), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910282025, até o dia 03/11/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250093

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250093, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de serviços de retirada de vazamentos em redes, ligações prediais de água e kits cavaletes**, nas unidades de negócio da Capital, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911222025, até o dia 13/11/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250112

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250112, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910522025, até o dia 10/11/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250734

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250734, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907342025, até o dia 03/11/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250827

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250827, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908272025, até o dia 03/11/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251114**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251114, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911142025, até o dia 03/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251147**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251147, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911472025, até o dia 03/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251161**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251161, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911612025, até o dia 03/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251213**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251213, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912132025, até o dia 03/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 1, 3, 4 e 5 da Licitação nº 91286/2024 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos** para atender as demandas partindo do município de Fortaleza em translados municipais e intermunicipais, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da licitante vencedora não haver assinado a ata de registro de preços, conforme ofício da autoridade superior e parecer da ASJUR/SEDUC. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20240724**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 10,20,23 e 24 da Licitação nº 907242024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude recusou-se a assinar os itens 10, 20, 23 e 24 alegando proposta vencida As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91362/2024 - Comprasnet, de interesse da SESPORTE, cujo OBJETO é **Prestação dos serviços de locação de 40 (quarenta) rádios de comunicação portátil e 02(duas) estações repetidoras**, por um período de 12(doze) meses, para uso dos colaboradores da Secretaria do Esporte – SESPORTE na gestão do Estádio Arena Castelão, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90361/2025 - Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é a **aquisição de material permanente mobiliário (cadeira em polipropileno, armários, ventilador de teto)**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 909052025 - Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO da licitação é a **prestação do serviço de leiloeiro público oficial**, nas condições estabelecidas nesse edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250720**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 907202025 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para produtos e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2025**

PROCESSO Nº: 58001 / 000586 2025-49 OBJETO: **Contratação direta** da empresa INSPER - INSTITUTO DE PESQUISA **para treinamento pessoal e aperfeiçoamento de pessoal** da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, através do "Curso Executivo Nacional "Urbanismo Social e Segurança Pública"" JUSTIFICATIVA: A contratação do evento será realizada para treinamento e aperfeiçoamento da Assessoria Especial da Vice-Governadora, Maria Glória Matos Batista, no referido curso VALOR GLOBAL: R\$ 3.387,70 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 58100001.04.122.421.20233.03.339039.1.5009100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "F", da Lei 14.133/2021 CONTRATAÇÃO: INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ 06.070.152/0001-47 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o procedimento relativo ao processo NUP: 58001.000586/2025-49 e, fundamentado no Art. 74, III, "F" da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta da empresa INSPER - INSTITUTO DE PESQUISA, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, através do Curso Executivo "Urbanismo Social e Segurança Pública RATIFICAÇÃO: Conforme justificativa acima apresentada e o Parecer Jurídico anexo aos autos, somos pela ratificação deste procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, consoante o que preceitua o art. 74, III, "F" da Lei 14.133/2021, para a contratação direta da INSPER - INSTITUTO DE PESQUISA, CNPJ nº 06.070.152/0001-47.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA**, matrícula 47284112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALOISIO ALBERTO SIMOES MARTINS**, matrícula 30001095, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA**, matrícula 4728001X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ARRAYS DA COSTA**, matrícula 43046314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 19 de Setembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **WILLAME LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 19 de Setembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0284/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 23 de Setembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WILLAME LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0285/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 23 de Setembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº466/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5.º- A e o caput do art. 5.º- B da Lei nº. 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, **RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS POR REFORÇO OPERACIONAL**, referente ao período de 21 de agosto a 20 de setembro do corrente ano, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº466/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
INTERSTÍCIO DE SETEMBRO DE 2025

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAAO SILVA DE FARIAS	30078713	96	R\$ 3.665,28
2	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	43067613	84	R\$ 3.207,12
3	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	30063317	58	R\$ 2.214,44
4	ADALBERTO BATISTA LIMA	30054911	94	R\$ 3.588,92
5	ADELTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	4310599X	56	R\$ 2.138,08
6	ADERLANIA LUZIA CAMURÇA	43101846	10	R\$ 381,80
7	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	47300010	48	R\$ 1.832,64
8	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	3006741X	96	R\$ 3.665,28
9	ADRIANO CABRAL DA SILVA	30052315	94	R\$ 3.588,92
10	ADRIANO DE CASTRO GOMES	47320518	84	R\$ 3.207,12
11	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	47242916	96	R\$ 3.665,28
12	ADRIANO FELIX DA SILVA	30016815	60	R\$ 2.290,80
13	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	30016912	84	R\$ 3.207,12
14	ADRIANO LOPES DE LIMA	43108239	92	R\$ 3.512,56
15	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	47333415	79	R\$ 3.016,22
16	ADRIANO RODRIGUES MACIEL	43092995	50	R\$ 1.909,00
17	ADRIANO RODRIGUES SILVA	43106864	11	R\$ 419,98
18	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	47243017	96	R\$ 3.665,28
19	ADVANILSON MARCIANO DE OLIVEIRA	43092901	10	R\$ 381,80
20	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	30060717	90	R\$ 3.436,20
21	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	43067710	71	R\$ 2.710,78
22	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	30038819	40	R\$ 1.527,20
23	AGNALDO TORRES VERCOSA	4735451X	96	R\$ 3.665,28
24	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	43092979	70	R\$ 2.672,60
25	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	43101749	94	R\$ 3.588,92
26	AILSON FERREIRA DO CARMO	43093010	90	R\$ 3.436,20
27	AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	30028414	10	R\$ 381,80
28	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	43101862	80	R\$ 3.054,40
29	ALAN DE OLIVEIRA MELO	47328616	94	R\$ 3.588,92
30	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	43091662	48	R\$ 1.832,64
31	ALAN MAX DE QUEIROZ	43092952	96	R\$ 3.665,28
32	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	43101889	56	R\$ 2.138,08
33	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	30061519	94	R\$ 3.588,92
34	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	43093053	20	R\$ 763,60
35	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	30077814	92	R\$ 3.512,56
36	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	4310067X	90	R\$ 3.436,20
37	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	30064119	60	R\$ 2.290,80
38	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	30038010	96	R\$ 3.665,28
39	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	30063716	96	R\$ 3.665,28
40	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	43092928	95	R\$ 3.627,10
41	ALEXANDRE DA SILVA LOPES	43101919	73	R\$ 2.787,14
42	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	43038311	60	R\$ 2.290,80
43	ALEXANDRE EYNARD CLEMENTE BEZERRA	43101323	10	R\$ 381,80
44	ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE	43101943	28	R\$ 1.069,04
45	ALEXANDRE SILVA BARROS	30062116	30	R\$ 1.145,40
46	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	47340519	22	R\$ 839,96
47	ALEX DE ARAUJO	30001508	50	R\$ 1.909,00
48	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	43100165	30	R\$ 1.145,40



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
49	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	30077717	91	RS 3.474,38
50	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	47283914	96	RS 3.665,28
51	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	43094521	81	RS 3.092,58
52	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	43092529	76	RS 2.901,68
53	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	47351111	78	RS 2.978,04
54	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	43101951	90	RS 3.436,20
55	ALEXSANDRO SOUZA	30017218	96	RS 3.665,28
56	ALEX VASCONCELOS MAGALHAES	4307041X	20	RS 763,60
57	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	43101978	90	RS 3.436,20
58	ALIGHERE ELIAS ALVES SILVA	43093541	94	RS 3.588,92
59	ALINE FREITAS FELINTO	43089587	10	RS 381,80
60	ALINE RODRIGUES DA SILVA	43108190	88	RS 3.359,84
61	ALLISON ANDRADE DA SILVA	47284317	96	RS 3.665,28
62	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	43093088	22	RS 839,96
63	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	43102001	70	RS 2.672,60
64	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	43038419	90	RS 3.436,20
65	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	30038517	96	RS 3.665,28
66	ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	30062817	40	RS 1.527,20
67	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	30062914	47	RS 1.794,46
68	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	30055314	86	RS 3.283,48
69	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	43107275	50	RS 1.909,00
70	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	47284511	44	RS 1.679,92
71	AMALIA FRANCLIA SOARES COELHO	30001311	51	RS 1.947,18
72	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	43089617	24	RS 916,32
73	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	43094971	55	RS 2.099,90
74	AMILTON IRINEU ROCHA	30002210	70	RS 2.672,60
75	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	43097946	45	RS 1.718,10
76	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	43093355	84	RS 3.207,12
77	ANA KARINE MATOS ALENCAR	47284619	62	RS 2.367,16
78	ANALIA EMANUELLE ANDRADE SOARES	47285011	86	RS 3.283,48
79	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	43102044	11	RS 419,98
80	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	43108581	60	RS 2.290,80
81	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	30064410	90	RS 3.436,20
82	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	47284813	84	RS 3.207,12
83	ANA PAULA RODRIGUES VILLA	47284910	19	RS 725,42
84	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	47344115	7	RS 267,26
85	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	43093525	60	RS 2.290,80
86	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	30064917	90	RS 3.436,20
87	ANDERSON ANDRADE COSTA	47285119	27	RS 1.030,86
88	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	47285216	36	RS 1.374,48
89	ANDERSON COSTA LIMA	43090828	10	RS 381,80
90	ANDERSON MARQUES GOMES	47285410	96	RS 3.665,28
91	ANDERSON MENESES DOS SANTOS	4309369X	90	RS 3.436,20
92	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	43102052	48	RS 1.832,64
93	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	47286018	50	RS 1.909,00
94	ANDREAS LUCAS VIEIRA DE LAVOR	43091298	67	RS 2.558,06
95	ANDRE CARNEIRO SOUSA	43102060	58	RS 2.214,44
96	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	47351219	92	RS 3.512,56
97	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	43094637	71	RS 2.710,78
98	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	30051610	40	RS 1.527,20
99	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	96	RS 3.665,28
100	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	30064518	20	RS 763,60
101	ANDREI SOUZA DOS SANTOS	43097326	24	RS 916,32
102	ANDRE LIMA DE SOUZA	47285615	76	RS 2.901,68
103	ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA	47285712	96	RS 3.665,28
104	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	43091220	96	RS 3.665,28
105	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	3000003X	85	RS 3.245,30
106	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	30063619	10	RS 381,80
107	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	43096346	96	RS 3.665,28
108	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	30065719	79	RS 3.016,22
109	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	47285917	23	RS 878,14
110	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	43093568	46	RS 1.756,28
111	ANGELICA CARVALHO PANAIO	43102079	24	RS 916,32
112	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	4728631X	71	RS 2.710,78
113	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	43097806	9	RS 343,62
114	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	43098012	48	RS 1.832,64
115	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	30088212	96	RS 3.665,28
116	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	43093630	29	RS 1.107,22
117	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	43097628	10	RS 381,80
118	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	30064615	94	RS 3.588,92
119	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	92	RS 3.512,56
120	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	43089528	50	RS 1.909,00
121	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	30030117	60	RS 2.290,80
122	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	30017617	92	RS 3.512,56
123	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	30047613	40	RS 1.527,20
124	ANTONIEL ALVES DA SILVA	47326311	46	RS 1.756,28
125	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	30061411	80	RS 3.054,40
126	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	30051513	49	RS 1.870,82
127	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	43094610	49	RS 1.870,82
128	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	30061314	19	RS 725,42
129	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	43038710	52	RS 1.985,36
130	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	43101056	59	RS 2.252,62
131	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	43095676	44	RS 1.679,92
132	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	30051815	96	RS 3.665,28
133	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30060512	94	RS 3.588,92



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
134	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA	30063112	12	RS 458,16
135	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	30052412	42	RS 1.603,56
136	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	43092669	90	RS 3.436,20
137	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	43095218	96	RS 3.665,28
138	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA	30052013	96	RS 3.665,28
139	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	47286514	88	RS 3.359,84
140	ANTONIO DANILO CUNHA DA SILVA	30017714	10	RS 381,80
141	ANTONIO DA SILVA SOUSA	43093479	64	RS 2.443,52
142	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	43039415	96	RS 3.665,28
143	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	43093657	70	RS 2.672,60
144	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	47243815	48	RS 1.832,64
145	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	43094556	61	RS 2.328,98
146	ANTONIO EDUARDO ARAUJO DA SILVEIRA	30001494	60	RS 2.290,80
147	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	43097644	96	RS 3.665,28
148	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	43090984	91	RS 3.474,38
149	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	43100548	55	RS 2.099,90
150	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	47243912	16	RS 610,88
151	ANTONIO EUDES CAVALCANTE XAVIER	47286816	70	RS 2.672,60
152	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	47244013	60	RS 2.290,80
153	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	43107364	28	RS 1.069,04
154	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	30103017	96	RS 3.665,28
155	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	30028813	96	RS 3.665,28
156	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	30068017	96	RS 3.665,28
157	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	47328411	96	RS 3.665,28
158	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	43092774	70	RS 2.672,60
159	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	30030915	48	RS 1.832,64
160	ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	43039814	50	RS 1.909,00
161	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	43101668	60	RS 2.290,80
162	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	43039911	52	RS 1.985,36
163	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	30028716	40	RS 1.527,20
164	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	11176313	81	RS 3.092,58
165	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	30061616	74	RS 2.825,32
166	ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	47244110	39	RS 1.489,02
167	ANTONIO JURANDI LOPES	30061217	50	RS 1.909,00
168	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	43040111	89	RS 3.398,02
169	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	47283213	48	RS 1.832,64
170	ANTONIO LUCAS INACIO DE MOURA	43108298	7	RS 267,26
171	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	4728001X	96	RS 3.665,28
172	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	30060210	84	RS 3.207,12
173	ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS	47348919	10	RS 381,80
174	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	43097873	36	RS 1.374,48
175	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	30001516	74	RS 2.825,32
176	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	47340217	30	RS 1.145,40
177	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	43040413	12	RS 458,16
178	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	43093967	87	RS 3.321,66
179	ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	47338816	64	RS 2.443,52
180	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	43094246	93	RS 3.550,74
181	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	43093932	69	RS 2.634,42
182	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	47280117	90	RS 3.436,20
183	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	43101439	40	RS 1.527,20
184	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	43040812	60	RS 2.290,80
185	ANTONIO VIANA DA COSTA	43101773	96	RS 3.665,28
186	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	3005671X	34	RS 1.298,12
187	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	47280311	90	RS 3.436,20
188	ANTONY NACELIO FURTADO NETO	4724451X	30	RS 1.145,40
189	ARAJACI LISBOA LOPES	47244617	96	RS 3.665,28
190	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	43093061	96	RS 3.665,28
191	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	43106597	48	RS 1.832,64
192	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	47280419	49	RS 1.870,82
193	ARISON LIMA DOS SANTOS	43093428	96	RS 3.665,28
194	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	47280516	96	RS 3.665,28
195	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	30064011	50	RS 1.909,00
196	ARLLINGTON ANTÔNIO DE ANDRADE LEITE	43107216	72	RS 2.748,96
197	ARTHUR FERREIRA LANDIM	43102249	10	RS 381,80
198	ARTHUR MEDEIROS TORRES	43102265	74	RS 2.825,32
199	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	43101137	78	RS 2.978,04
200	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	30060911	86	RS 3.283,48
201	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	43094734	89	RS 3.398,02
202	AURELIANO RAMOS MOURA	30052218	30	RS 1.145,40
203	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	43106007	94	RS 3.588,92
204	AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO	4309310X	63	RS 2.405,34
205	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	30066715	84	RS 3.207,12
206	BISMARK OLIVEIRA DE MORAIS	47350719	34	RS 1.298,12
207	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	43100246	96	RS 3.665,28
208	BRENO DOS SANTOS ALVES	43089498	96	RS 3.665,28
209	BRENO RAIAD XAVIER DE ALMEIDA	47280915	60	RS 2.290,80
210	BRENO REGIO GARCIA	43101080	31	RS 1.183,58
211	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	4308951X	96	RS 3.665,28
212	BRENO VITORINO DE MENEZES	43096214	12	RS 458,16
213	BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO	43089641	45	RS 1.718,10
214	BRUNO ALVES LAZZARINI	4308898X	89	RS 3.398,02
215	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	43089188	30	RS 1.145,40
216	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	43089234	92	RS 3.512,56
217	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	43089692	88	RS 3.359,84
218	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	43089307	63	RS 2.405,34
219	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	43097865	68	RS 2.596,24



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
220	BRUNO QUINTELA FARIAS	43101455	80	RS 3.054,40
221	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	43089927	56	RS 2.138,08
222	BRUNO SENA OLIVEIRA	43089935	40	RS 1.527,20
223	CAIO ALVES LEMOS	43101838	82	RS 3.130,76
224	CAIO CESAR GUIMARAES DA SILVA	43089366	10	RS 381,80
225	CAIO MARCELO DE FREITAS	43101161	75	RS 2.863,50
226	CAIO MOTA DE ARAUJO	43088815	60	RS 2.290,80
227	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	43092839	10	RS 381,80
228	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	30066111	38	RS 1.450,84
229	CARLA JESSICA PINTO VIEIRA	30070518	10	RS 381,80
230	CARLA MAIARA NOGUEIRA FERNANDES	43108220	22	RS 839,96
231	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	47244714	90	RS 3.436,20
232	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	43100769	89	RS 3.398,02
233	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	4308996X	96	RS 3.665,28
234	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	43090488	80	RS 3.054,40
235	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	11180116	96	RS 3.665,28
236	CARLOS ANDRE BEZERRA	43101196	96	RS 3.665,28
237	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	47244919	60	RS 2.290,80
238	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO JUNIOR	43089951	72	RS 2.748,96
239	CARLOS DIEGO DA SILVA MOTA	43090437	72	RS 2.748,96
240	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	43096699	96	RS 3.665,28
241	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	96	RS 3.665,28
242	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	30054210	96	RS 3.665,28
243	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	47349613	82	RS 3.130,76
244	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	43089943	50	RS 1.909,00
245	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	3006481X	94	RS 3.588,92
246	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	43089420	92	RS 3.512,56
247	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	43097814	78	RS 2.978,04
248	CARLOS GOMES RIBEIRO	30001818	96	RS 3.665,28
249	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	4310716X	60	RS 2.290,80
250	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	47281814	40	RS 1.527,20
251	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	43089099	92	RS 3.512,56
252	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	43090097	92	RS 3.512,56
253	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	43100807	84	RS 3.207,12
254	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	43041819	20	RS 763,60
255	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	43089005	90	RS 3.436,20
256	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	43103644	88	RS 3.359,84
257	CAROLINE VIANA BARROS	43092685	32	RS 1.221,76
258	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	3001801X	76	RS 2.901,68
259	CASSIO VINICIUS SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	47328810	46	RS 1.756,28
260	CELSE ALENCAR LEITE TERCEIRO	4310604X	50	RS 1.909,00
261	CELSE VIANA MACIEL	43090577	48	RS 1.832,64
262	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	47327512	96	RS 3.665,28
263	CHARLES LIRA BRAZ	43090410	72	RS 2.748,96
264	CHARLES RAMOS DE MORAES	30054113	30	RS 1.145,40
265	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	80053495	91	RS 3.474,38
266	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	47342414	72	RS 2.748,96
267	CICERA KALINE DA SILVA	3009171X	90	RS 3.436,20
268	CICERA SILVANA DA SILVA	3006691X	76	RS 2.901,68
269	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	47328519	96	RS 3.665,28
270	CICERO ARLEI ALVES LIMA	47282616	36	RS 1.374,48
271	CICERO CIRILO DE SOUSA	30075714	96	RS 3.665,28
272	CICERO COSTA NOBRE	30053818	40	RS 1.527,20
273	CICERO DE AVILA	43042211	58	RS 2.214,44
274	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	30068211	96	RS 3.665,28
275	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	43106058	30	RS 1.145,40
276	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	43096729	24	RS 916,32
277	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	47300118	96	RS 3.665,28
278	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	16312215	96	RS 3.665,28
279	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	30002318	86	RS 3.283,48
280	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	43042319	96	RS 3.665,28
281	CICERO RENNAN LEMOS MELO	43090690	50	RS 1.909,00
282	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	43089218	92	RS 3.512,56
283	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	47282713	90	RS 3.436,20
284	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	47245613	81	RS 3.092,58
285	CIRO LINS WANDERLEY	47245710	56	RS 2.138,08
286	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	43097822	96	RS 3.665,28
287	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	30069617	89	RS 3.398,02
288	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	43090712	60	RS 2.290,80
289	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	43088793	75	RS 2.863,50
290	CLAYSON LUZ DE SOUZA	47245818	96	RS 3.665,28
291	CLECIANO DE LIMA BRAGA	30018214	96	RS 3.665,28
292	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30018311	94	RS 3.588,92
293	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	4732131X	40	RS 1.527,20
294	CLEITON LUNA OLIVEIRA	43092464	80	RS 3.054,40
295	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	47245915	54	RS 2.061,72
296	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	30034813	96	RS 3.665,28
297	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	43103342	20	RS 763,60
298	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	30018419	96	RS 3.665,28
299	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	30067118	92	RS 3.512,56
300	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	47246016	92	RS 3.512,56
301	CLEVIANE FREITAS TELES	3006951X	95	RS 3.627,10
302	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUSA	30067819	96	RS 3.665,28
303	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	4308884X	10	RS 381,80
304	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	43103296	96	RS 3.665,28
305	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	43096737	80	RS 3.054,40



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
306	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	47283116	96	RS 3.665,28
307	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	30071212	96	RS 3.665,28
308	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	43090313	30	RS 1.145,40
309	CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	43042815	58	RS 2.214,44
310	CRISTIANO DE LIMA	47321212	40	RS 1.527,20
311	CRISTIANO SILVA MARTINS	47287014	95	RS 3.627,10
312	CRISTYAN LUCAS SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	4310330X	38	RS 1.450,84
313	DAIANE KELLI DE MORAIS	30101812	27	RS 1.030,86
314	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	43106066	37	RS 1.412,66
315	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	30018516	39	RS 1.489,02
316	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	43100319	55	RS 2.099,90
317	DANIEL AMORIM DA SILVA	30029216	88	RS 3.359,84
318	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	30051416	90	RS 3.436,20
319	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	43101986	92	RS 3.512,56
320	DANIEL DA SILVA MARTINS	43101285	88	RS 3.359,84
321	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	30050916	81	RS 3.092,58
322	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	43100467	96	RS 3.665,28
323	DANIELE DA SILVA UCHOA	43098381	81	RS 3.092,58
324	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	30068912	42	RS 1.603,56
325	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	43100947	27	RS 1.030,86
326	DANIEL FRANCISCO SANTOS	30056817	70	RS 2.672,60
327	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	43107178	96	RS 3.665,28
328	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	43102087	56	RS 2.138,08
329	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	47246318	90	RS 3.436,20
330	DANIEL LEMOS CALHEIROS	30064712	96	RS 3.665,28
331	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	43091549	82	RS 3.130,76
332	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	43043110	48	RS 1.832,64
333	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	43101072	60	RS 2.290,80
334	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	43092383	9	RS 343,62
335	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	47242517	96	RS 3.665,28
336	DANIEL SABINO DA SILVA	47246210	82	RS 3.130,76
337	DANIEL SOARES PINHEIRO	43090917	96	RS 3.665,28
338	DANIEL VASCONCELOS GOMES	43099795	21	RS 801,78
339	DANILO BARBOSA DA SILVA	43043218	96	RS 3.665,28
340	DANILO MENDES DE BRITO	30018710	42	RS 1.603,56
341	DANYLO LEITE DE ARAUJO	30018818	90	RS 3.436,20
342	DARIO GOMES PINTO	30043510	63	RS 2.405,34
343	DARLES LAURINDO PEREIRA	43092375	40	RS 1.527,20
344	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	3000180X	84	RS 3.207,12
345	DAVI ALVES DOS SANTOS	30029313	46	RS 1.756,28
346	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	43100440	37	RS 1.412,66
347	DAVID DA SILVA RIBEIRO	43102028	92	RS 3.512,56
348	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMO	43106074	40	RS 1.527,20
349	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	43099884	86	RS 3.283,48
350	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	47287111	60	RS 2.290,80
351	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	47326818	93	RS 3.550,74
352	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	43091077	80	RS 3.054,40
353	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	43097296	93	RS 3.550,74
354	DAVID SOARES PEREIRA	43090763	84	RS 3.207,12
355	DAVI FERNANDES RIBEIRO	43103830	91	RS 3.474,38
356	DAYANE DA SILVA SOUSA	43097954	20	RS 763,60
357	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	30065018	50	RS 1.909,00
358	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	47289114	64	RS 2.443,52
359	DEBORA BRANDAO XIMENES	43098055	49	RS 1.870,82
360	DEBORA FERREIRA NUNES	30066618	93	RS 3.550,74
361	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	43099906	84	RS 3.207,12
362	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	30019016	77	RS 2.939,86
363	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	30050614	95	RS 3.627,10
364	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	43091093	92	RS 3.512,56
365	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	43094394	88	RS 3.359,84
366	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	43043714	90	RS 3.436,20
367	DEMIAN COSTA BARRETO	43043811	90	RS 3.436,20
368	DEMISON ESTEVAM	43103393	78	RS 2.978,04
369	DEMISSON TOME DA SILVA	30019113	91	RS 3.474,38
370	DENES JOSE BARBOSA FELIX	47287413	70	RS 2.672,60
371	DENILSON RUBENS SILVA	43092057	96	RS 3.665,28
372	DENIRAN MARANHÃO DA SILVA	47288711	96	RS 3.665,28
373	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	43092162	72	RS 2.748,96
374	DENIS DE ABREU ANDRADE	43091921	52	RS 1.985,36
375	DENISE DA COSTA MAGALHAES	3000339X	38	RS 1.450,84
376	DENIS RIOS DA MOTA	47353114	81	RS 3.092,58
377	DENIS RODRIGUES BARBOSA	16312517	88	RS 3.359,84
378	DENY PEREIRA RODRIGUES	43094548	77	RS 2.939,86
379	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	30051114	96	RS 3.665,28
380	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	4304401X	60	RS 2.290,80
381	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	47338611	92	RS 3.512,56
382	DEYVED DE SOUZA GOMES	47276918	95	RS 3.627,10
383	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	43066412	91	RS 3.474,38
384	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	43100416	80	RS 3.054,40
385	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	47288916	96	RS 3.665,28
386	DIEGO FEITOSA GUEDES	30035011	66	RS 2.519,88
387	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	47246415	60	RS 2.290,80
388	DIEGO JOSE SARAIVA FREITAS	43094467	20	RS 763,60
389	DIEGO LEITE SANTIAGO	47246512	94	RS 3.588,92
390	DIEGO MATEUS MARTINS DE QUEIROZ	4310831X	72	RS 2.748,96
391	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	43091433	39	RS 1.489,02



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
392	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	43097725	20	RS 763,60
393	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	43101315	50	RS 1.909,00
394	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	43106082	90	RS 3.436,20
395	DIAINE MOURA DE BRITO GUERRA	47348811	90	RS 3.436,20
396	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	43100076	72	RS 2.748,96
397	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	43106090	34	RS 1.298,12
398	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	96	RS 3.665,28
399	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	30053214	96	RS 3.665,28
400	EDER DIAS DA SILVA	4309758X	88	RS 3.359,84
401	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	47242215	96	RS 3.665,28
402	EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	4724661X	48	RS 1.832,64
403	EDIGLE JOSE DE SOUSA	47246717	96	RS 3.665,28
404	EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	30076710	90	RS 3.436,20
405	EDILSON NUNES DE SOUSA	47246911	10	RS 381,80
406	EDMAR DE SOUSA MEDEIROS	43089854	48	RS 1.832,64
407	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11177115	96	RS 3.665,28
408	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	4309548X	32	RS 1.221,76
409	EDSON ARAUJO SOUSA	4734431X	95	RS 3.627,10
410	EDSON CONDE MARTINS FILHO	43093754	30	RS 1.145,40
411	EDSON DE SOUSA BORGES	43092537	84	RS 3.207,12
412	EDSON DE SOUSA BRITO	47346215	96	RS 3.665,28
413	EDSON GOMES DE SOUSA	30068610	20	RS 763,60
414	EDSON NOGUEIRA GALVAO	43092391	83	RS 3.168,94
415	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	43093916	96	RS 3.665,28
416	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	43090208	56	RS 2.138,08
417	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	4310117X	40	RS 1.527,20
418	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	43102206	80	RS 3.054,40
419	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	4309422X	34	RS 1.298,12
420	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	43092731	30	RS 1.145,40
421	EDUARDO PINHO DE FREITAS	43093495	24	RS 916,32
422	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	3003421X	60	RS 2.290,80
423	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	47287618	96	RS 3.665,28
424	EDVANDO LINHARES MESQUITA	47287715	92	RS 3.512,56
425	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	4310344X	30	RS 1.145,40
426	ELAINE LUCIO PEREIRA	4730041X	48	RS 1.832,64
427	ELANO MOTA MARQUES	43092944	92	RS 3.512,56
428	ELIARDE DA SILVA COSTA	43094084	70	RS 2.672,60
429	ELIAS BATISTA DE LIMA	30081218	20	RS 763,60
430	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	43100955	94	RS 3.588,92
431	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	47345618	96	RS 3.665,28
432	ELILCE FROTA COSTA	30076613	28	RS 1.069,04
433	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	12583311	34	RS 1.298,12
434	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	43096877	96	RS 3.665,28
435	ELISANGELA LOPES SANTOS	4731951X	60	RS 2.290,80
436	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	16	RS 610,88
437	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	47345510	90	RS 3.436,20
438	ELIS BORGES LAGES	43093703	61	RS 2.328,98
439	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	43096680	10	RS 381,80
440	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	47347610	94	RS 3.588,92
441	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	47287812	81	RS 3.092,58
442	ELLEN ARAUJO LOBO	30102819	68	RS 2.596,24
443	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	43044710	20	RS 763,60
444	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	43100963	20	RS 763,60
445	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	43090224	96	RS 3.665,28
446	EMANOEL MESSIAS SANTOS	3005461X	10	RS 381,80
447	EMANUEL FABIO DA SILVA	43092405	90	RS 3.436,20
448	EMANUEL GUILHERME DE OLIVEIRA	47288010	9	RS 343,62
449	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	47289718	40	RS 1.527,20
450	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	47288215	60	RS 2.290,80
451	EMERSON SOUZA DA CRUZ	43107208	93	RS 3.550,74
452	EMERSON VIEIRA DA SILVA	43103946	36	RS 1.374,48
453	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	30049314	92	RS 3.512,56
454	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	47352614	87	RS 3.321,66
455	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	30076516	44	RS 1.679,92
456	ERICA DE ALMEIDA NASCIMENTO	43106004	60	RS 2.290,80
457	ERIC DE ALMEIDA SILVA	43090623	86	RS 3.283,48
458	ERICK KATSON DE LIMA	47247616	96	RS 3.665,28
459	ERICK RAMON NOVAES ALVES	47319412	54	RS 2.061,72
460	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	30068114	90	RS 3.436,20
461	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	47326419	72	RS 2.748,96
462	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	43101234	30	RS 1.145,40
463	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	30019814	96	RS 3.665,28
464	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	30019911	82	RS 3.130,76
465	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	47288517	90	RS 3.436,20
466	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	47288614	48	RS 1.832,64
467	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30068319	96	RS 3.665,28
468	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	47291119	58	RS 2.214,44
469	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	30069013	20	RS 763,60
470	EVANDRO CARLOS GURGEL JUNIOR	43092677	10	RS 381,80
471	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	96	RS 3.665,28
472	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	47291011	92	RS 3.512,56
473	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	43092499	90	RS 3.436,20
474	EVERSON RAMALHO BRASIL	43092863	48	RS 1.832,64
475	EVERTON NUNES DA SILVA	43094262	72	RS 2.748,96
476	EVILASIO PAIVA GUILHERME	47321018	52	RS 1.985,36
477	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	43102273	48	RS 1.832,64



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
478	FABIANA DA PAIXAO BRAGA LEITAO	30082818	18	RS 687,24
479	FABIANE LIMA MENDONCA	30079817	32	RS 1.221,76
480	FABIANO COSTA RABELO	47248116	60	RS 2.290,80
481	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	3008151X	22	RS 839,96
482	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	47248213	18	RS 687,24
483	FABIANO FERREIRA BARBOSA	47289912	84	RS 3.207,12
484	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	47300517	84	RS 3.207,12
485	FABIO ANDRADE DO PRADO	4729231X	30	RS 1.145,40
486	FABIO DE SOUZA BARBOSA	30081110	70	RS 2.672,60
487	FABIO JOSE ZANI	30039211	20	RS 763,60
488	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAIS	4729021X	68	RS 2.596,24
489	FABIO LACERDA PEREIRA	47326117	96	RS 3.665,28
490	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	43100602	96	RS 3.665,28
491	FABIO SALES AZEVEDO	43100823	92	RS 3.512,56
492	FABIO SILVA ARAUJO	43102117	96	RS 3.665,28
493	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	16313017	10	RS 381,80
494	FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	43045415	34	RS 1.298,12
495	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	43094580	91	RS 3.474,38
496	FABRICIO CHAGAS MARTINS	43094831	94	RS 3.588,92
497	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	30089510	96	RS 3.665,28
498	FABRICIO ROBSON PIRES LOPES	43094653	30	RS 1.145,40
499	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	43094882	49	RS 1.870,82
500	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	47290015	95	RS 3.627,10
501	FELIPE CARDOSO DE LIMA	30020014	72	RS 2.748,96
502	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	43107240	80	RS 3.054,40
503	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	43094955	82	RS 3.130,76
504	FELIPE DE JESUS BRAGA	43101420	74	RS 2.825,32
505	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	47319617	24	RS 916,32
506	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	4310229X	15	RS 572,70
507	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	43095005	80	RS 3.054,40
508	FELIPE LIMA ROGERIO	43094998	47	RS 1.794,46
509	FELIPE MARTINS MESQUITA	4310151X	71	RS 2.710,78
510	FELIPE ROCHA DE SOUZA	43101110	89	RS 3.398,02
511	FELIPE RODGER BRANDAO CARNEIRO	43095021	30	RS 1.145,40
512	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	47338719	84	RS 3.207,12
513	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESES	47347815	42	RS 1.603,56
514	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	4309503X	50	RS 1.909,00
515	FELIP SOUSA COELHO	43097075	42	RS 1.603,56
516	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	43102346	96	RS 3.665,28
517	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	30049519	94	RS 3.588,92
518	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	12580118	70	RS 2.672,60
519	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	43100785	70	RS 2.672,60
520	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	43095048	57	RS 2.176,26
521	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	47248612	96	RS 3.665,28
522	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	30003314	50	RS 1.909,00
523	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	47293014	94	RS 3.588,92
524	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	47291216	24	RS 916,32
525	FLAVIO BARROS COSTA	47319714	72	RS 2.748,96
526	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	30083415	65	RS 2.481,70
527	FLAVIO PIRES URCEZINO	4724871X	48	RS 1.832,64
528	FLAVIO SILVA SANTANA	47263417	75	RS 2.863,50
529	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	30000188	43	RS 1.641,74
530	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	43098276	60	RS 2.290,80
531	FRANCINEUDO MATOS	30020219	73	RS 2.787,14
532	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	43097229	32	RS 1.221,76
533	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	43098373	59	RS 2.252,62
534	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	47248817	43	RS 1.641,74
535	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	43098241	96	RS 3.665,28
536	FRANCISCA EMANUELA MELO DA COSTA FERNANDES	43097172	39	RS 1.489,02
537	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	43098225	72	RS 2.748,96
538	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	47290317	31	RS 1.183,58
539	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	30002113	94	RS 3.588,92
540	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	43102362	48	RS 1.832,64
541	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	43102370	65	RS 2.481,70
542	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	30049411	80	RS 3.054,40
543	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	43102389	93	RS 3.550,74
544	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	43092030	72	RS 2.748,96
545	FRANCISCO ALAN LIMA PAIVA	43102397	10	RS 381,80
546	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	3004911X	78	RS 2.978,04
547	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	30020413	48	RS 1.832,64
548	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	43068016	82	RS 3.130,76
549	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	43099639	74	RS 2.825,32
550	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	43076914	52	RS 1.985,36
551	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	43091964	60	RS 2.290,80
552	FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	43045911	40	RS 1.527,20
553	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30020510	60	RS 2.290,80
554	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	47249317	96	RS 3.665,28
555	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	47249414	61	RS 2.328,98
556	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	43092006	69	RS 2.634,42
557	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	30056418	90	RS 3.436,20
558	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	4304611X	96	RS 3.665,28
559	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	43046314	96	RS 3.665,28
560	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	47249619	72	RS 2.748,96
561	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	3007971X	94	RS 3.588,92
562	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	43091840	94	RS 3.588,92
563	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	43091573	80	RS 3.054,40



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
564	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	30020715	50	RS 1.909,00
565	FRANCISCO CELIANO CASTRO REBOUÇAS	43107143	56	RS 2.138,08
566	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	11180612	72	RS 2.748,96
567	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERCIO	43106899	50	RS 1.909,00
568	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	4732761X	96	RS 3.665,28
569	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	30082710	84	RS 3.207,12
570	FRANCISCO CLEDSON DOS SANTOS	43091646	36	RS 1.374,48
571	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	43046616	96	RS 3.665,28
572	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	43091751	50	RS 1.909,00
573	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	47250110	50	RS 1.909,00
574	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	47320119	44	RS 1.679,92
575	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	43091786	82	RS 3.130,76
576	FRANCISCO DANILO RIBEIRO VALENCIO	43098608	10	RS 381,80
577	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	30049217	24	RS 916,32
578	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	43092278	36	RS 1.374,48
579	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	47250013	22	RS 839,96
580	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	47328314	96	RS 3.665,28
581	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	43091689	96	RS 3.665,28
582	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	30084519	96	RS 3.665,28
583	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	30034716	10	RS 381,80
584	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	3002091X	96	RS 3.665,28
585	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	4310246X	21	RS 801,78
586	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	30050312	93	RS 3.550,74
587	FRANCISCO ECI DE LIMA JUNIOR	43106910	20	RS 763,60
588	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	30054717	10	RS 381,80
589	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	43102478	84	RS 3.207,12
590	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	30021010	95	RS 3.627,10
591	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	47292115	84	RS 3.207,12
592	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	43106120	50	RS 1.909,00
593	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	30021711	96	RS 3.665,28
594	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	47290619	7	RS 267,26
595	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	30085116	95	RS 3.627,10
596	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	43092189	62	RS 2.367,16
597	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	43047310	44	RS 1.679,92
598	FRANCISCO FABIANO MARQUES	43106902	72	RS 2.748,96
599	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	43092308	96	RS 3.665,28
600	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	43091867	44	RS 1.679,92
601	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	47292719	96	RS 3.665,28
602	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	43093800	19	RS 725,42
603	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	43093886	90	RS 3.436,20
604	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	30088611	20	RS 763,60
605	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	47292816	48	RS 1.832,64
606	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	47250617	78	RS 2.978,04
607	FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	96	RS 3.665,28
608	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	43093940	11	RS 419,98
609	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	43103369	78	RS 2.978,04
610	FRANCISCO GOMES FILHO	30080319	94	RS 3.588,92
611	FRANCISCO HALYSSON DA COSTA OLIVEIRA	47293316	10	RS 381,80
612	FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	47250811	32	RS 1.221,76
613	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	47293510	60	RS 2.290,80
614	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	30048512	20	RS 763,60
615	FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	4725101X	48	RS 1.832,64
616	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	30083512	76	RS 2.901,68
617	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	47293111	23	RS 878,14
618	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	30081013	75	RS 2.863,50
619	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	30087313	10	RS 381,80
620	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	43107119	78	RS 2.978,04
621	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	3004391X	20	RS 763,60
622	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	30048717	78	RS 2.978,04
623	FRANCISCO JESOMAR DA ROCHA JUNIOR	47345413	30	RS 1.145,40
624	FRANCISCO JOHNNANTAN SILVA DE ARAUJO	4310280X	50	RS 1.909,00
625	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	43103466	36	RS 1.374,48
626	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	47293715	42	RS 1.603,56
627	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	47293812	54	RS 2.061,72
628	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	47251117	96	RS 3.665,28
629	FRANCISCO JOSE FILHO	43093134	20	RS 763,60
630	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	43097148	83	RS 3.168,94
631	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	47277310	50	RS 1.909,00
632	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	30037618	96	RS 3.665,28
633	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	4729391X	63	RS 2.405,34
634	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	47251311	79	RS 3.016,22
635	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	43107151	96	RS 3.665,28
636	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	47346010	90	RS 3.436,20
637	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	4309324X	24	RS 916,32
638	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	43097504	70	RS 2.672,60
639	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	12576412	84	RS 3.207,12
640	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	43093401	82	RS 3.130,76
641	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	43093614	70	RS 2.672,60
642	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	30021215	86	RS 3.283,48
643	FRANCISCO MARCOS VICINIOS VICENTE DA SILVA	43100874	95	RS 3.627,10
644	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	43093665	92	RS 3.512,56
645	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	47294215	86	RS 3.283,48
646	FRANCISCO MARIO DIAS	43102508	55	RS 2.099,90
647	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	30085418	48	RS 1.832,64
648	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	43093347	22	RS 839,96
649	FRANCISCO MICHAEL BERNARDO DA SILVA	47327210	20	RS 763,60



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
650	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	47294312	48	RS 1.832,64
651	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	43092340	20	RS 763,60
652	FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA	43106112	32	RS 1.221,76
653	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	30083911	60	RS 2.290,80
654	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	47327016	85	RS 3.245,30
655	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	47343313	96	RS 3.665,28
656	FRANCISCO OSENI ALEXANDRE CUNHA	47343410	78	RS 2.978,04
657	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	43094297	96	RS 3.665,28
658	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	43101145	19	RS 725,42
659	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	43108212	95	RS 3.627,10
660	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	30000226	96	RS 3.665,28
661	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	43094157	48	RS 1.832,64
662	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	30055411	90	RS 3.436,20
663	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	4309985X	70	RS 2.672,60
664	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	43048414	90	RS 3.436,20
665	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	43048511	50	RS 1.909,00
666	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	47251613	24	RS 916,32
667	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	43048716	80	RS 3.054,40
668	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	30080017	40	RS 1.527,20
669	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	47251915	96	RS 3.665,28
670	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	30084012	90	RS 3.436,20
671	FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA	47355613	48	RS 1.832,64
672	FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	11180019	64	RS 2.443,52
673	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	47341914	32	RS 1.221,76
674	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	47339618	81	RS 3.092,58
675	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	30003012	36	RS 1.374,48
676	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	30080610	90	RS 3.436,20
677	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	47252210	96	RS 3.665,28
678	FRANCISCO VALTEMIER ALVES	30043812	96	RS 3.665,28
679	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	43100033	96	RS 3.665,28
680	FRANCISCO VIANA DA SILVA	43049119	72	RS 2.748,96
681	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	30001915	41	RS 1.565,38
682	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	43094807	50	RS 1.909,00
683	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4726331X	53	RS 2.023,54
684	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	43049216	94	RS 3.588,92
685	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	30080513	96	RS 3.665,28
686	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	43103865	74	RS 2.825,32
687	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	47294614	92	RS 3.512,56
688	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	47294711	41	RS 1.565,38
689	FRANCISCO WILLIAMS COSTA BARROS	43102338	91	RS 3.474,38
690	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	47345812	32	RS 1.221,76
691	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	47294916	80	RS 3.054,40
692	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	30084314	64	RS 2.443,52
693	FRED LUIS AMARO DA COSTA	47252415	58	RS 2.214,44
694	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	47252512	24	RS 916,32
695	GABRIEL ROCHA DA SILVA	43097601	46	RS 1.756,28
696	GALEBIA SOUSA ALVES	30078217	71	RS 2.710,78
697	GASPAR VIEIRA DE MACEDO	43091530	10	RS 381,80
698	GDAVES ALVES BRASILEIRO	43049712	60	RS 2.290,80
699	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	43103474	90	RS 3.436,20
700	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	43095803	46	RS 1.756,28
701	GEICIANO DA SILVA VIANA	43094823	90	RS 3.436,20
702	GELITON DE SOUSA PEREIRA	4309744X	96	RS 3.665,28
703	GENESIO GOMES DA SILVA	47335817	56	RS 2.138,08
704	GENIALDO FERNANDES GOMES	43095277	96	RS 3.665,28
705	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	30021819	56	RS 2.138,08
706	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	30057015	24	RS 916,32
707	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	30056914	66	RS 2.519,88
708	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	43094904	92	RS 3.512,56
709	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	43098314	90	RS 3.436,20
710	GEORGE SANTOS MARTINS	47295017	50	RS 1.909,00
711	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	47295114	69	RS 2.634,42
712	GEOVANE MACEDO SILVA	3003001X	94	RS 3.588,92
713	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	3004701X	95	RS 3.627,10
714	GERBANO DE CARVALHO LIMA	43049917	70	RS 2.672,60
715	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	47295211	40	RS 1.527,20
716	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	43105965	80	RS 3.054,40
717	GERSON ALVES DA COSTA	47339812	10	RS 381,80
718	GEVANDO TAVARES MARTINS	47337615	94	RS 3.588,92
719	GIDEONE MARTINS MOREIRA	43091697	72	RS 2.748,96
720	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	30045815	84	RS 3.207,12
721	GILBERTO LOPES DE FREITAS	80053657	90	RS 3.436,20
722	GILMARLEY DA COSTA SANTOS	43094963	7	RS 267,26
723	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	30069412	28	RS 1.069,04
724	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	47295610	50	RS 1.909,00
725	GILVAN CAMELO DE SA	43095935	73	RS 2.787,14
726	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	30075919	48	RS 1.832,64
727	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	47295912	90	RS 3.436,20
728	GLAUBER BERNARDO SALES	43099701	60	RS 2.290,80
729	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	30040813	96	RS 3.665,28
730	GLAUBER SILVA TORRES	43095501	45	RS 1.718,10
731	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	43094890	70	RS 2.672,60
732	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	47296013	89	RS 3.398,02
733	GLAUCIVANDO SILVA	47252814	60	RS 2.290,80
734	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	43094939	78	RS 2.978,04
735	GLEDSON DE SOUSA GADELHA	47331811	38	RS 1.450,84



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
736	GLEIDSON BENTO FERREIRA	30042417	62	RS 2.367,16
737	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	30070917	90	RS 3.436,20
738	GLEISON CARLOS MIGUEL	43097113	36	RS 1.374,48
739	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	47252911	37	RS 1.412,66
740	GLEYSON CICERO DA SILVA	47324114	14	RS 534,52
741	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	4309095X	96	RS 3.665,28
742	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	30077911	42	RS 1.603,56
743	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	43094920	12	RS 458,16
744	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	43096273	90	RS 3.436,20
745	GUINARDO MENEZES ALVES	43100637	93	RS 3.550,74
746	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	43099787	90	RS 3.436,20
747	GUSTAVO LUCIO GOMES	43106163	50	RS 1.909,00
748	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	43102168	55	RS 2.099,90
749	HALAN DE MOURA BARROS	47296218	92	RS 3.512,56
750	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	43103857	92	RS 3.512,56
751	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	47253012	90	RS 3.436,20
752	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	30042018	58	RS 2.214,44
753	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	30041917	60	RS 2.290,80
754	HEDER CAVALCANTE MENDES	4725311X	93	RS 3.550,74
755	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	43091387	60	RS 2.290,80
756	HELAINÉ CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	47353319	92	RS 3.512,56
757	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	43101021	94	RS 3.588,92
758	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	43091174	90	RS 3.436,20
759	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	30075811	90	RS 3.436,20
760	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	30022017	96	RS 3.665,28
761	HELENO FRANÇA DA SILVA	43091336	60	RS 2.290,80
762	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	47348110	79	RS 3.016,22
763	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	43064614	60	RS 2.290,80
764	HELIO DE SOUSA MOURA	43091484	60	RS 2.290,80
765	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	47293219	10	RS 381,80
766	HELIO SEPULVEDA ARAUJO	43100661	45	RS 1.718,10
767	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	30041011	90	RS 3.436,20
768	HELRISSON SOUSA DA SILVA	43100122	96	RS 3.665,28
769	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	43091417	96	RS 3.665,28
770	HERCULES ULISSES MOREIRA	47337011	34	RS 1.298,12
771	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309128X	96	RS 3.665,28
772	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	11178715	60	RS 2.290,80
773	HERLESON SOUSA FREIRE	43097377	77	RS 2.939,86
774	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	47296412	90	RS 3.436,20
775	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	43091255	88	RS 3.359,84
776	HEVERALDO DE MELO MORENO	47253411	80	RS 3.054,40
777	HIGOR MENDES BEZERRA	3004231X	60	RS 2.290,80
778	HILARIA BARBOSA DA SILVA	30074912	96	RS 3.665,28
779	HILARIO CAMPELO BARBOSA	43102494	90	RS 3.436,20
780	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	30002415	36	RS 1.374,48
781	HORLEI DOMINGOS BENTO	30071611	88	RS 3.359,84
782	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	43102559	62	RS 2.367,16
783	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	30056019	85	RS 3.245,30
784	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	47322715	96	RS 3.665,28
785	HUGO YURI DE OLIVEIRA	3000244X	50	RS 1.909,00
786	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	30075013	70	RS 2.672,60
787	HUMBERTO FARIAS FIUSA	47297311	95	RS 3.627,10
788	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	43106872	10	RS 381,80
789	IBERNON ICARO DA SILVA ANDRE	43091999	20	RS 763,60
790	ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	82	RS 3.130,76
791	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	43096796	12	RS 458,16
792	IGOR CARLOS DE SOUZA	43101277	92	RS 3.512,56
793	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	4309193X	22	RS 839,96
794	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	30022211	64	RS 2.443,52
795	IGOR TEIXEIRA MAIA	47297818	82	RS 3.130,76
796	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	43086847	78	RS 2.978,04
797	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	47297915	91	RS 3.474,38
798	INACIA BRAGA BOTO	4309534X	92	RS 3.512,56
799	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	30070313	94	RS 3.588,92
800	INGRID NAYHANA DA COSTA SOUSA	43108409	43	RS 1.641,74
801	IRAN DOS SANTOS MAGALHAES	43051113	30	RS 1.145,40
802	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	43095404	59	RS 2.252,62
803	ISAAC CICERO SANTANA FERREIRA	4309629X	30	RS 1.145,40
804	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	43106732	96	RS 3.665,28
805	ISAAC SANTOS BRILHANTE	30050118	48	RS 1.832,64
806	ISAQUE PAULO HERCULANO	47354714	60	RS 2.290,80
807	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	30074718	86	RS 3.283,48
808	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	43051210	96	RS 3.665,28
809	ISMAEL FERREIRA BARBOSA	47298210	36	RS 1.374,48
810	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	47298318	40	RS 1.527,20
811	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43106201	86	RS 3.283,48
812	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	47298415	52	RS 1.985,36
813	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	30086112	77	RS 2.939,86
814	ISRAEL MOURA FERREIRA	43051415	30	RS 1.145,40
815	ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	43051512	72	RS 2.748,96
816	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	43092243	60	RS 2.290,80
817	ITALO ANTUNES DIAS	47298512	36	RS 1.374,48
818	ITALO BRUNO TIMBO RIBEIRO	43092197	41	RS 1.565,38
819	ITALO DE ARAUJO REGIS	43092111	96	RS 3.665,28
820	ITALO FREITAS LIMA	43101447	86	RS 3.283,48
821	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	43096761	55	RS 2.099,90



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
822	ITAMAEL VALE LIMA	43051717	96	RS 3.665,28
823	IVAN ALVES DE SOUZA	30000234	96	RS 3.665,28
824	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	43051911	10	RS 381,80
825	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	30072316	52	RS 1.985,36
826	IVO COSTA DE OLIVEIRA	1258511X	13	RS 496,34
827	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	43106775	84	RS 3.207,12
828	IZAEL DA SILVA ARAUJO	4310621X	58	RS 2.214,44
829	JACKSON ALVES DE ANDRADE	30022610	6	RS 229,08
830	JACKSON JEOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	30030311	10	RS 381,80
831	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	47200717	90	RS 3.436,20
832	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	30072219	48	RS 1.832,64
833	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	47298911	61	RS 2.328,98
834	JACQUELINE DE JESUS GOMES	30102916	10	RS 381,80
835	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	30027612	96	RS 3.665,28
836	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	4729911X	96	RS 3.665,28
837	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	30073312	96	RS 3.665,28
838	JAILSON MUNIZ MACEDO	30044614	83	RS 3.168,94
839	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	43088890	57	RS 2.176,26
840	JAIME BORGES MESSIAS	43089536	50	RS 1.909,00
841	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	816418	48	RS 1.832,64
842	JAIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	43088645	48	RS 1.832,64
843	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	4308867X	90	RS 3.436,20
844	JAIRON DA SILVA BARBOSA	43088963	12	RS 458,16
845	JAIRO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	43088173	10	RS 381,80
846	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	30022718	60	RS 2.290,80
847	JAMES DOS ANJOS LIMA	47300819	50	RS 1.909,00
848	JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	43091506	30	RS 1.145,40
849	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	43095226	73	RS 2.787,14
850	JANDERSON RODRIGUES NERE	43108247	96	RS 3.665,28
851	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	30073118	36	RS 1.374,48
852	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	30045319	60	RS 2.290,80
853	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	43102451	54	RS 2.061,72
854	JANIO DE MORAES ALVES	43103490	10	RS 381,80
855	JANSSSEN CARLOS AGUIAR MELO	43106236	49	RS 1.870,82
856	JANYEIRE PAULINO CASTRO	43091557	82	RS 3.130,76
857	JAQUELINE FREITAS DIAS	47343518	20	RS 763,60
858	JARBAS FREITAS FERNANDES	3007291X	90	RS 3.436,20
859	JARBAS SILVA GOMES	43052012	14	RS 534,52
860	JARDEL BENTO DA SILVA	4308965X	96	RS 3.665,28
861	JARDEL FARIAS MARTINS	16314412	20	RS 763,60
862	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	43106244	74	RS 2.825,32
863	JARDEL VIANA DOS SANTOS	43100912	84	RS 3.207,12
864	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	43089803	34	RS 1.298,12
865	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	30034619	90	RS 3.436,20
866	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	47253918	94	RS 3.588,92
867	JEFERSON DE SA VITAL	43090682	24	RS 916,32
868	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	43100890	82	RS 3.130,76
869	JEFFERSON DANILLO GONCALVES ALVES	30022815	4	RS 152,72
870	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	47254116	60	RS 2.290,80
871	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	43103687	73	RS 2.787,14
872	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	43097830	10	RS 381,80
873	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	43088610	50	RS 1.909,00
874	JESSE GONCALVES DA SILVA	43088696	50	RS 1.909,00
875	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	43091565	91	RS 3.474,38
876	JESSICA DE PAULA BARROS	43098349	39	RS 1.489,02
877	JESSICA INACIO DE LIMA	43100009	95	RS 3.627,10
878	JESSYCA THIÈRE OLIVEIRA DA COSTA	30072413	92	RS 3.512,56
879	JOABES PEREIRA DE LIMA	30038215	46	RS 1.756,28
880	JOAO ADELINO DE PAULO	43096389	60	RS 2.290,80
881	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	43096559	72	RS 2.748,96
882	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	43107011	72	RS 2.748,96
883	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	43088459	96	RS 3.665,28
884	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	47298016	93	RS 3.550,74
885	JOAO BATISTA FERREIRA	30045211	72	RS 2.748,96
886	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	47254310	96	RS 3.665,28
887	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	11174914	39	RS 1.489,02
888	JOAO CLYWTON VIANA MARTINS NETO	43101501	36	RS 1.374,48
889	JOAO DE SOUZA MARTINS	47299519	96	RS 3.665,28
890	JOAO EDSON SALES ALVES	3007601X	96	RS 3.665,28
891	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	3007551X	96	RS 3.665,28
892	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	43088491	64	RS 2.443,52
893	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	43106252	96	RS 3.665,28
894	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	43106260	68	RS 2.596,24
895	JOAO LUCAS SILVA SALDANHA	43099973	22	RS 839,96
896	JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	4309517X	60	RS 2.290,80
897	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	43096478	38	RS 1.450,84
898	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	43099698	18	RS 687,24
899	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	47322510	60	RS 2.290,80
900	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	43103237	96	RS 3.665,28
901	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	47299918	96	RS 3.665,28
902	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	96	RS 3.665,28
903	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	4310263X	46	RS 1.756,28
904	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	43101188	10	RS 381,80
905	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4725471X	96	RS 3.665,28
906	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	47315115	56	RS 2.138,08
907	JOAO PAULO SILVA SARAIVA	43108255	80	RS 3.054,40



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
908	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	43108263	79	RS 3.016,22
909	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	43088548	62	RS 2.367,16
910	JOAO TAVARES PEREIRA FILHO	47346614	24	RS 916,32
911	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	43090518	61	RS 2.328,98
912	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	43100750	96	RS 3.665,28
913	JOAQUIM CARNEIRO	43106279	96	RS 3.665,28
914	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	47254914	84	RS 3.207,12
915	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	30070410	68	RS 2.596,24
916	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	47337712	78	RS 2.978,04
917	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	43088629	84	RS 3.207,12
918	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	43107003	80	RS 3.054,40
919	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	30042611	96	RS 3.665,28
920	JOELMA MENDES BEZERRA	30071514	30	RS 1.145,40
921	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	43089250	71	RS 2.710,78
922	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	43089080	57	RS 2.176,26
923	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	43089560	59	RS 2.252,62
924	JONAS BARBOSA DA SILVA	43088939	40	RS 1.527,20
925	JONAS LEANDRO SANTOS	43102672	4	RS 152,72
926	JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	30055713	94	RS 3.588,92
927	JONATAN DE LIMA SOUSA	43089471	57	RS 2.176,26
928	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	43096400	78	RS 2.978,04
929	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	43089056	62	RS 2.367,16
930	JONATHAN DA SILVA COSTA	43089765	63	RS 2.405,34
931	JORGE ADRIANO LIMA	43106287	96	RS 3.665,28
932	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	43088734	84	RS 3.207,12
933	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	30044711	58	RS 2.214,44
934	JOSE AILDO DO CARMO FILHO	30088719	50	RS 1.909,00
935	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	43089870	20	RS 763,60
936	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	43090151	12	RS 458,16
937	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	30042514	60	RS 2.290,80
938	JOSE ALBERTO VICENTE	4731531X	84	RS 3.207,12
939	JOSE ALDISIO UCHOA GOMES	43102427	10	RS 381,80
940	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	30056310	90	RS 3.436,20
941	JOSE ALVES NOGUEIRA	47314011	60	RS 2.290,80
942	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	43103954	60	RS 2.290,80
943	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	43089625	65	RS 2.481,70
944	JOSE ANDRE LEITE NETO	80053541	12	RS 458,16
945	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	30023218	40	RS 1.527,20
946	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	43088416	36	RS 1.374,48
947	JOSE AROLDO VIANA	9845518	12	RS 458,16
948	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	43088432	72	RS 2.748,96
949	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	43090178	95	RS 3.627,10
950	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	47313813	90	RS 3.436,20
951	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	43102729	88	RS 3.359,84
952	JOSE CARLOS DE SOUSA	30074211	36	RS 1.374,48
953	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	43100793	82	RS 3.130,76
954	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	43052918	92	RS 3.512,56
955	JOSE CAVALCANTE BARROSO	47255619	20	RS 763,60
956	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	43053019	40	RS 1.527,20
957	JOSE CICERO DE SOUZA	30072111	94	RS 3.588,92
958	JOSE CLEDSON BATISTA DA SILVA	30070712	72	RS 2.748,96
959	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	47313716	96	RS 3.665,28
960	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	43095889	88	RS 3.359,84
961	JOSE CLEUDEVAN FERREIRA DE SOUZA	47336511	94	RS 3.588,92
962	JOSE DANIELO MONTEIRO BARBOSA	43106295	60	RS 2.290,80
963	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	43100343	93	RS 3.550,74
964	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	43090631	35	RS 1.336,30
965	JOSE DA SILVA SANTIAGO	80053673	60	RS 2.290,80
966	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	43103504	73	RS 2.787,14
967	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	43102737	96	RS 3.665,28
968	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	47345111	90	RS 3.436,20
969	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	3007081X	86	RS 3.283,48
970	JOSE EDUARDO ANTUNES DE SOUZA	43053116	90	RS 3.436,20
971	JOSE ELBES RODRIGUES BARROS	43107267	36	RS 1.374,48
972	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	43097881	88	RS 3.359,84
973	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	30075315	88	RS 3.359,84
974	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	43090704	93	RS 3.550,74
975	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	43090054	96	RS 3.665,28
976	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	43106996	80	RS 3.054,40
977	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	43101625	50	RS 1.909,00
978	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	30044010	96	RS 3.665,28
979	JOSE FLAVIO DO VALE OLIVEIRA	47314518	20	RS 763,60
980	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	47323819	96	RS 3.665,28
981	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	43103962	85	RS 3.245,30
982	JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	43053612	48	RS 1.832,64
983	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	43089633	12	RS 458,16
984	JOSE ILO LIMA DE SALES	4305371X	37	RS 1.412,66
985	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	43102796	90	RS 3.436,20
986	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	43090771	18	RS 687,24
987	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	47314712	90	RS 3.436,20
988	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	43097083	74	RS 2.825,32
989	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHÃO	43106813	60	RS 2.290,80
990	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	43090143	30	RS 1.145,40
991	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	47324513	37	RS 1.412,66
992	JOSE LUIZ DA SILVA	30038312	89	RS 3.398,02
993	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	4310697X	50	RS 1.909,00



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
994	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	43102753	90	RS 3.436,20
995	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	47268214	40	RS 1.527,20
996	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	43090615	43	RS 1.641,74
997	JOSE MARIA PINTO NETO	30043014	60	RS 2.290,80
998	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	4735241X	73	RS 2.787,14
999	JOSE MARTINS CAMPELO	16315214	28	RS 1.069,04
1000	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	3003841X	90	RS 3.436,20
1001	JOSE MAURICIO DE SOUSA DOS SANTOS	12581114	24	RS 916,32
1002	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	43088580	60	RS 2.290,80
1003	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	43054112	42	RS 1.603,56
1004	JOSE NAILSON COSTA VIANA	4305421X	60	RS 2.290,80
1005	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	43089323	54	RS 2.061,72
1006	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	30072812	96	RS 3.665,28
1007	JOSE NIR GONCALVES DA SILVA	16314315	30	RS 1.145,40
1008	JOSE NUNES DA COSTA NETO	30023110	16	RS 610,88
1009	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	30073916	96	RS 3.665,28
1010	JOSE ODECIVAN DE SOUSA	43102761	46	RS 1.756,28
1011	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	43100815	92	RS 3.512,56
1012	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	4731481X	50	RS 1.909,00
1013	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	43095633	96	RS 3.665,28
1014	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	43054414	77	RS 2.939,86
1015	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	43097571	50	RS 1.909,00
1016	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	43106961	46	RS 1.756,28
1017	JOSE RODRIGO DA SILVA	30058712	90	RS 3.436,20
1018	JOSE RODRIGUES NETO	30042115	60	RS 2.290,80
1019	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	47324815	94	RS 3.588,92
1020	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	4308836X	93	RS 3.550,74
1021	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	30057317	94	RS 3.588,92
1022	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	43054619	95	RS 3.627,10
1023	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	43098322	61	RS 2.328,98
1024	JOSE SANTANA DOS SANTOS	12581912	45	RS 1.718,10
1025	JOSE SILVANO NUNES CHAGAS DE SOUSA	12582714	60	RS 2.290,80
1026	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	47314917	90	RS 3.436,20
1027	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	43090550	81	RS 3.092,58
1028	JOSE VALDECIR SILVA	47256410	84	RS 3.207,12
1029	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	47313511	80	RS 3.054,40
1030	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	47256518	63	RS 2.405,34
1031	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	43090534	90	RS 3.436,20
1032	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	30043413	96	RS 3.665,28
1033	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	43096516	94	RS 3.588,92
1034	JOSE WILKER GOMES LOPES	43089978	91	RS 3.474,38
1035	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	43101676	10	RS 381,80
1036	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	47339014	96	RS 3.665,28
1037	JOSE WILSON SANTOS LIRA	43095951	30	RS 1.145,40
1038	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	47256712	96	RS 3.665,28
1039	JOSIELDO MENDES MARTINS	47312515	69	RS 2.634,42
1040	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	43055410	80	RS 3.054,40
1041	JOSUELITON TORRES PRACIANO	4725681X	86	RS 3.283,48
1042	JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	43089706	27	RS 1.030,86
1043	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	43089196	83	RS 3.168,94
1044	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	43089161	72	RS 2.748,96
1045	JULIA HELLEN SOUSA PINHEIRO	43095609	22	RS 839,96
1046	JULIANA DA COSTA SILVA	3007341X	67	RS 2.558,06
1047	JULIANA DOS SANTOS AMARAL	4733991X	32	RS 1.221,76
1048	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	47315611	20	RS 763,60
1049	JULIANE ALBINO VIANA	43091670	72	RS 2.748,96
1050	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	43089145	84	RS 3.207,12
1051	JULIO CESAR BARROS LIMA	43090674	48	RS 1.832,64
1052	JULIO CESAR DE LIMA MELO	43078313	64	RS 2.443,52
1053	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	43096087	44	RS 1.679,92
1054	JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	43100130	75	RS 2.863,50
1055	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	47324912	12	RS 458,16
1056	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	30042719	36	RS 1.374,48
1057	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	30042816	70	RS 2.672,60
1058	JUSCELINO RAFAEL ALVES AMORIM	43090194	24	RS 916,32
1059	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	43096613	93	RS 3.550,74
1060	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	43091166	87	RS 3.321,66
1061	KANY DE CARVALHO BEZERRA	12586116	70	RS 2.672,60
1062	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	43108158	90	RS 3.436,20
1063	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	43101218	71	RS 2.710,78
1064	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	43091050	72	RS 2.748,96
1065	KAROLINE VIEIRA PAIVA	30046315	50	RS 1.909,00
1066	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	47342015	73	RS 2.787,14
1067	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4731321X	46	RS 1.756,28
1068	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	4310814X	70	RS 2.672,60
1069	KAYRENE GARCES COSTA	30077318	96	RS 3.665,28
1070	KAYROL GARCES COSTA	43043013	57	RS 2.176,26
1071	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	43107070	35	RS 1.336,30
1072	KELVIN VITO BRUNO	4309100X	96	RS 3.665,28
1073	KELYTON FERREIRA LIMA	47343615	40	RS 1.527,20
1074	KENIA BIZERRA SA	43100831	10	RS 381,80
1075	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	43091271	96	RS 3.665,28
1076	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	47257018	80	RS 3.054,40
1077	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	43090968	90	RS 3.436,20
1078	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	43091042	54	RS 2.061,72
1079	LAEL ROMEU MIRANDA ANGELIM	47329213	24	RS 916,32



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1080	LAERCIO JOSE DA SILVA	43092782	96	RS 3.665,28
1081	LAIRE OLIVEIRA PRATA	43108387	48	RS 1.832,64
1082	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	43102621	60	RS 2.290,80
1083	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	43098020	90	RS 3.436,20
1084	LARISSA ALVES CAVALCANTE	43098365	59	RS 2.252,62
1085	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	43104918	34	RS 1.298,12
1086	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	43106325	60	RS 2.290,80
1087	LEANDRO FERREIRA DIAS	43091360	33	RS 1.259,94
1088	LEANDRO LEITE MATIAS	3002351X	96	RS 3.665,28
1089	LEANDRO MOTA MONTEIRO	47302919	65	RS 2.481,70
1090	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	47303311	77	RS 2.939,86
1091	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	43100092	90	RS 3.436,20
1092	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	4730301X	69	RS 2.634,42
1093	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	30046617	79	RS 3.016,22
1094	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	30041313	60	RS 2.290,80
1095	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	47345715	57	RS 2.176,26
1096	LEONARDO DE SENA E CASTRO	47303117	51	RS 1.947,18
1097	LEONARDO GOUDART LOPES	43101005	96	RS 3.665,28
1098	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	43056514	10	RS 381,80
1099	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	43091212	67	RS 2.558,06
1100	LEONAR-GETULIO SEGUNDO ALVES MENDES BARRETO	43068415	36	RS 1.374,48
1101	LEUDO FERREIRA LIMA	47304016	96	RS 3.665,28
1102	LEVI CUNHA CARVALHO SILVA	43091832	40	RS 1.527,20
1103	LEVIK ANTONIO MONTALVAO DE ALBUQUERQUE	30050711	30	RS 1.145,40
1104	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	30082613	64	RS 2.443,52
1105	LIDIA AMARAL CANUTO	47303419	96	RS 3.665,28
1106	LIDIANA MARIA DA SILVA	43100998	76	RS 2.901,68
1107	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	47323916	96	RS 3.665,28
1108	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	43097989	94	RS 3.588,92
1109	LILIA BARBOSA SOUSA	43108174	96	RS 3.665,28
1110	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	30051017	71	RS 2.710,78
1111	LILIAN BRENA COSTA DE SOUSA	30001788	46	RS 1.756,28
1112	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	43066919	84	RS 3.207,12
1113	LINCOLN DUARTE DANIELCI	4310635X	12	RS 458,16
1114	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	47257212	96	RS 3.665,28
1115	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30059417	12	RS 458,16
1116	LISE PINHEIRO FREITAS	43097970	35	RS 1.336,30
1117	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	43098284	94	RS 3.588,92
1118	LOURENCO DA SILVA FILHO	30090616	90	RS 3.436,20
1119	LUÁ HERBERT DA SILVA PESSOA	43093118	20	RS 763,60
1120	LUANA VIEIRA DIOGENES	47303516	18	RS 687,24
1121	LUAN MARTINS SAMPAIO	43102575	70	RS 2.672,60
1122	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	43092626	50	RS 1.909,00
1123	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	43107046	92	RS 3.512,56
1124	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	43100858	22	RS 839,96
1125	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	47302315	96	RS 3.665,28
1126	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	43103512	20	RS 763,60
1127	LUCAS EVANGELISTA COSTA	43093770	60	RS 2.290,80
1128	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	43106821	88	RS 3.359,84
1129	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	43092707	60	RS 2.290,80
1130	LUCAS LUAN VIEIRA	43091522	32	RS 1.221,76
1131	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	43091239	24	RS 916,32
1132	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	43093673	96	RS 3.665,28
1133	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	43091409	94	RS 3.588,92
1134	LUCAS PINHEIRO SILVA	43096532	96	RS 3.665,28
1135	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	43096540	30	RS 1.145,40
1136	LUCELIA MARIA DA SILVA	43097962	10	RS 381,80
1137	LUCIANA ALVES FERREIRA	43088092	80	RS 3.054,40
1138	LUCIANA FRANCO DA PONTE	30086317	54	RS 2.061,72
1139	LUCIANA MARQUES DE ARAUJO	30077512	48	RS 1.832,64
1140	LUCIANO ALVES DE SOUSA	47302617	91	RS 3.474,38
1141	LUCIANO DOS SANTOS MELO	47322618	90	RS 3.436,20
1142	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	43091425	62	RS 2.367,16
1143	LUCIANO GOMES JUNIOR	30091116	69	RS 2.634,42
1144	LUCIANO ROCHA GURGEL	43091743	57	RS 2.176,26
1145	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	4725731X	90	RS 3.436,20
1146	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	16315710	50	RS 1.909,00
1147	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	43096524	96	RS 3.665,28
1148	LUCY KELLY SILVA URSULINO	30087216	78	RS 2.978,04
1149	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	43091719	60	RS 2.290,80
1150	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	3005041X	60	RS 2.290,80
1151	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	43056719	69	RS 2.634,42
1152	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	43106368	45	RS 1.718,10
1153	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	47257514	90	RS 3.436,20
1154	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	30050010	96	RS 3.665,28
1155	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	43093371	20	RS 763,60
1156	LUIS DOS SANTOS	47303818	96	RS 3.665,28
1157	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	43092146	96	RS 3.665,28
1158	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	43092596	76	RS 2.901,68
1159	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	30089111	89	RS 3.398,02
1160	LUIS SARAIVA ARAUJO	43092413	50	RS 1.909,00
1161	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	30023811	96	RS 3.665,28
1162	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	47333016	80	RS 3.054,40
1163	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	43091182	12	RS 458,16
1164	LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE	43100920	96	RS 3.665,28
1165	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	47332613	88	RS 3.359,84



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1166	LUIZ BENEVAL DE ALMEIDA FILHO	47303915	20	RS 763,60
1167	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	43056913	96	RS 3.665,28
1168	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	47329116	60	RS 2.290,80
1169	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	47301017	30	RS 1.145,40
1170	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	43102702	60	RS 2.290,80
1171	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	30091019	60	RS 2.290,80
1172	LUZARDO LIMA FONSECA	1257651X	60	RS 2.290,80
1173	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	30090713	8	RS 305,44
1174	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	43106937	96	RS 3.665,28
1175	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	43106376	36	RS 1.374,48
1176	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	43088440	54	RS 2.061,72
1177	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	47324211	40	RS 1.527,20
1178	MAILSON ALVES MOREIRA	30001222	96	RS 3.665,28
1179	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	43088335	72	RS 2.748,96
1180	MANOEL ALVES CARVALHO NETO	43057014	60	RS 2.290,80
1181	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	30072618	36	RS 1.374,48
1182	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	43102915	50	RS 1.909,00
1183	MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	3008991X	78	RS 2.978,04
1184	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	30041216	62	RS 2.367,16
1185	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS PAULA	43103717	96	RS 3.665,28
1186	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	4308917X	30	RS 1.145,40
1187	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	43088327	96	RS 3.665,28
1188	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	47304113	48	RS 1.832,64
1189	MANOEL RODRIGUES VIDAL	47257611	77	RS 2.939,86
1190	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	47301912	46	RS 1.756,28
1191	MANOEL SOARES SILVA	43089102	84	RS 3.207,12
1192	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	43089048	89	RS 3.398,02
1193	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	43088556	51	RS 1.947,18
1194	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	43089064	82	RS 3.130,76
1195	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	47330610	86	RS 3.283,48
1196	MARCEL ALVES AGUIAR BARBOSA	43103075	7	RS 267,26
1197	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	43101129	93	RS 3.550,74
1198	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	47304415	59	RS 2.252,62
1199	MARCELO ALVES DE LIMA	43088572	20	RS 763,60
1200	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	47304318	96	RS 3.665,28
1201	MARCELO BARREIRA ROLA	30079515	70	RS 2.672,60
1202	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIAS	47347114	68	RS 2.596,24
1203	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	30039114	92	RS 3.512,56
1204	MARCELO DA SILVA LUCAS	43095838	86	RS 3.283,48
1205	MARCELO DE MOURA FERREIRA	43088602	80	RS 3.054,40
1206	MARCELO DE OLIVEIRA	47301319	30	RS 1.145,40
1207	MARCELO FEITOSA BRANDAO	43088475	84	RS 3.207,12
1208	MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA	30045114	74	RS 2.825,32
1209	MARCELO FREIRE QUEIROZ	80053703	94	RS 3.588,92
1210	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	43101536	40	RS 1.527,20
1211	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	30085612	56	RS 2.138,08
1212	MARCELO PINTO BRAGA	47346517	24	RS 916,32
1213	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	43088785	72	RS 2.748,96
1214	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	47301416	87	RS 3.321,66
1215	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	4310702X	60	RS 2.290,80
1216	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	43088165	31	RS 1.183,58
1217	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	47323312	77	RS 2.939,86
1218	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	47257719	32	RS 1.221,76
1219	MARCIO COELHO DE BRITO	30030516	4	RS 152,72
1220	MARCIO DA COSTA SILVA	47350913	12	RS 458,16
1221	MARCIO DOS REIS MARTINS	30085019	40	RS 1.527,20
1222	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	4308920X	80	RS 3.054,40
1223	MARCIO GEORGE DA SILVA FIDELIS	30079213	64	RS 2.443,52
1224	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	43057715	96	RS 3.665,28
1225	MARCIO LIRA ARAUJO	43096907	74	RS 2.825,32
1226	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	43057812	60	RS 2.290,80
1227	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	30057619	96	RS 3.665,28
1228	MARCIO PEREIRA SILVA	30024419	10	RS 381,80
1229	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	30045513	96	RS 3.665,28
1230	MARCIO RIBEIRO	43088262	91	RS 3.474,38
1231	MARCIO SOUSA LIMA	4309694X	24	RS 916,32
1232	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	43088483	60	RS 2.290,80
1233	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	43088181	24	RS 916,32
1234	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	3007761X	96	RS 3.665,28
1235	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	43058118	86	RS 3.283,48
1236	MARCOS ANTONIO DA SILVA	47302714	94	RS 3.588,92
1237	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	47346819	24	RS 916,32
1238	MARCOS DO VALE SILVA	47354617	9	RS 343,62
1239	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	43107038	57	RS 2.176,26
1240	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	43096591	50	RS 1.909,00
1241	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	43095870	60	RS 2.290,80
1242	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	12578814	14	RS 534,52
1243	MARCUS VINICIUS DE PAULO MOREIRA	47330017	51	RS 1.947,18
1244	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	43101633	62	RS 2.367,16
1245	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	30078616	95	RS 3.627,10
1246	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	43088823	61	RS 2.328,98
1247	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	30044517	92	RS 3.512,56
1248	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	43099825	36	RS 1.374,48
1249	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	30024516	68	RS 2.596,24
1250	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	47305616	84	RS 3.207,12
1251	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	68	RS 2.596,24



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1252	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	47349915	20	RS 763,60
1253	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	30079418	19	RS 725,42
1254	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	47349311	52	RS 1.985,36
1255	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	11175511	14	RS 534,52
1256	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	47344611	83	RS 3.168,94
1257	MARIA EUGENIA KARLA COSTA BEZERRA	4309811X	10	RS 381,80
1258	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	30083113	94	RS 3.588,92
1259	MARIA GLEICIANE LIMA	43099876	50	RS 1.909,00
1260	MARIA IOLINDA DOS SANTOS PINHEIRO	3008831X	6	RS 229,08
1261	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	43098152	80	RS 3.054,40
1262	MARIA JOSE XIMENES PONTE	30087410	50	RS 1.909,00
1263	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	30089618	90	RS 3.436,20
1264	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	4310120X	72	RS 2.748,96
1265	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	4308772X	73	RS 2.787,14
1266	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	43096265	27	RS 1.030,86
1267	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	30090810	73	RS 2.787,14
1268	MARIANNA CARNEIRO MOURA	43100939	82	RS 3.130,76
1269	MARIANO ALVES DA SILVA	47306515	40	RS 1.527,20
1270	MARIANY ALENCAR DA ROCHA LIMA	30083016	68	RS 2.596,24
1271	MARIA ORLANDIA FERREIRA DO NASCIMENTO COSTA	47305713	58	RS 2.214,44
1272	MARIA ROSANGELA MENDES	30088115	93	RS 3.550,74
1273	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	47305519	88	RS 3.359,84
1274	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	47307015	40	RS 1.527,20
1275	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	30099117	64	RS 2.443,52
1276	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	47350611	60	RS 2.290,80
1277	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	47258715	94	RS 3.588,92
1278	MARILIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO SILVA	43101463	30	RS 1.145,40
1279	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	43097091	72	RS 2.748,96
1280	MARILIZE SOUZA FLEXA	43106384	96	RS 3.665,28
1281	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	43058614	40	RS 1.527,20
1282	MARIO DE DEUS BARBOSA NETO	30002865	91	RS 3.474,38
1283	MARIO GOMES FILHO	43088378	48	RS 1.832,64
1284	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	43088513	96	RS 3.665,28
1285	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	43089110	36	RS 1.374,48
1286	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	43088637	96	RS 3.665,28
1287	MARIO RICARDO MOREIRA E SILVA	43103059	6	RS 229,08
1288	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	47306213	70	RS 2.672,60
1289	MARIO SERGIO SOARES DA SILVA	47276713	22	RS 839,96
1290	MARIZA DA SILVA SANTOS	47344913	91	RS 3.474,38
1291	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	43099914	30	RS 1.145,40
1292	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	47330319	50	RS 1.909,00
1293	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	43103067	56	RS 2.138,08
1294	MATEUS CANTUARIO DIAS	43088238	90	RS 3.436,20
1295	MATEUS COUTO SILVA	43088246	74	RS 2.825,32
1296	MATHEUS DA SILVA FURTADO	43089013	94	RS 3.588,92
1297	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	47307619	96	RS 3.665,28
1298	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	47258812	72	RS 2.748,96
1299	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	43088300	40	RS 1.527,20
1300	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	43096184	40	RS 1.527,20
1301	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	47308011	66	RS 2.519,88
1302	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	11179215	20	RS 763,60
1303	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	30079310	90	RS 3.436,20
1304	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	30024915	88	RS 3.359,84
1305	MICHEL CARMO FELIX	30046412	36	RS 1.374,48
1306	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	47305918	96	RS 3.665,28
1307	MICHELE CHAGAS DA SILVA	43103806	96	RS 3.665,28
1308	MICHELE LIMA DE PAULA	30089812	24	RS 916,32
1309	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	30044215	72	RS 2.748,96
1310	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	47307910	44	RS 1.679,92
1311	MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	43088688	40	RS 1.527,20
1312	MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	43059017	13	RS 496,34
1313	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	43101153	87	RS 3.321,66
1314	MIKAEL SOUSA VIEIRA	43088777	9	RS 343,62
1315	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	43088505	56	RS 2.138,08
1316	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	43100629	48	RS 1.832,64
1317	MISAEEL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	43100297	74	RS 2.825,32
1318	MIZAEEL PEREIRA CELESTINO	30025016	83	RS 3.168,94
1319	MOISES VALMILDO AGUIAR	43072412	88	RS 3.359,84
1320	MONICA DA COSTA DAMASCENO	47259010	60	RS 2.290,80
1321	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	43096060	80	RS 3.054,40
1322	MURIEL NASCIMENTO RABELO	43089226	94	RS 3.588,92
1323	MURILO ANTONIO DA SILVA	43088947	45	RS 1.718,10
1324	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	43107348	96	RS 3.665,28
1325	MYLENA CARNEIRO VIEIRA	43095986	18	RS 687,24
1326	NAJLA MARIA TAVARES GOMES	47306418	32	RS 1.221,76
1327	NALECIO PAULA DA SILVA	30042212	92	RS 3.512,56
1328	NARA ALINNE MONTENEGRO MARQUES	4309792X	12	RS 458,16
1329	NARA JAMILLE DE SOUSA CARVALHO MOREIRA	43102826	82	RS 3.130,76
1330	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	43089315	96	RS 3.665,28
1331	NATANAEL BRUNO BONHOTE	30025113	81	RS 3.092,58
1332	NATANAEL SOARES DE LIMA	43103733	86	RS 3.283,48
1333	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	43059416	94	RS 3.588,92
1334	NEURIMAR LIMA ALVES	30054512	96	RS 3.665,28
1335	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	30077415	96	RS 3.665,28
1336	NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	43059513	70	RS 2.672,60
1337	NICODEMOS DANTAS GADELHA	43099930	48	RS 1.832,64
1338	NICODEMOS DA SILVA REIS	3008621X	70	RS 2.672,60



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1339	NOEME MOREIRA LIMA	30025210	96	RS 3.665,28
1340	NUBIA BORGES DE FREITAS	47304717	53	RS 2.023,54
1341	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	30086716	90	RS 3.436,20
1342	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	43108301	44	RS 1.679,92
1343	ODAIR OLIVEIRA MENDES	30000927	36	RS 1.374,48
1344	ODESIO RAFAEL DE LIMA	4310649X	96	RS 3.665,28
1345	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	30097610	10	RS 381,80
1346	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	43089358	51	RS 1.947,18
1347	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	4725941X	18	RS 687,24
1348	OTTO VITORIANO MONTEIRO	43100564	50	RS 1.909,00
1349	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	47331218	42	RS 1.603,56
1350	PATRICIA ALVES LOPES	43100688	70	RS 2.672,60
1351	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	3005511X	72	RS 2.748,96
1352	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	43106511	88	RS 3.359,84
1353	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	30095510	52	RS 1.985,36
1354	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	4310375X	10	RS 381,80
1355	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	47259517	32	RS 1.221,76
1356	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	43090135	91	RS 3.474,38
1357	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	43059610	60	RS 2.290,80
1358	PAULO ANDRE SANTANA	30097017	30	RS 1.145,40
1359	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	43107313	96	RS 3.665,28
1360	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	47259711	86	RS 3.283,48
1361	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	47259916	96	RS 3.665,28
1362	PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	47260019	60	RS 2.290,80
1363	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	30059719	60	RS 2.290,80
1364	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	47305314	24	RS 916,32
1365	PAULO FERREIRA DA SILVA	30057414	70	RS 2.672,60
1366	PAULO FERREIRA MALVEIRA DA SILVA	43097911	95	RS 3.627,10
1367	PAULO HENRIQUE BRITO LIMA	47340616	30	RS 1.145,40
1368	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	47260116	46	RS 1.756,28
1369	PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO	30040414	58	RS 2.214,44
1370	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	43108344	96	RS 3.665,28
1371	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	43059912	66	RS 2.519,88
1372	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	43096923	78	RS 2.978,04
1373	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	47305012	90	RS 3.436,20
1374	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	3000311X	42	RS 1.603,56
1375	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	47307813	96	RS 3.665,28
1376	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	43060015	77	RS 2.939,86
1377	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	47260310	80	RS 3.054,40
1378	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	43089714	95	RS 3.627,10
1379	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	43060112	48	RS 1.832,64
1380	PAULO SERGIO DE ARAUJO	47353610	90	RS 3.436,20
1381	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	30096614	96	RS 3.665,28
1382	PAULO SERGIO MARTINS NERES	43099981	36	RS 1.374,48
1383	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	30095618	72	RS 2.748,96
1384	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	30035410	20	RS 763,60
1385	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	30096819	48	RS 1.832,64
1386	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	43089730	96	RS 3.665,28
1387	PEDRO ANDRÉ SILVEIRA	43090100	69	RS 2.634,42
1388	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	43103768	79	RS 3.016,22
1389	PEDRO EDER DA SILVA FREITAS	30094816	18	RS 687,24
1390	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	30002512	58	RS 2.214,44
1391	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	43089749	73	RS 2.787,14
1392	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	4308979X	80	RS 3.054,40
1393	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	43090046	60	RS 2.290,80
1394	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	43060619	87	RS 3.321,66
1395	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	43096834	60	RS 2.290,80
1396	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	43095978	96	RS 3.665,28
1397	PEDRO JORGE FARIAS DE CORREA	12584717	20	RS 763,60
1398	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	43096826	94	RS 3.588,92
1399	PEDRO PAULO ALVES CAVALCANTE	43107305	96	RS 3.665,28
1400	PEDRO PAULO SALES DA MATA	4310070X	96	RS 3.665,28
1401	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	47331412	60	RS 2.290,80
1402	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	30028112	96	RS 3.665,28
1403	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	43089668	90	RS 3.436,20
1404	PHELIPE ARAUJO RAMOS	43107321	90	RS 3.436,20
1405	POMPEU BESSA PIRES	30040317	60	RS 2.290,80
1406	RAFAELA GOMES ALVES	30097815	96	RS 3.665,28
1407	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	43105981	96	RS 3.665,28
1408	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	43100599	50	RS 1.909,00
1409	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	43106414	93	RS 3.550,74
1410	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	47316219	10	RS 381,80
1411	RAFAEL FERREIRA FREITAS	43095145	80	RS 3.054,40
1412	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	43093460	50	RS 1.909,00
1413	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	43093681	72	RS 2.748,96
1414	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	43093266	96	RS 3.665,28
1415	RAFAEL LIMA DE PAULA	43093584	72	RS 2.748,96
1416	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	30044916	48	RS 1.832,64
1417	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	43095374	42	RS 1.603,56
1418	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	43093533	94	RS 3.588,92
1419	RAFAEL NEVES DE PAIVA	43102990	50	RS 1.909,00
1420	RAFAEL NUNES DE MENESES	30047710	19	RS 725,42
1421	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	43101064	28	RS 1.069,04
1422	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	43103547	96	RS 3.665,28
1423	RAFAEL RODÉ XAVIER	43095323	96	RS 3.665,28
1424	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	43106430	94	RS 3.588,92



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1425	RAFAEL TAVORA MARTINS	43093126	92	RS 3.512,56
1426	RAFAEL VENANCIO SILVA	43100424	77	RS 2.939,86
1427	RAILSON VIEIRA PONTES	43093975	96	RS 3.665,28
1428	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	12579519	80	RS 3.054,40
1429	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	47260612	60	RS 2.290,80
1430	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	43068512	85	RS 3.245,30
1431	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	43060910	80	RS 3.054,40
1432	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	43100572	36	RS 1.374,48
1433	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	47316316	30	RS 1.145,40
1434	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	4309971X	91	RS 3.474,38
1435	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	43103555	92	RS 3.512,56
1436	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	3009901X	30	RS 1.145,40
1437	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	16316911	77	RS 2.939,86
1438	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	43095293	60	RS 2.290,80
1439	RAMON MORAIS DE ALENCAR	47316413	9	RS 343,62
1440	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	43094041	40	RS 1.527,20
1441	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	43103008	76	RS 2.901,68
1442	RANNIEL MARTINS DA SILVA	43103156	24	RS 916,32
1443	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	47316510	90	RS 3.436,20
1444	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	43106449	63	RS 2.405,34
1445	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	30057813	93	RS 3.550,74
1446	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	30047516	90	RS 3.436,20
1447	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	43093851	48	RS 1.832,64
1448	RAQUEL LOPES BARBOSA	43095498	58	RS 2.214,44
1449	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	47316618	30	RS 1.145,40
1450	RAUL CALAZANS DE FARIAS PAIVA	43094114	10	RS 381,80
1451	RAUL LENO LIMA MAIA	30093410	94	RS 3.588,92
1452	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	43095528	69	RS 2.634,42
1453	REGINA GARDENE DE SOUSA	47316715	95	RS 3.627,10
1454	REGINALDO ALVES DE SANTANA	30096711	96	RS 3.665,28
1455	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	47349214	72	RS 2.748,96
1456	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	3009221X	72	RS 2.748,96
1457	REGYS SILVA REBOUCAS	30095014	96	RS 3.665,28
1458	REMO OLIVEIRA SILVA	4731691X	96	RS 3.665,28
1459	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	30038614	34	RS 1.298,12
1460	RENAN CALIXTO PEREIRA	43103121	74	RS 2.825,32
1461	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	43097695	30	RS 1.145,40
1462	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	43100556	96	RS 3.665,28
1463	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	47318017	18	RS 687,24
1464	RENATA TAVARES MACIEL	43103032	80	RS 3.054,40
1465	RENATO DE ALMEIDA	11178014	12	RS 458,16
1466	RENATO GOMES DA SILVA	43100408	96	RS 3.665,28
1467	RENATO SANDRO DE FARIAS	47353718	92	RS 3.512,56
1468	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	1631711X	50	RS 1.909,00
1469	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	43108417	61	RS 2.328,98
1470	RERISON COSTA PINHEIRO	43093150	74	RS 2.825,32
1471	REVA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	43095625	36	RS 1.374,48
1472	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	47333717	74	RS 2.825,32
1473	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	43095196	32	RS 1.221,76
1474	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	47318211	82	RS 3.130,76
1475	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	47318319	96	RS 3.665,28
1476	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	30092015	96	RS 3.665,28
1477	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	43106465	86	RS 3.283,48
1478	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	30092716	84	RS 3.207,12
1479	RICARDO MIRA NUNES	43108441	76	RS 2.901,68
1480	RICARDO PEREIRA NUNES	4310053X	96	RS 3.665,28
1481	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	43094572	12	RS 458,16
1482	RICARDO SILVA PINHEIRO	43095552	63	RS 2.405,34
1483	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	30102711	78	RS 2.978,04
1484	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	43100726	78	RS 2.978,04
1485	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	47316014	96	RS 3.665,28
1486	ROBERTA DE ALCANTARA GOMES	30025415	44	RS 1.679,92
1487	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	30038711	96	RS 3.665,28
1488	ROBERTO FERREIRA BRITO	47317118	15	RS 572,70
1489	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	43093908	37	RS 1.412,66
1490	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	4309288X	96	RS 3.665,28
1491	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	4309338X	96	RS 3.665,28
1492	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	30040716	93	RS 3.550,74
1493	ROBERTO SOARES DA SILVA	47317215	50	RS 1.909,00
1494	ROBERTO SOUSA GOMES	30027914	95	RS 3.627,10
1495	ROBERTO WAGNER DO AMARAL MARQUES	30055519	25	RS 954,50
1496	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	43061712	96	RS 3.665,28
1497	ROBLES DE BRITO UCHOA	47348315	54	RS 2.061,72
1498	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	30095316	96	RS 3.665,28
1499	ROBSON CHAVES LOPES	16317314	96	RS 3.665,28
1500	RODOLFO COUTINHO MONTEZUMA	4309968X	33	RS 1.259,94
1501	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	43092723	20	RS 763,60
1502	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	30091914	96	RS 3.665,28
1503	RODRIGO BATISTA BARROS	43092847	12	RS 458,16
1504	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	43095358	82	RS 3.130,76
1505	RODRIGO DA SILVA PRADO	43100106	80	RS 3.054,40
1506	RODRIGO DE ALMEIDA GIRAO	43106473	67	RS 2.558,06
1507	RODRIGO LAURINO QUARESMA	43095412	80	RS 3.054,40
1508	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	43093029	96	RS 3.665,28
1509	RODRIGO SILVA ARAGAO	47318815	55	RS 2.099,90
1510	RODRIGO TADEU DOS REIS	43107062	96	RS 3.665,28
1511	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	43092820	34	RS 1.298,12



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1512	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	12584512	64	RS 2.443,52
1513	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	80053487	94	RS 3.588,92
1514	ROGER XIMENES LINHARES	47318912	90	RS 3.436,20
1515	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	43103164	52	RS 1.985,36
1516	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	30095219	52	RS 1.985,36
1517	ROMULO HOLANDA LIMA	30059611	50	RS 1.909,00
1518	ROMULO HUGO COSTA ROSA	30040910	60	RS 2.290,80
1519	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	30094417	60	RS 2.290,80
1520	ROMULO MARTINS DE SOUSA	43094327	52	RS 1.985,36
1521	ROMULO MATHEUS LOURENCO LOPES	43097415	64	RS 2.443,52
1522	ROMULO PEREIRA CASTRO	43100238	40	RS 1.527,20
1523	ROMULO RAMALHO LEITE	30092414	12	RS 458,16
1524	ROMULO TAVARES DA SILVA	12584911	41	RS 1.565,38
1525	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	43094432	96	RS 3.665,28
1526	RONALDO BORGES DA SILVA	43108476	30	RS 1.145,40
1527	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	30092317	62	RS 2.367,16
1528	RONALDO REIS FERREIRA	47261910	34	RS 1.298,12
1529	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	43101102	60	RS 2.290,80
1530	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	47308119	84	RS 3.207,12
1531	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	30094514	85	RS 3.245,30
1532	ROSE MARY FEITOSA MACEDO	43107054	58	RS 2.214,44
1533	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	80053436	82	RS 3.130,76
1534	ROSEMBERG GOMES DE QUEIROZ	4731111X	30	RS 1.145,40
1535	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	43094599	96	RS 3.665,28
1536	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	43097792	86	RS 3.283,48
1537	RUBENS BATISTA DE LIMA	47311012	96	RS 3.665,28
1538	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	30093011	96	RS 3.665,28
1539	SABRINA PRATA MOTA	43095919	95	RS 3.627,10
1540	SAID LIMA FREITAS	47262011	96	RS 3.665,28
1541	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	43095927	80	RS 3.054,40
1542	SAMUEL LIMA DIAS	43107283	64	RS 2.443,52
1543	SAMUEL MARCAL DA SILVA	30025717	48	RS 1.832,64
1544	SAMUEL MARINHO SILVA	43092812	72	RS 2.748,96
1545	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	43100491	30	RS 1.145,40
1546	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	43103148	70	RS 2.672,60
1547	SANDRAC SOUSA SILVA	43097164	34	RS 1.298,12
1548	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	43066315	14	RS 534,52
1549	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	47262313	84	RS 3.207,12
1550	SANDRO CARNEIRO PINTO	43093398	92	RS 3.512,56
1551	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	43097563	72	RS 2.748,96
1552	SARA SAMYA BARRETO RAMOS IBIAPINA	30096118	94	RS 3.588,92
1553	SAULLO ALVES DE ABREU	43101374	21	RS 801,78
1554	SAULO COSTA BRASIL	4731061X	90	RS 3.436,20
1555	SAULO GEOVANI TORRES	8005369X	20	RS 763,60
1556	SAULO MORAIS COSTA	43098519	20	RS 763,60
1557	SAVIO BARBOSA CARDOSO	47262410	96	RS 3.665,28
1558	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	43062719	40	RS 1.527,20
1559	SEBASTIAO MADEIRA NETO	47262518	40	RS 1.527,20
1560	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	47262615	48	RS 1.832,64
1561	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	43095994	36	RS 1.374,48
1562	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	47262712	70	RS 2.672,60
1563	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	30044819	70	RS 2.672,60
1564	SERGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO	11180515	96	RS 3.665,28
1565	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	3009591X	96	RS 3.665,28
1566	SHEIVILANE LEMOS ALVES	30095812	90	RS 3.436,20
1567	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	30025814	56	RS 2.138,08
1568	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	30039718	70	RS 2.672,60
1569	SILVIA MARCELA DE FREITAS	43096052	50	RS 1.909,00
1570	SIMEIA MATIAS DE PAULA	30095715	84	RS 3.207,12
1571	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	43103873	91	RS 3.474,38
1572	STALLONE DA SILVA MATOS	43094408	87	RS 3.321,66
1573	STANLEY CAVALCANTE DA SILVA	43107399	34	RS 1.298,12
1574	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	43093142	96	RS 3.665,28
1575	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	4310859X	60	RS 2.290,80
1576	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	43103172	89	RS 3.398,02
1577	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	43099817	10	RS 381,80
1578	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	43094491	18	RS 687,24
1579	TARCISIO CRUZ BARBOSA	47335418	96	RS 3.665,28
1580	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	12578113	10	RS 381,80
1581	TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA	43094629	84	RS 3.207,12
1582	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	43097768	79	RS 3.016,22
1583	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	43100114	19	RS 725,42
1584	THALES MEDEIROS NEVES	47354110	84	RS 3.207,12
1585	THALLES COSTA PRATA	43094319	88	RS 3.359,84
1586	THAYLLAN PEREIRA FELIX	43103571	34	RS 1.298,12
1587	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	43096001	40	RS 1.527,20
1588	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	43106546	92	RS 3.512,56
1589	THIAGO DA SILVA MARQUES	43093991	29	RS 1.107,22
1590	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	47308615	93	RS 3.550,74
1591	THIAGO DIONISIO FREITAS	47308518	33	RS 1.259,94
1592	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	43101293	60	RS 2.290,80
1593	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	43103210	43	RS 1.641,74
1594	THIAGO GRANGEIRO DE SALES	47309913	53	RS 2.023,54
1595	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	43101048	96	RS 3.665,28
1596	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	43103202	96	RS 3.665,28
1597	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	4310019X	96	RS 3.665,28
1598	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	4309484X	96	RS 3.665,28
1599	THIAGO SANTOS RAMOS	43101803	95	RS 3.627,10
1600	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	43094874	96	RS 3.665,28
1601	THIAGO TIMBO SAMPAIO	43103180	75	RS 2.863,50
1602	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	47324610	96	RS 3.665,28
1603	TIAGO CUNHA DE SOUSA	30040619	48	RS 1.832,64
1604	TIAGO FERREIRA ALVES	43094742	14	RS 534,52
1605	TIAGO JOSE DE MOURA RODRIGUES	43103199	10	RS 381,80



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1606	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	47263018	90	RS 3.436,20
1607	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	80053924	50	RS 1.909,00
1608	TIAGO SALVIANO DA SILVA	43094068	84	RS 3.207,12
1609	TIAGO XAVIER DE SOUSA	3009641X	90	RS 3.436,20
1610	TICIANA AGUIAR GADELHA	47309816	37	RS 1.412,66
1611	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	43103083	13	RS 496,34
1612	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	47263115	96	RS 3.665,28
1613	ULISSES SOARES LOPES	43092642	56	RS 2.138,08
1614	VAGNO FERREIRA LIMA	47309719	96	RS 3.665,28
1615	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	30094913	33	RS 1.259,94
1616	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	43098187	24	RS 916,32
1617	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	3005881X	60	RS 2.290,80
1618	VICENTE LEITE JUNIOR	43092359	93	RS 3.550,74
1619	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	43063510	84	RS 3.207,12
1620	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	43103113	54	RS 2.061,72
1621	VICTOR BARCELLOS	4309257X	88	RS 3.359,84
1622	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	4309260X	46	RS 1.756,28
1623	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	43095420	80	RS 3.054,40
1624	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	43103814	40	RS 1.527,20
1625	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	47309611	80	RS 3.054,40
1626	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	4309615X	94	RS 3.588,92
1627	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	43099892	38	RS 1.450,84
1628	VINICIUS COSTA DE LIMA	30098013	95	RS 3.627,10
1629	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	47310210	90	RS 3.436,20
1630	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	30099419	96	RS 3.665,28
1631	VIRGILIO DE SOUZA REIS	43101307	96	RS 3.665,28
1632	VITOR DANTAS RODRIGUES	43106554	92	RS 3.512,56
1633	VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	47312116	90	RS 3.436,20
1634	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	43099752	60	RS 2.290,80
1635	VIVIANE OLIVEIRA MELO	47310113	92	RS 3.512,56
1636	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	43097849	51	RS 1.947,18
1637	WAGNER BARRETO ALVES	30099710	60	RS 2.290,80
1638	WAGNER DE SOUZA SANTANA	30039416	96	RS 3.665,28
1639	WAGNER LIMA DA SILVA	30026713	3	RS 114,54
1640	WAGNER MONTEIRO DO VALE	30099915	60	RS 2.290,80
1641	WAGNER PINHEIRO BARRETO	47310016	19	RS 725,42
1642	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	30100913	24	RS 916,32
1643	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	30100018	72	RS 2.748,96
1644	WALLACE ALENCAR GADELHA	43097679	84	RS 3.207,12
1645	WALTER LOPES CAMPELO	47308313	12	RS 458,16
1646	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	43097784	88	RS 3.359,84
1647	WANDEMBERG DE MATOS MARQUES	47309514	90	RS 3.436,20
1648	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	47309417	60	RS 2.290,80
1649	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	47309212	96	RS 3.665,28
1650	WANDSON DE CASTRO	47309115	9	RS 343,62
1651	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	43103253	34	RS 1.298,12
1652	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	43097261	10	RS 381,80
1653	WELLINGTON CORREA PICANCO	43063812	48	RS 1.832,64
1654	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	43100777	71	RS 2.710,78
1655	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	43096850	40	RS 1.527,20
1656	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	43090844	90	RS 3.436,20
1657	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	30026411	92	RS 3.512,56
1658	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	43090445	90	RS 3.436,20
1659	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPEL	43090860	10	RS 381,80
1660	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	3009851X	50	RS 1.909,00
1661	WESLEY DA SILVA PEREIRA	43103326	96	RS 3.665,28
1662	WESLEY DA SILVA VIANA	43064010	84	RS 3.207,12
1663	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	43090887	40	RS 1.527,20
1664	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	30030710	89	RS 3.398,02
1665	WILDES NEVES DE SOUZA	43091115	54	RS 2.061,72
1666	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	43103407	32	RS 1.221,76
1667	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	43091107	55	RS 2.099,90
1668	WILKSON RODRIGUES XAVIER	43064215	60	RS 2.290,80
1669	WILLAME BATISTA DO NASCIMENTO	30045610	30	RS 1.145,40
1670	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	43107186	70	RS 2.672,60
1671	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	30046013	95	RS 3.627,10
1672	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	43090941	96	RS 3.665,28
1673	WILLIAN SOUSA PACHECO	43091026	79	RS 3.016,22
1674	WILLY CORREIA LEITE	43091131	96	RS 3.665,28
1675	WILTON MOTA DE PAIVA	47339715	60	RS 2.290,80
1676	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	30098811	50	RS 1.909,00
1677	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	43091123	65	RS 2.481,70
1678	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	12586213	84	RS 3.207,12
1679	WUESLEY DA CRUZ SILVA	30099311	30	RS 1.145,40
1680	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	43090283	30	RS 1.145,40
1681	YARLO LUCELIO SOARES	30026616	64	RS 2.443,52
1682	YORNE ARAUJO COELHO	4310103X	75	RS 2.863,50
1683	YOUREE LEITE NUNES	43090240	40	RS 1.527,20
1684	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	30101316	78	RS 2.978,04
1685	YURI MENEZES XIMENES	4730881X	90	RS 3.436,20
1686	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	30100417	95	RS 3.627,10
1687	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	43108468	94	RS 3.588,92
	TOTAL		109113	RS 4.165.934,34

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) SAVIO AGUIAR BASTOS LIRA, matrícula 30000293, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Nº DO PROCESSO: 43022.009699/2025-94

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº403/2022

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 403/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). SÁVIO GURGEL NOGUEIRA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 18/04/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 08/10/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E SÁVIO GURGEL NOGUEIRA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007714/2025-60

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2021

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0041/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO o MUNICÍPIO DE CRATO – CE, já qualificado no processo de celebração vestibular, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. André Barreto Esmeraldo;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 210 dias, findando em (07/05/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 09/10/25: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E André Barreto Esmeraldo Prefeito do Município de Crato-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.009128/2025-50

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº265/2022

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 265/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, já qualificado nos autos originais de formalização, representado pela prefeita municipal SRA. Janaina Carla Farias;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (17/04/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 08/10/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Janaina Carla Farias Prefeita do Município de Crateús – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.009070/2025-44

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº085/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ACARÁU – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO de outro lado, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ACARÁU – CE, qualificado no processo de celebração original, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, 140 (cento e quarenta) dias, findando em 01/03/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (sem alteração); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07/10/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO Prefeita do Município de Acaraú-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2023

NUP: 43022.009309/2025-86

No Diário Oficial - SÉRIE 3 ANO XVII, datado de 08 de Outubro de 2025, que publicou o EXTRATO DO 09º ADITIVO AO CONTRATO Nº.012/2023 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME : **Onde se lê**: “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2025” **Leia-se**: “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023” Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 2965007/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 99.000,00; PROCESSO Nº: 0653.000063 / 2025-59- Cagece OBJETO: **Concessão de cota de patrocínio** para realização da Fenasan 2025-Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente e o 36º Encontro Técnico da AESabesp, que será realizada entre 21 e 23/10/2025 na cidade de São Paulo-SP. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que a FENASAN é o maior evento de Saneamento da América Latina; Considerando que a FENASAN vem contribuindo para o desenvolvimento técnico e tecnológico do setor de saneamento ambiental, bem como para o aquecimento do mercado e movimentando a economia do país; Considerando que o evento divulgará iniciativas sustentáveis, que é um tema caro para a Cagece e, finalmente, considerando que a participação desta Companhia no evento tem como objetivo divulgar sua atuação, seus programas e políticas públicas. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 17 do RLC/Cagece 2021 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 01 de setembro de 2025 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2132ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0653.000063/2025-59-Cagece. Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.182, de 16 de Abril de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR, RAYSA TEIXEIRA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA CC 0021/2025-FUNCAP O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.182 de 16 de Abril de 2013, RESOLVE **DESIGNAR RAYSA TEIXEIRA PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Gerência Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo Efetivo Auxiliar, Assistente e Adjunto, regido pelo Edital nº 09/2022 – UVA, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de abril de 2022, alterado e retificado pelos Editais nº 34/2022 – UVA, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de agosto de 2022 e pelo Edital nº 42/2023 – UVA, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de novembro de 2023, homologado pela Resolução nº 01/2024 – CONSUNI, datada de 03 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de maio de 2024, e suas corrigendas publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2024 e 15 de julho de 2024, respectivamente, e considerando a ordem de classificação constante na Resolução acima mencionada, RESOLVE **CONVOCAR E NOMEAR OS CANDIDATOS** constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente, referência D, regime de trabalho 40 horas semanais, pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, do Poder Executivo, conforme Lei nº 15.900, que trata da Redistribuição de Cargos, datada de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará da mesma data. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I deste Ato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

CANDIDATO APROVADO	UNIDADE DE ENSINO/ CURSO/ SETOR DE ESTUDOS	CLASSE/ REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	ORIGEM DA VAGA
Denilson Fernandes de Aguiar	CENFLE/ Pedagogia/ Docência e Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil	Assistente D/40H	5º	Lei Estadual nº 15.900 DOE 09/12/2015	Provimento originário de cargo criado na Lei Estadual nº 15.900 DOE 09/12/2015
Kariny Mery Araújo Cunha	CCET/ Química/ Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional/ ensino de Química	Assistente D/40H	2º		
Larissa Karoline Souza Silva	CCSA/ Ciências Contábeis/ Contabilidade Avançada Pública e Privada	Assistente D/40H	6º		

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Os candidatos ora nomeados para exercerem, em caráter efetivo, o Cargo de Professor Assistente, nível D em regime de 40 horas semanais, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, para lotação no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, DEVERÃO COMPARECER à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. Pe. Francisco Sadoc de Araújo, 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral – Ceará, no prazo de 12 (doze) dias corridos a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado do Ceará, nos horários de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munidos dos seguintes documentos:

Identificação Pessoal

- Carteira de Identidade – cópia autenticada;
- CPF – cópia autenticada;
- Título de Eleitor – cópia autenticada;
- Último Comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo site do TRE;
- Certificado de Reservista (se homem) – cópia autenticada;
- PIS/PASEP – cópia autenticada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia autenticada;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes – cópia autenticada;
- 2 (dois) fotos 3 x 4;
- Comprovante de Residência – cópia atualizada e autenticada;
- Comprovante de abertura de Conta corrente no Bradesco – cópia;
- Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais e contrato de trabalho) – cópia autenticada e original e/ou carteira digital; Disposição e Aptidão para assumir o cargo
- Declaração de que dispõe de 2 (dois) turnos, conforme necessidades das atividades, para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA (elaborada e assinada no CGRH/UVA);
- Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br, no link Certidão de Acumulação de Cargos, marcando a opção (Declaração do Requerente: Assumir Cargo\Emprego\Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará), especificar o cargo que assumirá, como exemplo: Professor ASSISTENTE D, com 40H, na UVA, trazer impressa e devidamente assinada;
- Certidão Negativa do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum do Domicílio do Candidato – Justiça Federal) nos sites: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf> (marcar a opção 2º grau) e <http://www.trf5.jus.br/index.php/servicos/judiciais>;



d) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica, conforme disposto no Anexo I – Unidades de Ensino, Curso, Setor de Estudos, Vagas, Classes, Regime de Trabalho e Titulação mínima exigida, do Edital Nº 09/2022 – UVA, retificado pelo Edital Nº 34/2022 – UVA, acompanhados pelos respectivos históricos escolares:

d.1.- Diploma de Graduação e respectivo Histórico – cópias autenticadas;

d.2.- Diploma de Mestrado e respectivo Histórico obtido em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópias autenticadas;

e) Autodeclaração, com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou exercer função ou emprego público nas esferas municipal, estadual e federal e privada/comprovação de acumulação lícita, devidamente datada e assinada pelo candidato, com o que ora assume na UVA;

f) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou declaração emitida pela Receita Federal, caso tenha declarado.

g) Certidão de Qualificação no E-SOCIAL (e-social.gov.br);

h) Certidão Negativa e Junta Comercial do Estado do Ceará;

i) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar vigentes no Estado do Ceará.

j) Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM(*).

(*). Após a publicação da Nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará, os candidatos deverão realizar os exames abaixo relacionados, às suas expensas, para efeito de periciamento de Saúde Oficial, nos quais os candidatos nomeados se submeterão, na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza – CE. Quando do comparecimento dos candidatos nomeados a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UVA, será feito o agendamento para a Perícia Médica do Estado – COPEM. Contato CGRH da UVA através do e-mail: efetivos_2024@uvanet.br.

LISTA DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS AO COPEM:

1 Hemograma completo com plaquetas;

2 Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastia;

3 Dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

4 Sumário de Urina;

5 Raio X do tórax em PA, com laudo;

6 Eletrocardiograma, com laudo;

7 Eletroencefalograma, com laudo;

8 Audiometria, com laudo

9 Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia, com laudo);

10 Laringoscopia direta, com laudo;

11 Tipagem sanguínea (Grupo Sanguíneo com fator RH);

12 Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra;

A posse dos candidatos ora nomeados, cumpridas todas as exigências legais acima, ocorrerá em local e data a serem definidos pela Reitoria da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. Pe. Francisco Sadoc de Araújo, 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação em Diário Oficial deste Ato, nos termos do art. 25 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974.

*** **

PORTARIA Nº860/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001595/2025-52, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** do servidor **SAULO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 3000282-2, desta Fundação, e **a viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 08 de outubro de 2025, a fim de participar do III Fórum das Licenciaturas da UVA, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 10 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº861/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001598/2025-96, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** da servidora **ELISMÁRIA CATARINA BARROS PINTO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300017-0-2, desta Fundação, e **a viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 08 de outubro de 2025, a fim de participar do III Fórum das Licenciaturas da UVA, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 10 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/2025 IG- 1373948000

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: EMPRESA SABOR E EVENTOS LTDA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de gerenciamento de hospedagens em hotel 03 (três) estrelas, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar)**, para atender as necessidades da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, localizados na sede dos municípios de Fortaleza/CE, São Benedito/CE, Acaraú/CE e Camocim/CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250008-UVA/PROPLAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) pagos em Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual;. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 01 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Antônia Cleide Diógenes Saldanha Sócia Administradora da empresa SABOR E EVENTOS LTDA CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I do presente ato e de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do



Poder Executivo criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA FUNECE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	ORIGEM DA VAGA
EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	BANCO DE RESERVA	Katia Cristina Fernandes e Silva	5º	Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022	Provímento originário na Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e na Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	ORIGEM DA VAGA
27 - GEOMETRIA/ TOPOLOGIA	40H	AMPLA	Claudia Rebouças Lima Fernandes	3º	Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022	Provímento originário na Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e na Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA FUNECE

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza; b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: www.fortaleza.ce.gov.br/sepog; c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br; d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastia; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas do candidato. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

*** ** *

PORTARIA Nº2548/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.001726/2023-11, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 785/2011-CONSU, de 21/02/2011, c.c. a Resolução nº 2068/2025-CONSU, de 19/08/2025, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 09/12/2012, a docente **CLAUDIANA NOGUEIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 0064081-6, lotada no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência N para a referência O, da Classe Associado, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2018, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº2942/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.004193/2025-91, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 24 de Setembro de 2025, os **SERVIDORES** Sr. Carlos Heitor Sales Lima, Matrícula Nº 000766.1-9, Diretor da Divisão de Gestão de Transporte e Manutenção - DITRAN, como Fiscal Técnico e o Sr. Fernando Antônio Alves dos Santos, Matrícula: 008009-0, Pró-Reitor de Administração da UECE - PROAD, como Gestor de contrato do Contrato nº 44/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA FUNECE FUNECE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

PORTARIA Nº3104/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.010563/2025-29;31032.010560/2025-95;31032.010562/2025-84;31032.010550/2025-50;31032.010561/2025-30;31032.010559/2025-61;31032.010557/2025-71-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3104/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	24/11/2025 a 29/11/2025	FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE-VIÇOSA DO CEARA FORTALEZA	05 e ½	757,79
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQU AGRICOLA,18	007482.1-8	24/11/2025 a 24/11/2025	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	½	68,89
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	24/11/2025 a 28/11/2025	FORTALEZA PARNAIBA-PI FORTALEZA	04 e ½	1.673,91
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12	007462.1-5	24/11/2025 a 28/11/2025	FORTALEZA CASTELO DO PIAUI-PI FORTALEZA	04 e ½	1.673,91
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO,21	007472.1-1	24/11/2025 a 24/11/2025	FORTALEZA PARNAIBA-PI FORTALEZA	04 e ½	1.673,91
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO,21	001455.1-3	27/11/2025 a 28/11/2025	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	01 e ½	206,67
MARCOS ANTONIO DA SILVA	AUX. TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	27/11/2025 a 28/11/2025	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	01 e ½	206,67

*** **

PORTARIA Nº3109/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.010356/2025-74;31032.010593/2025-35-NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de colação de Grau da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3109/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA/ OROS FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA/ OROS FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº95/2023 - IG: 1409376

I - ESPÉCIE: Adit. nº03 ao Contr. nº95/2023. II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: CALÇADA CANOPO Nº 11 - 2º ANDAR -S.03-CENTRO DE APOIO II - ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 307.565,89 (trezentos e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07/12/2025 até 06/12/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 03/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Representante Legal do Contratante e a Sra. Renata Nunes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 44/2025
IG Nº1386869000

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO**, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08/12/2025 até 08/12/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 35.300,00 Trinta e cinco mil e trezentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7756 - 31200001.12.364.241.20182.03.339039.1.500.9100000.0 - PF 3101018032024M -IG nº 1386869000 - MAPP 800. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Marcelo Wais-Representante da Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 054, de 20 de março de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 0359/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, do docente ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 3005841-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 11/11/2023 [...] **Leia-se:** [...] com eficácia a partir de 02/11/2023 [...] Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº051-2025 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 35.742, de 01 de novembro de 2023 e pela Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os **COLABORADORES** FUAD PEREIRA NOGUEIRA FILHO, Matrícula nº.: 3000045-5, cargo: Diretor, CRISIANA DE ANDRADE NOBRE, inscrita no CPF sob o nº.: 003.524.413-56, cargo: Assistente Técnico IV e LUANA GUABIRABA MENDES, inscrita no CPF sob o nº.: 003.413.253-84, cargo: Assistente Técnico IV, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de Assessoramento em Certificação do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC. Art. 2º. O Presidente da Comissão designará uma Equipe de Apoio formada por até 05 (cinco) colaboradores, que auxiliarão na execução das atividades descritas no artigo 3º desta portaria. Art. 3º. Compete à Comissão de Assessoramento em Certificação, com o suporte da equipe de apoio, exercer as seguintes atribuições: I - gerenciar as atividades inerentes ao Organismo de Certificação de Produtos (OCP) da Autarquia, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; II - implementar a política de certificação e estabelecer programas de certificação relacionados às áreas de interesse da Autarquia e às esferas de governo; III - participar das ações decorrentes de avaliações internas e externas e suas correlações com a área de avaliação da conformidade e certificação; IV - elaborar e participar de atividades de capacitação no âmbito de sua competência; e V - participar das comissões de normalização e de regulamentação promovidas pelos órgãos competentes. Art. 4º. Fica estabelecido que a Comissão de Assessoramento em Certificação terá a competência de elaborar e aprovar seu próprio Regimento Interno, que disporá sobre a organização, funcionamento e atribuições dos membros da Comissão, observando a legislação vigente e as normas internas do órgão. §1º - O Regimento Interno deverá ser submetido à apreciação do Presidente da autarquia para homologação, antes de entrar em vigor. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 9 de outubro de 2025.

Charles Nobre Peroba
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2025
INTENÇÃO DE GASTOS 1409460000**

CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº.09.419.789/0001-94. CONTRATADA: empresa **KG CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.922.543/0001-10, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, Nº. 502, Loteamento Esplanada Castelão, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza – Ceará. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº. 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto nº. 35.323, de 24 de fevereiro de 2023 e suas alterações, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº. 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.10793.03.339039.1.5009100000.0.4.01 – 7412; DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: CHARLES NOBRE PEROBA - CONTRATANTE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES - CONTRATADA.

Charles Nobre Peroba
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2025/0016**

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: **SATELITE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 20250007/NUTEC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de no máximo 1 (um) ano ou até a finalização do processo licitatório, contado do dia 01 de outubro de 2025, improrrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 575.114,64 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e catorze reais e sessenta e quatro centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.421.20186.03.339037.1.5009100000.0; 31200006.19.122.421.20186.03.339037.1.5011200. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CHARLES NOBRE PEROBA - CONTRATANTE e KAREN MARIA DE ALBUQUERQUE QUINTELA - CONTRATADA.

Charles Nobre Peroba
NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO NUP: 31042.000100/2025-30

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 35.742, de 01 de novembro de 2023 e pela Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 31042.000100/2025-30 e seus respectivos anexos, CONSIDERANDO o art.113, da Lei Estadual nº. 9.809/73, RESOLVE: Art.1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 17.178,32 (Dezesseite mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) para a servidora desta Autarquia, Sra. **SÔNIA COELHO ABREU DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1002321-1, função de Engenheira de Alimentos, haja vista a necessidade de quitação do pagamento referente a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional relativos ao exercício de 2023, correspondente ao total das vantagens da mesma percebido no mês de setembro de 2024, mês subsequente à outorga da Medalha que, por sua vez, deu-se em agosto de 2024 mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), quitando assim as obrigações desta Autarquia. Art.2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte de Recursos 00 por meio da Dotação Orçamentária nº. 31200006.19.122.421.20426.03.319092.1.5009100000.0.1.01 – 7408. Art.3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 08 de outubro de 2025.

Charles Nobre Peroba
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº704/2025
NUP: 27001.005605/2025-08 – PRÉ-RESERVA: 1410684000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	SIMONE SANTOS SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.072.313-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rua Mestre Letácio, nº***, Apto, ***, Campo dos Velhos, Sobral/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “OMI ONÁ”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA, na categoria PROJETOS R\$ 50.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.11.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4272-2, Conta Corrente nº **246-*
1.6 FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, Matrícula nº 300.0957-6

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LPGD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Simone Santos Sousa
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº719/2025
NUP: 27001.005624/2025-26 – PRÉ-RESERVA: 1410678000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	THIAGO DE OLIVEIRA IBIAPINA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.014.803.**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA FRANCISCO CALAÇA ***, CRISTO REDENTOR, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “AFROKAOOOOS - FUTURE THE AFRIKA”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3469-X, Conta Corrente nº ***.046.*
1.6 FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, Matrícula nº 300.0957-6

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Thiago de Oliveira Ibiapina
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº748/2025
NUP: 27001.005637/2025-03 – PRÉ-RESERVA: 1410667000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTÔNIO MARQUES LUCAS PIMENTA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.346.923.**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA OTÁVIO TERTO DA COSTA ***, ALDEIA PARK, PACAJUS, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “PIQUENIQUE LITERÁRIO 2025 - AFRICANIDADES”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - LITERATURA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1105-3, Conta Corrente nº **394.*
1.6 FISCAL	JESSÉ ALBINO SANTANA, Matrícula nº 30000374

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - LITERATURA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Marques Lucas Pimenta
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº814/2025
NUP: 27001.005722/2025-63 – PRÉ-RESERVA: 1410713000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	DANIELA YARA CANTILLO CASTRILLON
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.982.411.**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA PADRE SÁ LEITÃO **, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “DEIXA YUGO GIRAR PELO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ”, contemplado



no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 50,000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1598-9, Conta Corrente nº **.362-*
1.6 FISCAL	ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Daniela Yara Cantillo Castrillon
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº828/2025
NUP: 27001.005738/2025-76 – PRÉ-RESERVA: 1410708000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FELIPE GOMES MORAIS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.526.513-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Povoado Pé da Serra do Bonito, S/N, Distrito Bonito, Zona Rural, Canindé/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “MOVIMENTOS SERTANEJOS: A CULTURA POPULAR CAMPONESA E SEUS PROTAGONISTAS”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 30,000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.10.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1035-9, Conta Corrente nº **819-*
1.6 FISCAL	ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Felipe Gomes Morais
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº829/2025
NUP: 27001.005739/2025-11 – PRÉ-RESERVA: 1410699000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	REGIS MANUEL RODRIGUES DE ANDRADE
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.531.073-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	Grupo Parafolclórico 25 de Março
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rua Jeoney da Silva Roque, nº ***, Centro, Redenção/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “FESTIVAL DE DANÇA AFRO-INDÍGENA – RAÍZES DO 25 DE MARÇO”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 30,000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.07.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1121-5, Conta Corrente nº ***.767-*
1.6 FISCAL	ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações



contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Regis Manuel Rodrigues de Andrade
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SA**, matrícula 30001370, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, matrícula 30000641, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JACKSON CARLOS DIAS**, matrícula 30000889, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE DE SOUSA PAZ**, matrícula 3000065X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCO AURELIO CESAR DE VASCONCELOS**, matrícula 30000854, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.346 de 17 de Dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **JORGE PINTO FILHO**, com cargo de AGENTE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, matrícula 00221015, pertencente ao órgão EMATERCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.346, de 17 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **ZULEIDE DE ALBUQUERQUE FRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.346, de 17 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCA VALERIA**



SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.346, de 17 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, DEBORA MORAIS CABRAL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.346, de 17 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, JACKSON CARLOS DIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.346, de 17 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, MARCO AURELIO CESAR DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.346, de 17 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.346, de 17 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0017/2025-SDA - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.346, de 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, JORGE PINTO FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria do Desenvolvimento Territorial, Cooperativismo, Comercialização e Economia Solidária, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0018/2025-SDA - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.346 de 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ZULEIDE DE ALBUQUERQUE FRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Registros Funcionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0019/2025-SDA - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.346 de 17 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA VALERIA SILVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Unidade de Gerenciamento do Projeto Semeando a Resiliência Climática em Comunidades Rurais do Nordeste, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



PORTARIA CC 0020/2025-SDA - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.346 de 17 de Dezembro de 2024, **RESOLVE DESIGNAR DEBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo das Culturas Alimentares, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0021/2025-SDA - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.346 de 17 de Dezembro de 2024, **RESOLVE DESIGNAR JACKSON CARLOS DIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Prestação de Contas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0022/2025-SDA - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.346 de 17 de Dezembro de 2024, **RESOLVE DESIGNAR MARCO AURELIO CESAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0023/2025-SDA - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.346 de 17 de Dezembro de 2024, **RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo das Culturas Agroindustriais e Oleaginosas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0024/2025-SDA - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.346 de 17 de Dezembro de 2024, **RESOLVE DESIGNAR CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria da Tecnologia da Informação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IG: 1406443000

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação nº 05/2025, na forma do Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os preceitos do direito público e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto e ao Processo nº 56001.000877/2025-10. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Como se trata de uma contratação por meio de uma dispensa de licitação emergencial, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de outubro de 2025 ou até a conclusão do Pregão Eletrônico do NUP nº 56001.000876/2025-67, não podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.496.910,48 (treze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.04.122.421.20213.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 – 11324. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SDE e Victor Simão Bedê Representante Legal da SLS Terceirização de Serviços LTDA.

Mário Hélio Portela Reinaldo Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2023 COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE NUP 56001.000879/2025-09

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, doravante denominada SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede na Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco Rennys Aguiar Frota, portador do CPF sob o nº 800.105.633-34, consoante Contrato nº 01/2023, com fulcro na Cláusula Décima Sexta, item 16.1, do referido instrumento contratual, bem como no art. 78, I, parágrafo único; art. 79, I; e art. 80, III e IV, todos da Lei federal nº 8.666/1993, devidamente autorizada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, expõe as seguintes razões: Considerando que restou configurado pela fiscalização da contratante que a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, não cumpriu com as suas obrigações contratuais, conforme relatado pela área técnica da contratante; Considerando que, a fiscalização do instrumento contratual em tela apresentou manifestações técnicas nos autos dos processos administrativos nºs 56001.001292/2024-28, 56001.001345/2024-19, 56001.000234/2025-68, 56001.000542/2025-93, 56001.000543/2025-38, 56001.000784/2025-87 e 56001.000509/2025-63 relatando o inadimplemento das obrigações contratuais por parte da contratada; Considerando que a SDE autorizou a rescisão unilateral contratual com aplicação de penalidade nos termos da Cláusula Décima Sexta, item 16.1. do retrocitado contrato em desfavor da empresa contratada, se utilizando da justificativa e documentação comprobatória anexada no supracitado processo administrativo; Considerando que, a empresa contratada foi devidamente notificada extrajudicialmente na data de 30/09/2025, para se manifestar acerca da Rescisão Unilateral do referido instrumento contratual, tendo sido as alegações de defesa da contratada consideradas inconsistentes pela área técnica da notificante; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – **Rescindir unilateralmente o Contrato nº01/2023**, que teve por objeto a contratação de empresa na prestação serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades nas áreas de Asseio e Conservação, Motorista e de Informática da SDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA do Processo NUP nº 56001.000288/2022-81, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, nos termos da Cláusula Décima Sexta, item 16.1, do referido instrumento contratual, bem como no art. 78, I, parágrafo único; art. 79, I, e art. 80, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/1993. PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no referido processo administrativo, fica a sua eficácia convalidada na data de 13 de outubro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA:



A conta vinculada da contratada e créditos existentes que a empresa teria direito, ficarão retidos até a comprovação de todas as quitações das obrigações trabalhistas de todos os trabalhadores do contrato nº 01/2023 que prestaram serviços até a data do término da rescisão contratual, no caso, 13 de outubro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das penalidades aplicadas pela Administração Pública Estadual, decorrentes do inadimplemento contratual reconhecido nos autos dos Processos Administrativos nºs 56001.001292/2024-28, 56001.001345/2024-19, 56001.000234/2025-68, 56001.000542/2025-93, 56001.000543/2025-38 e 56001.000509/2025-63, que totalizam o montante aproximado de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE procederá à retenção integral dos créditos existentes em favor da contratada D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda., até o limite necessário à compensação e quitação das referidas multas. § 1º. A retenção referida no caput incidirá sobre quaisquer valores remanescentes de pagamentos devidos à contratada, inclusive os depositados em conta vinculada (nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2023 e da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ), respeitada a prioridade de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados vinculados à execução contratual. § 2º. Persistindo saldo após a compensação das multas e quitação das obrigações trabalhistas, os valores eventualmente remanescentes poderão ser liberados à contratada, mediante comprovação da inexistência de outras pendências administrativas, fiscais ou judiciais relacionadas ao contrato rescindido. § 3º. A retenção e compensação de créditos observarão o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no item 14.1.3 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 01/2023, sem prejuízo da cobrança judicial de eventuais diferenças de valores não compensáveis. § 4º. A utilização dos créditos retidos em montante inferior ao total das multas aplicadas não eximirá a contratada da obrigação de quitar o saldo remanescente, o qual deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) em nome da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, conforme previsto no subitem 14.2 do contrato. CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da rescisão unilateral motivada do Contrato nº 01/2023, por inadimplemento contratual da empresa D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda., e nos termos do art. 56, §1º, inciso III, e art. 80, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da Cláusula Décima do contrato originário, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE promoverá a execução da garantia contratual prestada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com o objetivo de ressarcir o Estado dos prejuízos decorrentes da inexecução e das multas aplicadas à contratada. PARÁGRAFO ÚNICO. O valor proveniente da execução da garantia será destinado prioritariamente à compensação das penalidades pecuniárias aplicadas e, se remanescer saldo, ao ressarcimento de eventuais danos diretos verificados no curso da execução contratual. CLÁUSULA QUINTA: Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, segunda e terceira e quarta, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público Estadual em decisão administrativa originária do retrocitado processo administrativo. Subscreeve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica. Francisco Rennys Aguiar Frota Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Mário Hélio Portela Reinaldo Filho
COORDENADOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº331/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, **RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários** executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de setembro de 2025. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

José Rubens Nogueira de Almeida
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS/MIN)	TOTAL (R\$)
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	AUDITOR	5,00	RS 432,55
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	AUDITOR	6,00	RS 718,33
APARECIDA SIMONE MARTINS	169445 1 3	AUDITOR	5,00	RS 571,26
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	AUDITOR	14,00	RS 1.129,07
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	169427 1 5	AUDITOR	10,00	RS 1.021,39
DIANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	AUDITOR	14,00	RS 1.101,78
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	AUDITOR	4,00	RS 415,70
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 1 5	AUDITOR	1,00	RS 119,05
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	AUDITOR	6,00	RS 461,56
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	AUDITOR	2,00	RS 228,05
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	AUDITOR	6,00	RS 617,86
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	AUDITOR	3,00	RS 326,47
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	4,00	RS 210,65
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	199845 1 6	AUDITOR	4,00	RS 354,29
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	AUDITOR	17,25	RS 1.533,31
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	4,00	RS 210,65
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE	20,19	RS 1.010,16
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	AUDITOR	9,14	RS 950,47
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE	3,40	RS 208,73
MARIA LIDIÚNA MAIA DE OLIVEIRA	199820 1 7	AUDITOR	12,00	RS 1.369,68
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	199836 1 7	AUDITOR	8,00	RS 743,00
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	AUDITOR	4,00	RS 354,29
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	AUDITOR	36,00	RS 2.351,93
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	169407 1 2	AUDITOR	3,40	RS 523,99
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	AUDITOR	4,00	RS 318,60
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	199866 1 6	AUDITOR	11,11	RS 945,25
ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	169420 1 4	AUDITOR	7,50	RS 937,42
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	AUDITOR	4,00	RS 415,70
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	AUDITOR	6,00	RS 480,80
SUIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	AUDITOR	14,00	RS 1.389,57
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	AUDITOR	5,00	RS 468,17
YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	199847 1 0	AUDITOR	8,00	RS 796,97
TOTAL			260,99	RS 22.716,75

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR JOSÉ ERISVALDO MAIA JÚNIOR**, Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal, matrícula nº 169426 1 8, COMO DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL RESPONDENDO, durante o período de 10 a 17 de outubro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

José Rubens Nogueira de Almeida
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JESIEL PEREIRA MATOS**, matrícula 30000145, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a partir de 01 de Setembro de 2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Diego Barreto Moreira
SUPERINTENDENTE
Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** **

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.952, de 15 de Abril de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Abril de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIANA RENIER SILVA FONTENELE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Diego Barreto Moreira
SUPERINTENDENTE
Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** **

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.952, de 15 de Abril de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Abril de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **ELIAS NEO DA COSTA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Diego Barreto Moreira
SUPERINTENDENTE
Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA CC 0009/2025-PROCON CEARA - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.952 de 15 de Abril de 2024, RESOLVE **DESIGNAR MARIANA RENIER SILVA FONTENELE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Administrativo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Diego Barreto Moreira
SUPERINTENDENTE
Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA CC 0010/2025-PROCON CEARA - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.952 de 15 de Abril de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ELIAS NEO DA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Diego Barreto Moreira
SUPERINTENDENTE
Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.092529/2025-31, resolve **cessar os efeitos**, a partir de 21 de junho de 2025, do Ato datado de 26 de março de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de maio de 2025, que autorizou o AFASTAMENTO para participar do curso Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pelo(a) Universidade Federal Rural do Semi-Arido - UFRSA, o(a) servidor(a) **ULISSES VENCESLAU BRAGA**, matrícula 30303911, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) no(a) EEMTI Professor Gabriel Epifânio dos Reis, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA GILVANIA FELIPE DA SILVA**, matrícula 30016769, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES**, matrícula 97857814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **HARETHUCIA MOTA BEZERRA**, matrícula 30032799, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA**, matrícula 13809712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIEL COSTA ALVES**, matrícula 97947821, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS VINICIUS ROCHA VERAS**, matrícula 30025784, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SAULO DE LIMA MATIAS**, matrícula 30025377, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LILIANA MARIA BARBOSA HOFIG DE CASTILHO**, matrícula 30032829, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SULIVAN BARBOSA DE PAULO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.626 de 16 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **RAYANY BARROSO DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo/função/emprego de professor, matrícula 1492, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de



2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MONICA VERONICA DA SILVA DAMASCENO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, MARIA MARCIA FERREIRA FROTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, LUIS FERNANDO ALMEIDA DE ARAUJO FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOICE ELIDA ALVES GONCALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO XAVIER DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, JOAO ALBERTO FERREIRA SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 36.626 de 16 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES**, ocupante do cargo/função/emprego de professor, matrícula 370, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, ERICA MARIA DA SILVA CORREIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, ANA CLECIA ALBUQUERQUE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, **RESOLVE NOMEAR, ANDRELLY DA SILVA SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.626 de 16 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, **RESOLVE NOMEAR, CARLOS VINICIUS ROCHA VERAS**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 006162, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Barroquinha, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 423/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAULA PEQUENO MATOS 22000148121810/K020 DNS-3	FORTALEZA 06/10/2025 a 07/10/2025	JAGUARIBE 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM CECOM NA CREDE 11 - JAGUARIBE.		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 206,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 30 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº427/2025 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS e PROFESSORES** da EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALÇÃO/CREDE 11, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Barra do Piraí – RJ, a fim de participarem da 19ª Olimpíada Brasileira de Foguetes - OBAFOG, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, passagens terrestres para o trecho Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº427/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
DECRETO Nº31.425, DE 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO		PASSAGENS TERRESTRES	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO			
ANA LÍVIA DUARTE RICARTE	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,24	RS 4.987,46
DAVI SALUSTIANO GABRIEL	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,24	RS 4.987,46
ERICK MAYCON RODRIGUES DA SILVA	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,24	RS 4.987,46
VINICIUS CHAVES MACIEL	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,24	RS 4.987,46
SAMMILY BEATRIZ SOARES MENESES	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,24	RS 4.987,46
WELLITHON GABRIEL DA SILVA	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,22	RS 4.987,44
MARIA ALICE DA SILVA MEDEIROS	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,22	RS 4.987,44
ALLAN ARAÚJO SILVA	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,22	RS 4.987,44
MARIA DE GUADALUPE NASCIMENTO DE ALMEIDA	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 141,95	RS 178,27	RS 4.667,22	RS 4.987,44

DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO		PASSAGENS TERRESTRES	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO			
FRANCISCO VANDERLI DE ARAÚJO /47906717	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 371,98	RS 178,27	RS 4.667,24	RS 5.217,49
WILLIAM KELVEN FREIRE BEZERRA /140318291	05 A 10/10/2025	JAGUARIBE/ BARRA DO PIRAÍ /JAGUARIBE	1	RS 371,98	RS 178,27	RS 4.667,22	RS 5.217,47
TOTAL							RS 55.322,02

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 432/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL	
ANTONIO EDILSON CARDOSO PORTELA 22000130291115/K020 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DE SEMINARIO DE DEVOLUTIVAS E APROPRIAÇÃO DOS RESULTA	SOBRAL 09/10/2025 a 09/10/2025	FORTALEZA	0,5	137,78	0,00	68,89
			VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 68,89	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 08 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 435/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL	
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22000148018017/K020 DNS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR VISITA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO SOBRE SAEB E SPAE	FORTALEZA 13/10/2025 a 17/10/2025	JARDIM,JUAZEIRO DO NORTE,IGUATU,CATARINA, ACOIPIARA,BARBALHA	4,5	137,78	0,00	620,01
			VEICULO SEDUC			
CRISTIANO RODRIGUES RABELO 22000148215114/K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR VISITA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO SOBRE SAEB E SPAE	FORTALEZA 13/10/2025 a 17/10/2025	JUAZEIRO DO NORTE,IGUATU, ACOPIARA, CATARINA,BARBALHA,JARDIM	4,5	137,78	0,00	620,01
			VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 1.240,02	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM 438/2025 - TORNANDO SEM EFEITO - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no NUP nº 22001.130060/2025-45 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **PORTARIA COADM Nº406/2025** publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2025, SÉRIE 3, ANO XVII Nº183, páginas 27 a 28, que autoriza os **SERVIDORES** a viajarem à cidade de FORTALEZA/CE nos períodos de 24 a 29 de outubro de 2025, com concessão de passagens terrestre. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 441/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL	
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APLICADORES E SUPERVISORES DO SPAECE	RUSSAS 16/10/2025 a 16/10/2025	ICAPUI	0,5	137,78	0,00	68,89
			VEICULO SEDUC			
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR A APLICAÇÃO DO SPAECE - 3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO - 2025	RUSSAS 22/10/2025 a 22/10/2025	ICAPUI	0,5	137,78	0,00	68,89
			VEICULO SEDUC			
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR A APLICAÇÃO DO SPAECE - 2ª SÉRIE ENSINO MÉDIO - 2025	RUSSAS 23/10/2025 a 23/10/2025	ICAPUI	0,5	137,78	0,00	68,89
			VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 206,67	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1307/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ANA CLECIA ALBUQUERQUE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Camocim - EEMTI Professor Ivan Pereira de Carvalho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1308/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ANDRELLY DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Horizonte - EEMTI Maria Dolores Alcântara e Silva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 1309/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, CARLOS VINICIUS ROCHA VERAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Barroquinha - EEM Jaime Laurindo da Silva (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1310/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ERICA MARIA DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Crato - EEMTI Wilson Gonçalves, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1311/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Santana do Cariri - EEMTI Adrião do Vale Nuvens, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1312/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR JOAO ALBERTO FERREIRA SANTANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - EEFM Dom Hélder Câmara (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1313/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) JOAO PAULO XAVIER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Cooperação com os Municípios 12, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1314/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) JOICE ELIDA ALVES GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Lavras da Mangabeira - EEMTI Alda Férrer Augusto Dutra, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1315/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR LUIS FERNANDO ALMEIDA DE ARAUJO FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Prestação de Contas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1316/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR MARIA MARCIA FERREIRA FROTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Martinópolis - EEMTI Prefeito Dário Campos Feijó, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1317/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) MONICA VERONICA DA SILVA DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Quixeré - EEMTI Governador Manoel de Castro Filho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1318/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, RAYANY BARROSO DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 7, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 1319/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SULIVAN BARBOSA DE PAULO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Professor Plácido Aderaldo Castelo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1326/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GRACIELE MATIAS DE CARVALHO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Setembro de 2025 até 28 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1326/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, **RESOLVE DESIGNAR GRACIELE MATIAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jaguaribe - EEMTI Cornélio Diógenes, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1327/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LEO JANES TOMAZ DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2025 até 30 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1327/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, **RESOLVE DESIGNAR LEO JANES TOMAZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Marco - EEMTI Francisco Porciano Ferreira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1980/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.088726/2025-55, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 30 de Maio de 2025, o servidor **ALUISIO FERRO MIRANDA**, matrícula nº 97947813, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1984/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.087414/2025-24, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 28 de Maio de 2025, o servidor **GLAYLTON BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 9794783X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº2012/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085212/2025-48, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 22 de Maio de 2025, o(a) servidor(a) **DANIEL CLEBERSON DA CONCEICAO ROCHA**, matrícula nº 30001346, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº2095/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.140601/2025-43, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 25 de Setembro de 2025, o(a) servidor(a) **JOAO CARLOS SOUSA SANTOS**, matrícula nº 48261647, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº2101/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.138187/2025-11, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE**



promover com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 22 de Setembro de 2025, o(a) servidor(a) **GABRIEL CAMILO TELES DE MENEZES**, matrícula nº 97939624, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº2124/2025 – GAB.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA RAFAELA DE SOUZA MAGALHÃES, (CNPJ Nº60.560.057/0001-77) NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 15/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa RAFAELA DE SOUZA MAGALHÃES, com sede na Rua Itajaí, nº 228, Canindezinho, CEP 60.731-465, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 60.560.057/0001-77, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 15/2025.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta da empresa contratada, diante de indícios de descumprimento integral do contrato, ensejando na inexecução do objeto pactuado, qual seja a contratação de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (manutenção de tornos mecânicos).

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o Parágrafo Primeiro corresponde à potencial infração à cláusula quinta do Contrato nº 15/2025, bem como, poderá justificar a aplicação de eventual sanção com pena de multa e impedimento de licitar e contratar, com fundamento nos arts. 155, inciso III; art. 156, incisos II e III, todos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Contratos, no âmbito desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, responsável pela instauração, processamento e aplicação de eventual sanção e penalidade no presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, cujos nomes constam descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 10 de outubro de 2025.

José Iran da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2124/2025 – GAB

NOME	MATRÍCULA	SETOR	SITUAÇÃO
Nadyjanayra Silveira de Almeida	159.575-1-4	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Charles Tiago Severo Veras	342.561-8	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Alessandra Maria Gomes Parente	158.903-12	ASCOV/SEDUC	SUPLENTE

*** **

PORTARIA Nº2125/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, a **Comissão Inventariante** para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº2106/2025 – GAB**, publicada no DOE do dia 09 de outubro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 1 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2125/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 14	PRESIDENTE	EDVONE SARAIVA MAGALHÃES	093.***-***-91
	SECRETÁRIO	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR	056.***-***-59
	MEMBRO 1	EMANUEL ITALO SILVA NASCIMENTO	056.***-***-27
	MEMBRO 2	OSMARINO PONCIANO JÚNIOR	195.***-***-04
EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	MEMBRO 3	VANÚZIA TERCINO DA SILVA	193.***-***-13
	PRESIDENTE	FRANCISCO CLUDEILSON PINHEIRO	042.***-***-20
	SECRETÁRIO	MARIA DANIELA CUNHA VIEIRA	601.***-***-60
	MEMBRO 1	MAGGNEIVA SOUZA DE CARVALHO	019.***-***-63
EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	MEMBRO 2	LAECIO CÂNDIDO SILVA BRITO	604.***-***-64
	MEMBRO 3	ANTÔNIO GLAIRTON NUNES DE LIMA	026.***-***-11
	PRESIDENTE	ANTONIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE	423.***-***-04
	SECRETÁRIO	MAGNEIVA HOLANDA PINHEIRO	823.***-***-04
EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	MEMBRO 1	FRANCISCA CARLIVÂNIA PINHEIRO	014.***-***-30
	MEMBRO 2	MARIA ALZENEIDE DA SILVA	054.***-***-20
	MEMBRO 3	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	011.***-***-98
	PRESIDENTE	ANTONIO DANUZIO ARAÚJO PEREIRA	715.***-***-72
EEMTI PROFESSOR PEDRO JAIME	SECRETÁRIO	MARIA JERLANE ARAUJO MARTINS LIMA	796.***-***-78
	MEMBRO 1	ANTONIO WELLINTON SOUSA NASCIMENTO	059.***-***-10
	MEMBRO 2	ANA KELLIA LIMA DA SILVA	072.***-***-42
	MEMBRO 3	PEDRO SOARES MAGALHÃES	067.***-***-21
EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	PRESIDENTE	LILIAN CRISTINA MOTA DE ALENCAR LUCENA	840.***-***-10
	SECRETÁRIO	LEONARDO MOREIRA FERREIRA	313.***-***-27
	MEMBRO 1	LIANNA LEITE CAVALCANTE	036.***-***-12
	MEMBRO 2	ANTÔNIA MARTA VIRGINIO BRITO	223.***-***-68
EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	MEMBRO 3	ANTÔNIO EDMAR PINHEIRO SOUSA	877.***-***-91
	PRESIDENTE	WELLINGTON MACHADO VIEIRA	934.***-***-68
	SECRETÁRIO	ARTHUR BENEVIDES DE SOUSA	058.***-***-51
	MEMBRO 1	FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA	746.***-***-87
EEM PAULO FREIRE	MEMBRO 2	MARIA ELIANE TEIXEIRA VERAS	491.***-***-53
	MEMBRO 3	GLAUBA MARIA LUCENA VIEIRA DE SOUSA	931.***-***-91
	PRESIDENTE	FRANCISCA ELIENE ALVES DE SOUSA	775.***-***-00
	SECRETÁRIO	ANTÔNIA JHARDANY DE LIMA SILVA	061.***-***-88



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	MEMBRO 1	MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA	018.***.***-47
	MEMBRO 2	BIANCA SILVA DOS SANTOS	607.***.***-66
	MEMBRO 3	FRANCISCO CARLOS EDUARDO FERNANDES	050.***.***-70
	PRESIDENTE	FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	578.***.***-68
	SECRETÁRIO	JOSÉ ELIEUDO FERREIRA DIAS	715.***.***-68
	MEMBRO 1	LUIZA DE OLIVEIRA SALES	032.***.***-50
EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEMBRO 2	JOSÉ IVAN DE SOUZA LINS	776.***.***-30
	MEMBRO 3	DONIZETE FERREIRA DA SILVA	575.***.***-15
	PRESIDENTE	FRANCISCA JOSEFA DOS SANTOS	802.***.***-72
	SECRETÁRIO	PEDRO THYAGO ALVES FLORÊNCIO	622.***.***-16
	MEMBRO 1	DAIANE HENRIQUE DA SILVA CAMELO	054.***.***-38
	MEMBRO 2	LEIDIANA RODRIGUES DO VALE	999.***.***-00
EEMTI ELZA GOMES MARTINS	MEMBRO 3	MARIA VANESSA CAMPOS DE SOUZA	035.***.***-85
	PRESIDENTE	NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA	889.***.***-72
	SECRETÁRIO	FRANCISCA JULIA CAVALCANTE LIMA	195.***.***-68
	MEMBRO 1	ANTONIA GIULIANE ALBUQUERQUE PINTO	844.***.***-53
	MEMBRO 2	FRANCISCO BERNARDO DUARTE	194.***.***-49
	MEMBRO 3	JOELSON ALECRIM NOGUEIRA	025.***.***-19
EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	PRESIDENTE	RUBENS GEORGE ALVINO DE SOUZA	005.***.***-47
	SECRETÁRIO	RAIMUNDO VIRGÍNIO FILHO	222.***.***-34
	MEMBRO 1	MARIA APARECIDA AZEVEDO DAS NEVES	789.***.***-82
	MEMBRO 2	JOSÉ LUVILTO FACUNDO DE MELO	708.***.***-49
	MEMBRO 3	FRANCISCA MILEIDE VIDAL DE LIMA MELO	001.***.***-02
	PRESIDENTE	ANTONIO LAERCIO ARAUJO PINHEIRO	035.***.***-61
EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	SECRETÁRIO	ANDREZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	757.***.***-34
	MEMBRO 1	ANA MARIA BARBOSA PASSOS	232.***.***-15
	MEMBRO 2	CAYO MIRANDA DE ANDRADE	039.***.***-29
	MEMBRO 3	MILLA MARTINS DAMACENO	611.***.***-93
	PRESIDENTE	MARIA DAS DORES DA SILVA	196.***.***-25
	SECRETÁRIO	AILA MARIA JORGE DE SOUSA	249.***.***-20
CEJA DE SENADOR POMPEU	MEMBRO 1	ANTÔNIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA	692.***.***-87
	MEMBRO 2	MARIA JOÉLIA ALVES BATISTA	294.***.***-62
	PRESIDENTE	FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA	032.***.***-90
	SECRETÁRIO	FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR	026.***.***-48
	MEMBRO 1	LAWANSIER LOBO DE LIMA FILHO	052.***.***-89
	MEMBRO 2	BRUNO FERNANDES DE SOUSA MAIA	027.***.***-60
EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	MEMBRO 3	ANTONIO MARCOS VALENTIM FERREIRA	746.***.***-72
	PRESIDENTE	HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA	026.***.***-80
	SECRETÁRIO	MARIA SILVÂNIA DA SILVA FELIPE	024.***.***-19
	MEMBRO 1	JOSÉ GRACIAS CAVALCANTE JÚNIOR	860.***.***-68
	MEMBRO 2	ZULIANE VITOR LIMA	827.***.***-15
	MEMBRO 3	DANILO FERREIRA LIMA	610.***.***-73
EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	PRESIDENTE	FRANCISCO ALDIVAN PINHEIRO NOGUEIRA	027.***.***-30
	SECRETÁRIO	SIMONE GOMES VIEIRA	029.***.***-94
	MEMBRO 1	RAIMUNDO FAGNER DE LIMA	609.***.***-41
	MEMBRO 2	LUCILDA PEREIRA DA SILVA	461.***.***-44
	MEMBRO 3	SILVIA HELENA DE MIRANDA	429.***.***-91
	PRESIDENTE	CAÍO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA	890.***.***-04
EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO	SECRETÁRIO	GABRIELA DOS SANTOS LIMA	088.***.***-54
	MEMBRO 1	VIVIANE NOGUEIRA PINHEIRO	616.***.***-20
	MEMBRO 2	LAÍS ADRIANO NORONHA	035.***.***-27
	MEMBRO 3	ARISTÓTELES PINHEIRO SILVA	021.***.***-39

*** ** *

PORTARIA Nº2126/2025 – GAB.**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA CAMILA ALVES ARAÚJO, (CNPJ Nº44.084.013/0001-61) NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 03/2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa CAMILA ALVES ARAÚJO, com sede na Rua José Maria Veras, nº 2267, Centro, Município de Camocim-CE, CEP: 62.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 03/2025.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta da empresa contratada, diante de indícios de descumprimento integral do contrato, ensejando na inexecução do objeto pactuado, qual seja a contratação de a aquisição de serviços de terceiros (locação de veículo para deslocamento de professores), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o Parágrafo Primeiro corresponde à potencial infração à cláusula terceira e possível violação à cláusula décima terceira do Pacto, bem como, poderá justificar a aplicação de eventuais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 155, III e 156, II e III), nomeadamente multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Contratos, no âmbito desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, responsável pela instauração, processamento e aplicação de eventual sanção e penalidade no presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, cujos nomes constam descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 10 de outubro de 2025.

José Iran da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2126/2025 – GAB

NOME	MATRÍCULA	SETOR	SITUAÇÃO
Nadyjanayra Silveira de Almeida	159.575-1-4	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Charles Tiago Severo Veras	342.561-8	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Alessandra Maria Gomes Parente	158.903-12	ASCOV/SEDUC	SUPLENTE

*** ** *



PORTARIA Nº2127/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.146936/2025-75, resolve autorizar a **viagem** dos(as) **SERVIDORES**(as) ÁLVARO LUIS FREITAS COELHO, matrícula 30306716, e BIANCA RODRIGUES HOLANDA, matrícula 30402618, lotados na Coordenadoria de Planejamento da Rede Escolar - COESC, a fim de organizarem o Evento de Entrega dos Tablets para Estudantes da Rede Estadual de Ensino da região de Paraipaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº2128/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.147009/2025-72, resolve autorizar a **viagem** dos(as) **SERVIDORES**(AS), no período de 03 a 07, 10 e 11 de novembro do corrente ano, conforme planilha em anexo, a fim de realizarem o acompanhamento do Controle de Qualidade dos dados da Matrícula Inicial do Censo Escolar 2025, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2128/2025 – GAB.DATADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIA	VR. DIÁRIA	TOTAL
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	03/11/2025 a 05/11/2025	Fortaleza/Russas/ Jaguaribe/ Horizonte/ Fortaleza	2,5	RS 335,00	RS 837,50
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	06.07.10 e 11/11/2025	Fortaleza/Canindé/ Baturité/ Maracanaú/ Fortaleza	3	RS 335,00	RS 1.005,00
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professor	03/11/2025 a 05/11/2025	Fortaleza/Russas/ Jaguaribe/ Horizonte/ Fortaleza	2,5	RS 335,00	RS 837,50
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professor	06.07.10 e 11/11/2025	Fortaleza/Canindé/ Baturité/ Maracanaú/ Fortaleza	3	RS 335,00	RS 1.005,00
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	Auxiliar Administração	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
SOCORRO MARIA DE SOUSA	122345-1-1	Professor	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
LUIS CARLOS RODRIGUES	088560-1-X	Técnico Estatístico	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS	159675-1-x	Professor	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Icó/Brejo Santo/Juazeiro	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	Auxiliar Administração	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Icó/Brejo Santo/Juazeiro	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS	303389-1-X	Professor	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Russas/Baturité/Horizonte	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
FRANCISCA ROMELIA DE OLIVEIRA SILVA	481224-1-8	Professor	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA	303277-1-3	Professor	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Russas/Baturité/Horizonte	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
LÍLIAN KELLY ALVES GUEDES	303333-1-4	Professor	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
FRANCISCO RAIMUNDO SIMÕES INÁCIO	48129013	Professor	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50
RAVENA RÉGIA DE SOUSA BARBOSA	169113-1-3	Professor	03/11/2025 a 07/11/2025	Fortaleza/Icó/Brejo Santo/Juazeiro	4,5	RS 335,00	RS 1.507,50

*** **

PORTARIA Nº2129/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.145249/2025-32, resolve autorizar a **viagem** dos(as) **SERVIDORES**(AS), no período de 10 a 14, 17,18,19 e 20 de novembro do corrente ano, conforme planilha em anexo, a fim de realizarem a Retificação da Matrícula Inicial do Censo Escolar 2025, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2129/2025 – GAB DATADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIA	VR. DIÁRIA	TOTAL
KELEM CARLA SANTOS DE FREITAS E SILVA	169123-1-X	Professor	10 a 14,17,18,19 e 20/11/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim	8	RS 335,00	RS 2.680,00
YURE PEREIRA DE ABREU	302898-1-1	Professor	10 a 14,17,18,19 e 20/11/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim	8	RS 335,00	RS 2.680,00
RÉGIA MARIA CARVALHO XAVIER	094493-1-0	Professor	10 a 14,17,18,19 e 20/11/2025	Fortaleza/Jaguaripe/Quixadá	8	RS 335,00	RS 2.680,00
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS	159675-1-X	Professor	10 a 14,17,18,19 e 20/11/2025	Fortaleza/Jaguaripe/Quixadá	7	RS 335,00	RS 2.345,00

*** **

PORTARIA Nº2130/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.146718/2025-31, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **ILCÍMAR GOMES VIEIRA COSTA**, matrícula 0936711X, lotado(a) na Coordenadoria de Planejamento da Rede Escolar - COESC, no dia 07 de outubro do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretária Executiva Francisca de Assis Viana Moreira no evento de entrega de tablets para os estudantes no município de Aracoiaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº087/2025
NUP 22001.124560/2025-48

CONTRATO N.º: 370/2025/SEDUC CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDE-REÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço :O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, esse especificamente na ZONA SUL, no CREA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rua Graciliano Ramos, nº 52, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, 60534-545. Qtd. Unit. 1,00 Prazo de Execução: 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Quinta, estabelecida no Contrato Nº 370/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 985.848,85 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) Emitido em: 07 de outubro de 2025. Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2023/NUP 22001.124439/2025-16 IG: 1409240; SACC:1296337

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), estabelecida na Av. Washington Soares, nº 909, sl 51, A, Edson Queiroz, CEP. 60.811-341, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.395.159/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS, brasileiro, casado, Engenheiro civil, com RG nº 98002171504 SSP-CE, e CPF nº 838.412.533-34, residente e domiciliado na Av. Odilon Guimarães, nº 4555, casa 33, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023, de acordo com justificativa no NUP 22001.043747/2023-80, regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO II EM FORTALEZA-CE, JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230006/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, a partir de 31 de outubro de 2025 até 30 de novembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de Outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.) Contratado JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2023/NUP 22001.104744/2025-91 IG: 1409679 SACC: 1281498

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, n.º 1019, Narciso Pessoa, Tianguá – CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouçás, matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no cpf sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 143/2023, publicado no d.o.e de 02.08.2023, de acordo com justificativa do nup 22001.040035/2025-71, reg; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I – 08 SALAS, EM REDENÇÃO – CE., devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230010/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2025 até 29 de maio de 2026 e o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 11 de agosto de 2025 até 07 de janeiro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 07 de Outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE URANDIA AGUIAR RAMOS Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2023 / NUP 22001.120207/2025-99 IG: 1409743 SACC: 1280840

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533- 87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: A EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023, publicado no D.O.E de 20/07/2023, de acordo com NUP 22001.120207/2025-99, regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ALTO SANTO – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 05 de outubro de 2025 até 03 de março de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: ; 02 de Outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA Representante Legal da Empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2025 - NUP 22001.012540/2024-44/IG: 1409715 - SACC: 1359096

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME, Rua Antônio Joaquim de Sousa, 1079 – Centro – Nova



Russas – CE – CEP : 62200-000 – Fone: (88) 3672-1317 PABX (85) 32834360 / (85) 99351014 CNPJ: 15.019.810/0001-67 E-mail: marceltimbo@gmail.com, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ / REPRESENTANTE LEGAL / ENG. CIVIL CPF: Nº 97703460397 RNP: 0606896341 CREA: 43399D, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025, publicado no D.O.E de 06/03/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 104, I, e no art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO 4 SALAS – VERSÃO 02 – EM PIQUET CARNEIRO** – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 026/2025 A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 026/2025 será modificada, sendo acrescido o subitem 12.20, que trata da garantia adicional a ser exigida ao licitante vencedor, quando a proposta apresentada for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, passando, assim, a ter a seguinte redação: “12.20. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.”; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 12 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação- Contratante, MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ- Marcel Oliveira Timbó – ME- Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS- Superintendência de Obras Públicas- Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, Fortaleza 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2025 -NUP 22001.094318/2025-32 /IG: 1410834 - SACC:1365730

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **JT CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Treze de Maio, nº 1096, Sala 201, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-531, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.182.545/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSNY COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, com RG nº 94002048513 SSP/CE e CPF nº 413.870.903-72, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2025, publicado no D.O.E de 15/04/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos arts. 124, inciso I, alínea b e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimo de valor**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – EEEP, NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo teve um acréscimo de serviço no valor R\$ 1.237.389,02 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), representando 20,59% (vinte vírgula cinquenta e nove por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira positiva de R\$ 1.237.389,02 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos) que corresponde a 20,59% (vinte vírgula cinquenta e nove por cento) do valor global do Contrato, conforme Ofício SOP/SIFOR, anexo às fls. 254/255, bem como na Folha de Informação e Despacho da COINF/SEDUC às fls. 257/259 partes integrantes deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 09 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, OSNY COELHO DE OLIVEIRA - Empresa JT Construção Eireli - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº189/2025/NUP 22001.112994/2025-03 IG: 1409686 SACC: 1370552

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, estabelecida na rua Rua Álvaro Bomilcar, 3782, São João do Tauape, CEP: 60.120-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário/engenheiro civil, inscrito no CPF de nº 542.111.153-91, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2025, publicado no D.O.E de 21/05/2025, regulamentado no art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANA TIPO I (12 SALAS), NO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE (SEDE), nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu um acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.102.557,35 (um milhão, cento e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) representando 10,39 % (dez vírgula trinta e nove por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 1.102.557,35 (um milhão, cento e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) representando 10,39 % (dez vírgula trinta e nove por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas fls. 205/250, Ofício nº 004925/SOP/DIFOR, fls. 256/257 e Despacho - COINF/SEDUC, datado em 29/09/2025, fls. 259/260, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 06 de Outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente TESTEMUNHAS: GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.135242/2025-11/IG: 1406207

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0760-24, com o endereço Avenida Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririáçu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR; III - ENDEREÇO: Caririáçu - CE.; IV - CONTRATADA: **AURILUCE BORGES DE OLIVEIRA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Auriluce Borges de Oliveira; V - ENDEREÇO: Caririáçu - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 2024/0001 publicado no DOE de 15 de Outubro de 2024, p.46 e de acordo com o processo nº 22001.135242/2025-11 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Caririáçu - CE.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA EEEP PAULO BARBOSA LEITE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original,

independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterada ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 15 de Outubro de 2025 até 02 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 15 de Outubro de 2025 até 02 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE, Auriluce Borges de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOÃO PAULO FLORES TORRES, 02- JAYZA SOUSA BRITO. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.141375/2025-18/IG: 1407483

I - ESPÉCIE: 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MOEMA TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0414-09, com o endereço Rua Marcílio Dias, nº 485, Bairro N.ª das Graças, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Fabiola Maria Moreira dos Santos; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.388.350/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA publicado no DOE de 23/04/2025 Pg. 225 e de acordo com o processo nº 22001.120500/2024- 75 e regulamentado nos Art. 111 da Lei 14.133/2021 da Lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18/10/2025 até 15/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 49 (quarenta e nove) dias, a partir de 28/08/2025 até 15/10/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiola Maria Moreira dos Santos - CONTRATANTE, Paulo Roberto de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janiele Pinto de Amorim, 02- Ingrid Oliveira Moreira. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.139170/2025-72/IG: 1406208

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0760-24, com o endereço Avenida Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririçu /CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR; III - ENDEREÇO: Caririçu - CE; IV - CONTRATADA: **ANA LOURDES DE LIMA RAPOSO**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ana Lourdes de Lima Raposo; V - ENDEREÇO: Caririçu - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 2024/0001 publicado no DOE de 18 de Outubro de 2024, p.69 e de acordo com o processo nº 22001.139170/2025-72 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Caririçu - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA EEEP PAULO BARBOSA LEITE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 18 de outubro de 2025 até 05 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 18 de outubro de 2025 até 05 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE, Ana Lourdes de Lima Raposo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOÃO PAULO FLORES TORRES, JAYZA SOUSA BRITO. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.140425/2025-40/IG: 1407436

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0760-24, com o endereço Avenida Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririçu /CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR; III - ENDEREÇO: Caririçu - CE; IV - CONTRATADA: **CICERO APOLINÁRIO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Cicero Apolinário da Silva; V - ENDEREÇO: Caririçu - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 2024/0001 publicado no DOE de 22 de Outubro de 2024, p.78 e de acordo com o processo nº 22001.140425/2025-40 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Caririçu - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA EEEP PAULO BARBOSA LEITE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 22 de outubro de 2025 até 09 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 22 de outubro de 2025 até 09 de maio de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE, Cicero Apolinário da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - .

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.136527/2025-61/PRÉ-RESERVA: 1404677

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DEPUTADO FERNANDO MOTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0297-00, com o endereço Rua Alfredo Pinto de Mesquita, Nº 39, Bairro Centro, no Município de Tejuçuoca/Ce, CEP 62.610-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Adriana Gomes Santos; III - ENDEREÇO: Tejuçuoca/CE; IV - CONTRATADA: **DANTAS & VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.809.953/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sebastiao Zilberto Vieira Dantas ; V - ENDEREÇO: Tejuçuoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/23882 publicado no DOE de 22/08/2025 e de acordo com o processo nº 22001.106185/2025-54, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Tejuçuoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da Escola EEMTI DEPUTADO FERNANDO MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.155,05 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos),



que representa aproximadamente 24,48% (Vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Santos - CONTRATANTE – Sebastião Zilberto Vieira Dantas – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Rocha Silva, 02- Cassia Veila Dutra Castro. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.134665/2025-13/PRÉ-RESERVA: 1404322

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0087-03, com o endereço Rua José Cláudio de Araújo, nº 615, o bairro: Centro, Município de Mucambo/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Adriano Fernandes de Brito ; III - ENDEREÇO: Mucambo/CE; IV - CONTRATADA: **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.372/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leopoldo Alves e Silva Filho; V - ENDEREÇO: Mucambo/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/19887 publicado no DOE de 12/09/2025 e de acordo com o processo nº 22001.111796/2025-14, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Mucambo/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS FRIOS, da Escola EEMTI JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.399,40 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), que representa 16,01% (dezesseis inteiros e um centésimo por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Fernandes de Brito - CONTRATANTE – Leopoldo Alves e Silva Filho – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Manoel Aguiar de Castro, 02- Ana Maria Costa Aguiar de Castro. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.124890/2025-33/PRÉ-RESERVA: 139980200

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, com o endereço Rua Joaquim Magalhães, nº 100 – Centro, Canindé – CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Paulo Rogério Vieira Alves; III - ENDEREÇO: Canindé/CE; IV - CONTRATADA: **ISMAEL FERREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 50.134.011/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ismael Ferreira Gomes; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/06422 publicado no DOE de 08/05/2025 e de acordo com o processo nº 22001.057123/2025-10, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Canindé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS), do Colégio Estadual Paulo Sarasate, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 9.571,20 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), que representa 20,60% (vinte inteiros e sessenta décimos por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE – Ismael Ferreira Gomes – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA EVANIELE MATIAS VIEIRA, 02- ANTONIA LIANDRA RAMOS PEREIRA. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.142768/2025-49/PRÉ-RESERVA: 14075003

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0760-24, com o endereço Avenida Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririçu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR; III - ENDEREÇO: Caririçu/CE; IV - CONTRATADA: **MARILZA BEZERRA SILVA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Marilza Bezerra Silva; V - ENDEREÇO: Caririçu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 2024/0001 publicado no DOE de 23 de Outubro de 2024, p.42 e de acordo com o processo nº 22001.142768/2025-49 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII - FORO: Caririçu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA EEEP PAULO BARBOSA LEITE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 23 de Outubro de 2025 até 10 de maio de 2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 23 de Outubro de 2025 até 10 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE – Marilza Bezerra Silva – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JOÃO PAULO FLORES TORRES, 02- JAYZA SOUSA BRITO. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.142137/2025-20/PRÉ-RESERVA: 140757000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 16/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0031-40, com o endereço Rua Dom Aureliano Matos, nº 35, o bairro: Centro Município Itapipoca/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Coordenador Sr. ESIO LEITE LOUSADA; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: **IGL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.572.371/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr. ITALO GOMES LUCIO; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2025/16929 e Termo de Participação nº 20250019 publicado no DOE de 17 DE SETEMBRO DE 2025 e de acordo com o processo nº 22001.142137/2025-20, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo SERVIÇOS DE TERCEIROS – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS), da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 11.406,85 (Onze mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA:

PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ESIO LEITE LOUSADA - CONTRATANTE – ITALO GOMES LUCIO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- VINICIUS DUARTE GOMES, 02- CLAUDEMIR PINTO SAMPAIO. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.137264/2025-15/PRÉ-RESERVA: 1406210

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0827-76, com o endereço RUA ARTEMISIO GOMES, S/nº., o bairro: Pe. Alcides Três Município de Monsenhor Tabosa/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Rosa Veras de Souza; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.044.435/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira; V - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/20118 publicado no DOE de 16/09/2025 e de acordo com o processo nº 22001.113909/2025-16, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Monsenhor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o Número Único de Protocolo**, que trata do NUP do contrato, que tem objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em favor da escola Indígena Potyguara de Jucás. DA ALTERAÇÃO DO NUP do CONTRATO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 19/09/2025, para corrigir o NUP do CONTRATO, que trata do Número Único de Protocolo. Onde se lê: “22001.116401/2025-70” Leia-se: “22001.113909/2025-16; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosa Veras de Souza - CONTRATANTE – Leonardo Gomes Vieira – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JOICE SOUSA ALVES, 02- WIRLEY BENEVINUTO DE SOUZA. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.137911/2025-81/PRÉ-RESERVA: 1406161

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 17/2025; II - CONTRATANTE: A Escola EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, situada(o) na RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 401, CENTRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0340-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(a) pela FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA; III - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; IV - CONTRATADA: **NAYANE PINHEIRO** 04715204380, inscrita no CNPJ sob nº 27.031.440/0001 – 62, com sede à RUA VANESSA PINHEIRO Nº121 BAIRRO – PADRE CICERO MILHÃ-CE, CEP: 63.635-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NAYANE PINHEIRO; V - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica de nº 2025/20357 publicado no DOE de 16/09/2025 e de acordo com o processo nº 22001.137911/2025-81, regulamentado no art 124, inciso I, b/c Art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Senador Pompeu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da Escola EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 8.517,85 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA - CONTRATANTE – NAYANE PINHEIRO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- MATHEUS ROSENO PONCIANO, 02- LAWANSIER LOBO DE LIMA FILHO. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.132098/2025-52/PRÉ-RESERVA: 1406214

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ CORREIA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0681-96, com o endereço Avenida Luiz Afonso Diniz, 213 - Bairro Centro - CEP: 63.540.000 - Várzea Alegre - Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Pedro Carlos Vieira de Lima; III - ENDEREÇO: Várzea Alegre/CE; IV - CONTRATADA: **CICERA EDILANIA DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF sob nº 034.249.723-55; V - ENDEREÇO: Várzea Alegre/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20250001 e de acordo com o processo NUP Nº 22001057936202500 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2025/10081 , regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Várzea Alegre/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA SEXTA**, que trata do VALOR do contrato/aditivo, que tem objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em favor da escola José Correia Lima; IX - VALOR GLOBAL: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E SEXTA do CONTRATO/ADITIVO: (alterar conforme o caso) Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 09/09/2025, para corrigir a Cláusula QUARTA do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do Valor Total do Contrato. Onde se lê: “Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).” Leia-se: “Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).” Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 09/09/2025, para corrigir a Cláusula SEXTA do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do Valor Total do Contrato. Onde se lê: “b.) Fornecedor Individual/Grupo Informal: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADA receberá o valor correspondente à venda 8.000,00 (oito mil reais).” Leia-se: “b.) Fornecedor Individual/Grupo Informal: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADA receberá o valor correspondente à venda 1.600,00 (mil e seiscentos reais).”; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Carlos Vieira de Lima - CONTRATANTE – Cicera Edilania da Silva Soares – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Maria Janaina Bezerra Pinho, 02- Karla Sílvia Fiusa da Silva. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.140977/2025-58/PRÉ-RESERVA: 1407509

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ BEZERRA MENEZES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0597-90, com o endereço Rua São Jorge, nº 440, bairro: centro Município Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria Deuzani da Silva Lacerda; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **COAFARCE-COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 56.379-645/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Thiego Feliciano Ferreira Brito; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2025 publicado no DOE de 24/04/2025 e de acordo com o processo nº 22001.140977/2025-58, regulamentado no art 124, inciso I, b/c Art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, da Escola de Ensino Médio José Bezerra Menezes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 48.133,96 (Quarenta e oito mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos), que representa 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), e será pago em 4 (quatro) parcelas de acordo com o cronograma de



fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Deuzani da Silva Lacerda - CONTRATANTE – Thiago Feliciano Ferreira Brito – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA, 02- MARIA AUXILIADORA FERREIRA. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.
Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.138498/2025-71/PRÉ-RESERVA: 1406204

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ANASTÁCIO ALVES BRAGA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034-93, com o endereço Av. Duque de Caxias, nº 888, o bairro: Centro Município: Itapipoca/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Onofre Fausto Melo Filho; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: **GB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.852.532.0001/05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Gustavo Braga Almeida; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica de nº 2025/09666 publicado no DOE de 04/06/2025 e de acordo com o processo nº 22001138498202571, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios, da Escola Anastácio Alves Braga, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.266,60 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), que representa 19,42% (Dezenove vírgula quarenta e dois por centos), e será pago em 1 (Uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 04/02/2026 até 03/06/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Onofre Fausto Melo Filho - CONTRATANTE – Gustavo Braga Almeida - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Francisco Fábio Eufrásio De Sousa, 02- Raimunda Iranide Teixeira Marques. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 364/2025 - PROCESSO SEDUC/CE - NUP 22001.070423/2024-03/IG: 1334723000 - SACC:1396112

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra., FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: Empresa **CONSÓRCIO ATLAS – SALINAS EMPREENDIMENTOS**, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza - Ce, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob nº 62.516.319/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, MATRÍCULA: 30001575, residente e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, TIPO II (16 SALAS), BAIRRO ROMEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº20240066 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. 5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. . VALOR GLOBAL: R\$ 12.252.292,92 (doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) . pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:22100022.12.362.144.11272.01.449051.1.500.9100000.0 FONTE:500 DESCRIÇÃO DA FONTE:TESOURO DO ESTADO DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.11272.01.449051.1.544.9200000.1 FONTE:544 DESCRIÇÃO DA FONTE: FUNDEF. 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação, em substituição -CONTRATANTE, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO ATLAS – SALINAS EMPREENDIMENTOS- CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROS PONTE FILHO, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 09 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 368/2025 PROCESSO SEDUC/CE - NUP 22001.130259/2024-92/IG: 1373579000 - SACC: 1395738

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra., FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: a Empresa **ATITUDE CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 1476, sala 1101 – Umarizal , CEP 66055-200 – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.478.057/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. MARCOS ALBY MACHADO DE MIRANDA, portador da Carteira de Identidade n.º CREA 10451-D/PA expedida em 15/05/2007, inscrito no CPF nº 459.856.772-49, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, MATRÍCULA: 30001575, residente e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (GRILLO) E NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CONJUNTO ESPERANÇA)**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº20250006 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 5.1. O prazo para execução do objeto contratual obedecerá aos prazos específicos abaixo discriminados, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, a qual será emitida após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado: CEI de Caucaia (Grilo): prazo de execução de 06 (seis) meses; CEI de Fortaleza (Conjunto Esperança): prazo de execução de 06 (seis) meses; 5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO 6.1. Será admitida a subcontratação

do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 20.7 do edital.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.963.737,14 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:2100022.12.365.142.11262.03.449051.2.5449200000.1 FONTE: 544 DESCRIÇÃO DA FONTE: Recursos de Precatórios do FUNDEF . 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação, em substituição - CONTRATANTE, MARCOS ALBY MACHADO DE MIRANDA - Representante Legal da Empresa - ATITUDE CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 06 de outubro de 2025.
Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 394/2025 – NUP 22001.146773/2025-21 - SEDUC - NUP 22001.124267/2025-81/IG: 1403632000 - SACC: 1397340**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, aqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: a **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Pinho Pessoa, 1001, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARILIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99018008916 SSP/CE, e do CPF nº 413.933.503-30, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** nas unidades de ensino e administrativas vinculadas a Secretaria da Educação (LOTE 2), regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20250129, seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação nº 20250129, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano com cláusula resolutiva, com data de início a partir da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 5.1. O regime da execução contratual, obrigações e demais condições decorrentes da contratação, constam no Termo de Referência, anexo a este contrato. 5.2. Os serviços, objeto deste contrato serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, no(s) endereço(s) citado(s) no subitem 7.2, do Termo de Referência.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.780.566,84 (dezenove milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Trabalho: 143; 144; 231; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339034; 339037; 15.1.5. Ação Orçamentária: 20971; 20977; 20981; 15.1.6. Funcional Programática: ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 12856 22100022.12.362.143.20971.01.339034.1.5419200000.1 7487 22100022.12.362.143.20971.01.339037.1.5419200000.1 5167 22100022.12.362.143.20971.02.339034.1.5419200000.1 5245 22100022.12.362.143.20971.02.339037.1.5419200000.1 3191 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.143.20971.03.339037.1.5419200000.1 12787 22100022.12.362.143.20971.04.339034.1.5419200000.1 17515 22100022.12.362.143.20971.04.339037.1.5419200000.1 5532 22100022.12.362.143.20971.05.339034.1.5419200000.1 14570 22100022.12.362.143.20971.05.339037.1.5419200000.1 2753 22100022.12.362.143.20971.06.339034.1.5419200000.1 5488 22100022.12.362.143.20971.06.339037.1.5419200000.1 3163 22100022.12.362.143.20971.07.339034.1.5419200000.1 5470 22100022.12.362.143.20971.07.339037.1.5419200000.1 5484 22100022.12.362.143.20971.08.339034.1.5419200000.1 7819 22100022.12.362.143.20971.08.339037.1.5419200000.1 12507 22100022.12.362.143.20971.09.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.143.20971.09.339037.1.5419200000.1 5459 22100022.12.362.143.20971.10.339034.1.5419200000.1 2796 22100022.12.362.143.20971.10.339037.1.5419200000.1 3249 22100022.12.362.143.20971.11.339034.1.5419200000.1 3179 22100022.12.362.143.20971.11.339037.1.5419200000.1 7975 22100022.12.362.143.20971.12.339034.1.5419200000.1 10250 22100022.12.362.143.20971.12.339037.1.5419200000.1 3110 22100022.12.362.143.20971.13.339034.1.5419200000.1 101 22100022.12.362.143.20971.13.339037.1.5419200000.1 15232 22100022.12.362.143.20971.14.339034.1.5419200000.1 2827 22100022.12.362.143.20971.14.339037.1.5419200000.1 TEMPO INTEGRAL – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 10355 22100022.12.362.144.20977.01.339034.1.5419200000.1 2829 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 12684 22100022.12.362.144.20977.02.339034.1.5419200000.1 3093 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 12292 22100022.12.362.144.20977.03.339034.1.5419200000.1 7961 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 12697 22100022.12.362.144.20977.04.339034.1.5419200000.1 10252 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 274 22100022.12.362.144.20977.05.339034.1.5419200000.1 17368 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 667 22100022.12.362.144.20977.06.339034.1.5419200000.1 10340 22100022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 12854 22100022.12.362.144.20977.07.339034.1.5419200000.1 17618 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 14998 22100022.12.362.144.20977.08.339034.1.5419200000.1 313 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 829 22100022.12.362.144.20977.09.339034.1.5419200000.1 17482 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 7689 22100022.12.362.144.20977.10.339034.1.5419200000.1 14723 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 237 22100022.12.362.144.20977.11.339034.1.5419200000.1 239 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 9711 22100022.12.362.144.20977.12.339034.1.5419200000.1 10394 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.5419200000.1 7361 22100022.12.362.144.20977.13.339034.1.5419200000.1 12760 22100022.12.362.144.20977.13.339037.1.5419200000.1 2860 22100022.12.362.144.20977.14.339034.1.5419200000.1 17653 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 14853 22100022.12.362.231.20981.01.339034.1.5419200000.1 5066 22100022.12.362.231.20981.01.339037.1.5419200000.1 3075 22100022.12.362.231.20981.02.339034.1.5419200000.1 2596 22100022.12.362.231.20981.02.339037.1.5419200000.1 7565 22100022.12.362.231.20981.03.339034.1.5419200000.1 17642 22100022.12.362.231.20981.03.339037.1.5419200000.1 12606 22100022.12.362.231.20981.04.339034.1.5419200000.1 814 22100022.12.362.231.20981.04.339037.1.5419200000.1 14935 22100022.12.362.231.20981.05.339034.1.5419200000.1 3040 22100022.12.362.231.20981.05.339037.1.5419200000.1 7486 22100022.12.362.231.20981.06.339034.1.5419200000.1 128 22100022.12.362.231.20981.06.339037.1.5419200000.1 5436 22100022.12.362.231.20981.07.339034.1.5419200000.1 9929 22100022.12.362.231.20981.07.339037.1.5419200000.1 338 22100022.12.362.231.20981.08.339034.1.5419200000.1 5574 22100022.12.362.231.20981.08.339037.1.5419200000.1 12762 22100022.12.362.231.20981.09.339034.1.5419200000.1 15069 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 10039 22100022.12.362.231.20981.10.339034.1.5419200000.1 5618 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 7913 22100022.12.362.231.20981.11.339034.1.5419200000.1 409 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 594 22100022.12.362.231.20981.12.339034.1.5419200000.1 12689 22100022.12.362.231.20981.12.339037.1.5419200000.1 5444 22100022.12.362.231.20981.13.339034.1.5419200000.1 15226 22100022.12.362.231.20981.13.339037.1.5419200000.1 5101 22100022.12.362.231.20981.14.339034.1.5419200000.1 7886 22100022.12.362.231.20981.14.339037.1.5419200000.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Marília Lopes Cruz Rolim - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - Contratada e Testemunhas: 1. MICHELLE CORREIA DA COSTA, 2. ALINE OLIVEIRA CARNEIRO . Fortaleza 09 de outubro de 2025.
Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.044863/2025-88/IG: 1408401000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA MARINA SOARES, situada(o) na Av. 12 de Novembro, nº 119, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0364-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro CONTRATADA: a Empresa **R DE OLIVEIRA NUNES COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Eudes Cardoso, nº 20, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60.841-370, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.291.148/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a realização de festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13008, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13008, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13008 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado

pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Guaraciaba do Norte – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais). pagos em EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro E contratado: Roberto de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 01-JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO E 02: IVOMAR MARCIO DA SILVA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132526/2025-47/IG:1406445

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63., neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, Município de TIANGUÁ/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 40.841.585/0001-97., representado neste ato pelo Sr. Sylton Prado Melo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO.**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25659 e Termo de Participação nº 0025/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06845 e Termo de Participação nº 0005/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais). pagos em conformidades com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.0 8.339030.50000.0 - 627. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATANTE - Sylton Prado Melo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: Jonas Pereira da Silva e Maria de Jesus de Aguiar Pinho Morais Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.129369/2025-92/IG:1405014

CONTRATANTE: A EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, situada Rua 22 de maio, nº S/N, Bairro Centro, Município de Pires Ferreira/CE, Telefone (88) 3651-1300, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0382-89, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sra. Ismaria Pontes Neri de Sá Moreira CONTRATADA: empresa **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.372/0001-10, com sede à Rua 25 de Setembro, nº 778, Município Reriutaba-Ce, CEP 62.260-000, representado neste ato pelo Sr Leopoldo Alves e Silva Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24348, Termo de Participação nº 20250013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24348, Termo de Participação nº 20250013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24348 e Termo de Participação nº 20250013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pires Ferreira /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 29.644,92 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 4.20974.11.339030.55200.1 - 7483. DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ismaria Pontes Neri de Sá Moreira E CONTRATADO: Leopoldo Alves e Silva Filho : e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA EVELINE PEREIRA DE SOUSA E 02-NAIRLA RODRIGUES COSTA. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.127355/2025-34/IG: 1404519

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DRAGÃO DO MAR, situada(o) na Rua Umari, s/n, Mucuripe, Município de Fortaleza/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0454-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES CONTRATADA: **F C ALVES DA SILVA EMBALAGENS**, com sede na Rua Governador Sampaio, 126, Centro, Fortaleza-Ce, CEP: 60.055-050, Fone: (85) 3252-0047, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.372.526/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de repasse de manutenção da escola: manutenção de gradil e grade de esgoto**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23834, Termo de Participação nº 2025/29, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23834, Termo de Participação nº 2025/29 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23834 e Termo de Participação nº 2025/29, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - CONTRATANTE – FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Renata Xavier Soares, 02- Rafael Nascimento Tomé Ribeiro. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001124635/2025 91 IG 1404011

CONTRATANTE: EEMTI Senador Fernandes Távora, situada na Rua Capitão Francisco Rodrigues nº574 CREDE 11 - ERERÉ/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0195 - 78, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Fábio Junior Freire Dias CONTRATADA: **K. DE M. M. ANDRADE** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.263.295/0001 - 67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Karina de Matos Maués Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE**



ALIMENTAÇÃO (ÁGUA) nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23120, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23120 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ERERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.436,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 15241. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Fábio Junior Freire Dias CONTRATADA - Karina de Matos Mauês Andrade e TESTEMUNHAS: 1 - GESSICA HILLARY OLIVEIRA BATISTA 2 - ANTONIA SARA SAMMILLY REGIS PAIVA Fortaleza 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.126162/2025-66/IG: 1404629

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, situada na Rua Eduardo Albuquerque, nº 240, Bairro: Venâncios, Crateús-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0156-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Augusto de Souza CONTRATADA: **PARTENAIRE CONTABILIDADE AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SS**, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 521- Sala: 1503, Bairro: Aldeota, CEP: 60.135-270, Fone: (85) 9 8112-1212, inscrita no CNPJ sob o nº 38.276.354/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Rafael Albuquerque Cavalcante. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23781, Termo de Participação nº 2025/0011 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23781, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23781 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.5000.0 - 7889. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Augusto de Souza - CONTRATANTE – Rafael Albuquerque Cavalcante – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Giniana da Silva Araújo, 02- Maria Aldenora Ferreira da Silva. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.140148/2025-75/IG: 1406924

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, situada(o) na Rua: 916, s/n, 4ª etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, CEP 60532-540, inscrita(o) no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0517-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a): DIANA MENDES ROCHA CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na Avenida Central, nº 5452, Loja 06, Bairro: Icarai, Cidade: Caucaia, CEP: 61.624-450, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DENISE MARIA ALVES BARBOSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 30.296,66 (Trinta mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.5520.0.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DIANA MENDES ROCHA - CONTRATANTE – DENISE MARIA ALVES BARBOSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcos Paulo Cassiano da Silva, 02- Heveline Domingos do Nascimento Florêncio. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP Nº22001.138786/2025-26/IG:1406929

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0295-30, neste ato representada pelo(a) Sra Nakeida Cristina de Castro Costa, CONTRATADA: a EMPRESA **LFS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, Bairro: Camará, Aquiraz, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 35.793,00 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e três reais) pagos em conformidades com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Sra Nakeida Cristina de Castro Costa - CONTRATANTE, Cristiano Freitas Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Michelle Maria de Freitas Matos e Antônia Catia Martins de Sousa Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.141697/2025-67/IG: 1407140

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, estabelecida à Rua AVENIDA CORONEL FRANCISCO LINHARES, nº S/N, Bairro CENTRO, Município de CARIDADE/CE, CEP: 62.730-000, Telefone (85) 3324-1336, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0769-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUÊIRA DA VACA II**, situado à Rua DISTRITO COMUNIDADE SÃO MIGUEL, S/N, município de CANINDÉ/CE, CEP: 62.700-000 inscrita no CNPJ sob n.º 29.148.784/0001-81, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ DE JESUS MENDONÇA LUCAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2025, o qual fica fazendo



parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2025 FORO: Caridade/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339030.55200.1 – 17128. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA - CONTRATANTE – JOSÉ DE JESUS MENDONÇA LUCAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA LIDIANE FREITAS LIMA, 02- ADERVAL PEREIRA DE ARAUJO. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001122659/2025 13 IG 1406915

CONTRATANTE: EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, situada na Localidade de Preá, Zona Rural, Município de Cruz/CE, CREDE 03 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0781- 59, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA- ME**, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes, CEP: 62570-000, Fone: (88)9713-2537, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.316.163/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo João Vianei Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22605, Termo de Participação nº 06/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22605 e Termo de Participação nº 06/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.333,40 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 - 10248. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA CONTRATADA - JOÃO VIANEI PEREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - JORGE LUIS CARNEIRO LOPES 2 - ANA BEATRIZ DOS SANTOS Fortaleza 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116025/2025-13/IG: 1398684

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, situada na Rua 103,265 CEP 60.763- 520 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0514-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Escolar Rogério Silva Cardoso CONTRATADA: **CLEITON PAULA BARROS-ME**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 352 CENTRO – CEP: 62.790-000 REDENÇÃO – CEARÁ, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº :27.153.210/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo NAIARA SÁTIRO TELES BARROS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20830, Termo de Participação nº 20250018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20830, Termo de Participação nº 20250018 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20830 e Termo de Participação nº 20250018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 17336. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Rogério Silva Cardoso - CONTRATANTE – NAIARA SÁTIRO TELES BARROS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcia Mayza Guimarães de Souza, 02- Lúcia Maria Lima Maciel. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.090384/2025-33/IG: 1405273

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Dona Luíza Távora – Pio XII, situada na Rua Ana Gonçalves, 947–Bairro São João do Tauape, Município de Fortaleza / CE, inscrita(o) no CNPJ sob nº 07.954.514/0444-16, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral IVAN BEZERRA QUEVEDO FILHO CONTRATADA: **YNFORPEL COMERCIOESERVICO**, com sede na Rua(Av) Dom Pedro II, nº 148, Bairro, Cruzeiro, CEP: 62400-000, Fone(88)99975.0973, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro, brasileiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS-FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Coepnº2025/22079, Termo de Participação nº 2005/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica Coepnº 2025/22079, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Coep nº 2025/22079 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis a publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta dias, contado após a publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ivan Bezerra Quevedo Filho E CONTRATADO: Yuri Araújo Monteiro e TESTEMUNHAS: 01- Jose David Abreu Silva E 02: Jose Claudemir Soares Gomes Filho. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.139148/2025-22/IG: 1403550**

CONTRATANTE: Ao 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, estabelecida a Av. John Sanford, Nº 1765, Bairro Junco, no Município de Sobral/CE, Telefone Nº (88) 3677.4287, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0099-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Coordenador Pedagógico, o Sr. JONAS AGUIAR ARRUDA CONTRATADA: Empresa **JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua 4, Nº 155, Térreo, Bairro Cohab II, no Município de Sobral/CE, CEP: 62.050-700, inscrita no CNPJ sob Nº 21.888.452/0001-21, contato telefônico Nº 88 99748 9110, e Email: j-paulobm@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, para o 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2025/21814 e Termo de Participação Nº 2025013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica Nº 2025/21814 e Termo de Participação Nº 2025013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2025/21814 e Termo de Participação Nº 2025013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial de Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 19.336,56 (dezenove mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.50000.0 – 5197. DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JONAS AGUIAR ARRUDA E CONTRATADO: JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES e TESTEMUNHAS: 01- Carlos Janes Vasconcelos E 02- Débora Maria Lopes Barroso

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2200111882380/2025 - IG - 1403836**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI CLÓVIS BEVILÁQUA, situada(o) na Avenida Dom Manuel nº 511, Bairro Centro, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5080, CEP: 60.060-090, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0442-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA GABRIEL VASCONCELOS, Nº 257, CORREGUINHO, BELA CRUZ – CE, CEP: 62.570-000, Fone: (88) 9971- 23944, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ERILSON CAPISTRANO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – DEDETIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22121 e Termo de Participação nº 20/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22121 e Termo de Participação nº 20/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias a partir da publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2025/22121 e Termo de Participação nº 20/2025 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 711,00 (SETECENTOS E ONZE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 17336. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO - CONTRATANTE - JOSÉ ERILSON CAPISTRANO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.120997/2025-11/IG-1403736**

CONTRATANTE: Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Valmir Ribeiro, situada na Rodovia CE 386 Km 03, S/N, Bairro Nova Esperança, no município de Farias Brito - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0856-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Cicero Duarte de Menezes CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, com sede na Rua Waldir Diogo, nº 246, Bairro Novo Mondubim, município de Fortaleza - CE, CEP: 60.764-020, Fone: (85) 9 8926-3006, inscrita no CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de manutenção e conservação em máquinas e equipamentos (ares-condicionados)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 21196/2025, Termo de Participação nº 18/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 21196/2025, Termo de Participação nº 18/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 21196/2025 e Termo de Participação nº 18/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Farias Brito – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da sua publicação em D.O.E., na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0-2828. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Cicero Duarte de Menezes-CONTRATANTE – Socorro Maria Freire – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO, 02- CÍCERA ELIANE ALCÂNTARA DE SOUSA. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.117851/2025-80/IG-1405538**

CONTRATANTE: EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, Rua Construtor José Sabino Pereira, Nº736, Bairro Antônio Vieira, Município de Juazeiro Do Norte/CE Telefone (88)3102 1181, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0598.71 CONTRATANTE, neste ato representada pela MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA CONTRATADA: Empresa **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA**, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 437, Centro – Crato CE, CEP: 63100-100, Fone: 88 99621-1141, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.777.125/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 21257/2025 e Termo de Participação nº 16/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 21257/2025 e Termo de Participação nº 16/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 21257/2025 e Termo de Participação nº 16/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474,



de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro de Norte- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.211,13 (trinta e nove mil e duzentos e onze reais e treze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 – 310. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA- CONTRATANTE –CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francilene da Silva Santos, 02-Marilúcia Silvestre da Silva . Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.128959/2025-06/IG-1402326

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA, situada (o) na Rua Construtor José Sabino Pereira, Nº736, Bairro Antônio Vieira, Município de Juazeiro Do Norte/CE Telefone (88)3102 1181, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0598.71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA CONTRATADA: EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede em Fortaleza-CE, na a Rua: Tereza Cristina, 1258, Centro, inscrita no CNPJ de nº 41.600.131/0001-97, CEP: 60015-140, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte- Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.829,40 (nove mil,oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA- CONTRATANTE – FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francilene da Silva Santos, 02-Marilúcia Silvestre da Silva. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.113171/2025-97/IG-1405146

CONTRATANTE: EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, situada(o) na Rua Monsenhor Furtado, 2327, Bairro Bela, CEP: 60.441-750, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0483-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Dorotéia Emília Ribeiro Sayed CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP , ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA EIRELI com sede na Rod Rodovia Raimundo Pessoa de Araujo, nº 3548, Taquara- Caucaia- CE, CEP: 61.685-973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e Outros Engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 019/2025, Termo de Participação nº 2025/019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 019/2025, Termo de Participação nº 2025/019 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 019/2025 e Termo de Participação nº 2025/019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.699,40 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0- 17333. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Dorotéia Emília Ribeiro Sayed- CONTRATANTE – Rodrigo Araujo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Laudenise Fonseca Botelho Damasceno, 02-Francisco José Matheus de Oliveira Diogenes. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.096828/2025-44/IG: 1402468

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA, situada(o) na Rodovia CE-257, S/N, Bairro Prainha, Município de Ocara-CE, CEP 62.755-00, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0801-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: NZ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, CEP: 60.170-021, Município de Fortaleza, Fone: (85) 988391526, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.350.432/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. NAZARENO LEONCIO ALBUQUERQUE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA DA QUADRA POLIESPORTIVA E ILUMINAÇÃO EXTERNA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19371, Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19371, Termo de Participação nº 20250015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19371 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ocara-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 65.012,86 (sessenta e cinco mil e doze reais e oitenta e seis centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.07.339039.54400.1 - 313772. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025 SIGNATÁRIOS: TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, NAZARENO LEONCIO ALBUQUERQUE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ISRAEL PAULO BARROS, 02- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001104664/2025 36 IG 1403558**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.I Lídia Bezerra, estabelecida à Rua Maria Terezinha Santos, nº 243, Bairro São Francisco, Município de Saboeiro/CE, CREDE 18 - CEP Telefone (88) 3526-1811 inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0680-05 por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO CONTRATADA: fornecedor individual **LUCIVANIA FELIPE VITORINO**, residente no sítio Regalo - município de Iguatu/CE, CEP: 63500-000 inscrito CPF:893.602.223-72, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/0004, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/0004 FORO: Saboeiro/CE., VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 35.707,00 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1-15163. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO CONTRATADA - LUCIVANIA FELIPE VITORINO e TESTEMUNHAS: 1 - CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA 2 - LUIS NOCRATO SOARES JUNIOR Fortaleza 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.095152/2025-71/IG: 1402472**

CONTRATANTE: A EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, situada(o) na Rua Guarani, 04, Pici – CEP: 60520-455, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0462-0, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Antônio Sérgio Lima de Albuquerque CONTRATADA: **ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av Tenente José Newton, 479 - Messejana, CEP: 60.841-250, Fone: (85) 9 8109 – 8784, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Andreza Cristina Siqueira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRA (REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16523, Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16523, Termo de Participação nº 20250009 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 009/2025 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (CENTO E VINTE DIAS) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial... VALOR GLOBAL: R\$ 94.087,00 (noventa e quatro mil e oitenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.339039.54400.1 – 678275. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025 SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Lima de Albuquerque - CONTRATANTE, Andreza Cristina Siqueira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JONNY FERREIRA FREITAS, 02- ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001041884/2025 41 IG 1401376**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRA DE SOUSA, estabelecida à Rua ,Aldeia Varjota, s/n°, Varjota, Município de Itarema /CE, CREDE 03 - CEP: 62.590-000 Telefone (88) 9493-5833, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0242-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA LUCÉLIA JACINTO CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA LAGOA DO MINEIRO LTDA**, situado no, ASSENTAMENTO LAGOA DO MINEIRO,BAIRRO, n.º S/N, município de ITAREMA-CE, CEP Nº 62.590-000 inscrita no CNPJ sob nº 63.460.729/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RIGOBERTINA MARTINS MELO SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01 / 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: Itarema /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 16.463,88 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 – 5513. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MARIA LUCÉLIA JACINTO CONTRATADA - RIGOBERTINA MARTINS MELO SANTOS e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Gleyson de Sousa 2 - Erika Nadia Marciano Silva Fortaleza 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001129235/2025 71 IG 1405175**

CONTRATANTE: EEMTI Senador Fernandes Távora, situada na Rua Capitão Francisco Rodrigues nº574 CREDE 11 - ERERÉ/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0195 - 78, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Fábio Junior Freire Dias CONTRATADA: **GALICIA ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.372.329/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antônio Kevin Alves da Silva Machado. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24282. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24282 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ERERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339039.50000.0 - 14607. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Fábio Junior Freire Dias CONTRATADA - Antônio Kevin Alves da Silva Machado e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE NAZARE FERREIRA DA ROCHA 2 - CRISLANE DO NASCIMENTO Fortaleza 10 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

